



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - CAMPUS OLINDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA - PROFEPT
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS

**A FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOB O OLHAR DAS MULHERES PRIVADAS DE
LIBERDADE: O PRONATEC PRISIONAL**

Olinda - PE

2024

VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS

**A FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOB O OLHAR DAS MULHERES PRIVADAS DE
LIBERDADE: O PRONATEC PRISIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós - Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco IFPE, Campus Olinda, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientadora: Professora Dra. Edilene Rocha Guimarães

Linha de Pesquisa: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Macroprojeto: Organização de Espaços Pedagógicos da EPT.

Olinda - PE

2024

S237f Santos, Viviane Ribeiro Rocha dos.
A formação profissional sob o olhar das mulheres privadas de liberdade: o Pronatec prisional. / Viviane Ribeiro Rocha dos Santos. – Olinda, PE: O autor, 2024.
172 f.: il., color. ; 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Edilene Rocha Guimarães.

Dissertação (Mestrado) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, Campus Olinda, Coordenação Local ProfEPT/IFPE - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, 2024.

Inclui Referências, Apêndices e Anexos.

1. Educação – Aspectos sociais. 2. Educação - Trabalho. 3. Educação em prisões. 4. Ressocialização e reintegração social. 5. Educação profissional e tecnológica. 6. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. I. Guimarães, Edilene Rocha (Orientadora). II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE. III. Título.

370.19 CDD (22 Ed.)

VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS

**A FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOB O OLHAR DAS MULHERES PRIVADAS DE
LIBERDADE: O PRONATEC PRISIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo *Campus* Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 30 de agosto de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Edilene Rocha Guimarães
Instituto Federal de Pernambuco
Orientadora

Prof. Dr. Kleber Fernando Rodrigues
Instituto Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Ana Lúcia Felix dos Santos
Universidade Federal de Pernambuco



INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CÁRCERE: O DISCURSO DAS MULHERES DA
PENITENCIÁRIA FEMININA DE TERESINA**

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo *Campus* Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 30 de agosto de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Dra. Edilene Rocha Guimarães
Instituto Federal de Pernambuco
Orientadora

Prof. Dr. Kleber Fernando Rodrigues
Instituto Federal de Pernambuco

Profª. Dra. Ana Lúcia Felix dos Santos
Universidade Federal de Pernambuco

*À minha mãe Vicentina, in memoriam, por ser meu maior exemplo de amor, superação e
profissional a seguir.*
(Dedicatória)

AGRADECIMENTOS

*Não é sobre ter todas as pessoas do mundo pra si
É sobre saber que em algum lugar alguém zela por ti
É sobre cantar e poder escutar mais do que a própria voz
É sobre dançar na chuva de vida que cai sobre nós
É saber se sentir infinito*

Ana Vilela

Concluir este mestrado é a realização de um sonho. Um sonho compartilhado com tantas pessoas presentes fisicamente e, outras, de forma tão especial, espiritualmente. No processo de conquistá-lo, aprendi o quão importante é ter tantas vozes guiando-me, torcendo, vibrando, incentivando e acreditando. Agradecer é reconhecer o que me faz sentir infinita.

A **Deus**, por me conceder a graça de Sua presença em cada momento da minha jornada.

Aos meus pais, Vicentina e Francisco, *in memoriam*, pelos momentos vividos, pelos sacrifícios feitos e pelo amor constante que me dedicaram. Danço ao som de nossas memórias, sobretudo do exemplo marcante de luta e resiliência que sempre representaram em vida. É através desse ensinamento que sobrevivo neste mundo sem vocês.

À minha família (Vilma, Benedito, Vitor, Bianca e Lucas), pelo amor diário, por alimentarem minha alma e por dançarem na chuva da vida ao meu lado.

Aos meus familiares (avó, tias, tios, primas, primos e sobrinhos), especialmente à minha avó Maria e à minha prima Cláudia, pelo cuidado, respeito e torcida incansável.

A todos os professores da minha trajetória, em especial à Profa. Dra. Shara Jane Holanda Costa Adad e à Profa. Dra. Marta Rochelly Ribeiro Gondinho, por me apresentarem o mundo da pesquisa científica e por me inspirarem na luta por uma educação justa e equitativa.

Aos amigos e amigas, pelo apoio e pelos afetos construídos cotidianamente, que preenchem tantos espaços em minha vida, embalando-me e tornando-me alguém de riso fácil, destemida e crédula nas pessoas. Cantar a vida ao lado de vocês é indescritível!

Aos amigos e afilhados, Francismara Alves e Geraldo Andrade, presentes que o Pronatec me deu. Ambos, servidores públicos federais, e enquanto gestores do Pronatec no Ministério da Educação, não mediram esforços pela implementação e expansão do programa no estado do Piauí.

Aos amigos do ProfEPT/IFPE, especialmente à Cida, Luanna, Renata, Valéria e Virgínia, pela acolhida e pela experiência de adentrar novos lugares (territórios e conhecimento). Ao lado de vocês, Pernambuco ficou ainda mais encantador!

Aos professores do ProfEPT/IFPE, pelos compartilhamentos e construções de conhecimentos.

Agradeço pelo zelo, respeito e empatia em relação à minha vida cansativa de estudante – viajante!

Aos amigos de trabalho da Seduc/PI, minha segunda família, pelo apoio, cuidado, orações e torcida manifestada de tantas maneiras.

À **Sejus**, especialmente à Joanna Caroline Pontes Vilanova e à Geusélia Gonçalves de Moura Cavalcante, por todo o suporte prontamente oferecido para que esta pesquisa fosse possível.

À **Marina Nery Coutinho Pierotti Monteiro e à Francisca Valéria Neves Moraes de Sousa**, por adentrarem comigo no espaço da prisão e tornarem a prática da pesquisa possível, afetuosa e emocionante.

Aos membros da banca de defesa, Prof. Dr. Kleber Fernando Rodrigues e Profa. Dra. Ana Lúcia Félix dos Santos, pela atenciosa leitura e pelas contundentes observações.

Às **mulheres privadas de liberdade da Penitenciária Feminina de Teresina**, que foram sujeitas da pesquisa, pelo compartilhamento de suas histórias e percepções.

À minha querida orientadora, Profa. Dra. Edilene Rocha Guimarães, pela gentileza de me envolver com seu valoroso conhecimento científico, despertando em mim a sensibilidade necessária para entender que o ato de pesquisar é uma construção humana que envolve tempo, criação e determinação. Sua voz, sempre firme e acolhedora, embalou minha jornada como mestrandia, tornando esse sonho possível de ser realizado!

E quando eu vim para cá, eu achava que a cadeia tinha acabado com a minha vida. Mas vieram os cursos de fora. E quando vem cursos de fora, pessoas que trazem informações para a gente, faz com que a gente se sinta ser humano.
(Corajosa¹, 2023)

¹ Nome fictício de uma participante da pesquisa.

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo geral compreender os resultados/efeitos do Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica no Brasil, a partir dos discursos de mulheres em situação de privação de liberdade. Especificamente, pretende: analisar o contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil; analisar as concepções de educação e trabalho nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica; identificar, nos discursos das mulheres privadas de liberdade, as oportunidades de ressocialização e reintegração social, enquanto elementos de justiça social e cidadania, promovidas pelo Pronatec Prisional; e produzir um Documentário a fim de proporcionar a audição dos discursos das estudantes egressas do Pronatec Prisional, sobre os resultados/efeitos da política no interior do sistema penitenciário. A metodologia utilizada possui uma abordagem qualitativa, envolvendo pesquisa documental e de campo. Inicialmente, realizou-se uma pesquisa exploratória por meio da análise de documentos internacionais e nacionais. Em seguida, foi realizada a vivência "Mapa da Vida" com doze mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina, concludentes de cursos do Pronatec Prisional. Para a análise dos dados, utilizou-se a análise de conteúdo categorial. A partir dos resultados, foi desenvolvido o Produto Educacional composto pelo Documentário "Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina", e pelo Portfólio do Documentário, visando contribuir para a avaliação da política pública de educação profissional e tecnológica em prisões. Os resultados da pesquisa documental revelaram que a educação prisional no Brasil é influenciada por orientações de documentos internacionais que enfatizam a educação como direito humano fundamental. No entanto, a legislação nacional, embora em consonância com essas orientações, não aborda a educação prisional de maneira específica e detalhada, resultando em lacunas na garantia desse direito. Adicionalmente, a análise das concepções de educação e trabalho nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional revelou perspectivas variadas e, por vezes, contraditórias. O trabalho é visto tanto como meio de cumprimento da pena e disciplina quanto como direito e princípio educativo. A educação é concebida como meio de ressocialização, reintegração social, e estratégica para o desenvolvimento da cidadania e empoderamento feminino. Os resultados da pesquisa de campo com as mulheres privadas de liberdades e concludentes do Pronatec Prisional revelaram que a educação profissional e tecnológica lhes proporcionou uma nova perspectiva de vida e a esperança de futuro diferente após o cárcere. Os relatos evidenciaram que o Pronatec não apenas ofereceu qualificação profissional, mas também pode possibilitar o

desenvolvimento da consciência crítica, autonomia e empoderamento feminino. Conclui-se que os resultados/efeitos do Pronatec Prisional evidenciam seu potencial para efetivar a ressocialização e reintegração social das mulheres privadas de liberdade. Contudo, sua efetividade é limitada por desafios estruturais, como a falta de continuidade das ações governamentais, o acesso restrito à educação e ao trabalho nas prisões, e o estigma social enfrentado pelas mulheres após a saída do sistema prisional.

Palavras-Chave: Política pública; Educação profissional e tecnológica; Educação em prisões; Pronatec; Ciclo de políticas.

ABSTRACT

This research has the general objective of understanding the results/effects of Pronatec Prisional as a public policy for professional and technological education in Brazil, based on the speeches of women deprived of liberty. Specifically, it aims to: analyze the context of international influence on educational policy in prisons in Brazil; analyze the concepts of education and work in the regulations that support Pronatec Prisional as a public policy for professional and technological education; identify, in the speeches of women deprived of liberty, opportunities for resocialization and social reintegration, as elements of social justice and citizenship, promoted by Pronatec Prisional; and produce a Documentary with the aim of listening to the speeches of students who graduated from Pronatec Prisional, about the results/effects of the policy in the penitentiary system. The methodology used has a qualitative approach, involving documentary and field research. Initially, exploratory research was carried out through the analysis of international and national documents. Afterwards, the "Map of Life" experience was carried out with twelve women from the Teresina Women's Penitentiary, who had completed Pronatec Prisional courses. To analyze the data, a categorical content analysis was used. Based on the results, the Educational Product was developed, consisting of the Documentary "Professional education in prison: the discourse of women at the Teresina Women's Penitentiary", and the Documentary Portfolio, aiming to contribute to the evaluation of the professional and technological education policy in prisons. The results of the documentary research revealed that prison education in Brazil is influenced by guidelines from international documents that emphasize education as a fundamental human right. However, national legislation, although in line with these guidelines, does not address prison education in a specific and detailed manner, resulting in gaps in guaranteeing this right. Additionally, the analysis of the conceptions of education and work in the regulations that support Pronatec Prisional revealed varied and, at times, contradictory perspectives. Work is seen both as a means of serving punishment and discipline and as a right and educational principle. Education is conceived as a means of resocialization, social reintegration, and strategic for the development of citizenship and female empowerment. The results of field research with women deprived of their freedoms and graduates from Pronatec Prisional revealed that professional and technological education provided them with a new perspective on life and the hope for a different future after prison. The reports showed that Pronatec not only offered professional qualifications, but could also enable the development of critical consciousness, autonomy and female empowerment. We conclude that the results/effects of Pronatec Prisional demonstrate

the policy's potential to effect the resocialization and social reintegration of women deprived of their liberty. However, its effectiveness is limited by structural challenges, such as the lack of continuity of government actions, restricted access to education and work in prisons and the social stigma faced by women after leaving the prison system.

Keywords: Public policy; Professional and technological education; Education in prisons; Pronatec; Policy cycle.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Resultado da pesquisa de estado da arte, com trabalhos acadêmicos publicados entre os anos 2012 e 2022.	25
Quadro 2 - Oferta do Pronatec Prisional pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.	55
Quadro 3 - Roteiro do Documentário: Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina.....	74
Quadro 4 - Documentos do contexto de influência internacional orientadores da política educacional em prisões no Brasil.	80
Quadro 5 - Documentos normativos como unidades de contexto.	88
Quadro 6 - Categorização das concepções de educação e trabalho em documentos.	89
Quadro 7 - Unidades de Registro das concepções de educação e trabalho.	90
Quadro 8 - Justificativas do nível de reflexão dos discursos presentes no Documentário sobre a política pública de educação profissional e tecnológica do Pronatec.....	120
Quadro 9 - Justificativas sobre os discursos presentes no Documentário contribuírem para uma análise do Pronatec na perspectiva de uma política ressocializadora e inclusiva.	122
Quadro 10 - Justificativas sobre a identificação no Documentário dos princípios do Pronatec no que concerne ao acesso à educação, à oportunidade de ingresso no mundo do trabalho e à justiça social.....	124
Quadro 11 - Justificativas sobre o Documentário poder ajudar para que os responsáveis e envolvidos no Pronatec pensem e o (re)construam como política ressocializadora e inclusiva.	126
Quadro 12 - Contribuições para a melhoria do Documentário.....	128

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População Prisional x Atividades Educacionais Realizadas.....	47
Tabela 2 – Participação de cada rede ofertante nas matrículas do Pronatec.....	53

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGNU - Assembleia Geral das Nações Unidas

ANPED - Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEB - Câmara de Educação Básica

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos

CF – Constituição Federal

CGPC - Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania

CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CNE - Conselho Nacional de Educação

CNS - Conselho Nacional de Supervisão

COECE - Coordenação de Educação, Cultura e Esporte

CP - Conselho Pleno

CPAI - Colônia Penal Agroindustrial do Paraná

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

DIR - Diretoria de Integração das Redes de EPT

DIRPP - Diretoria de Políticas Penitenciárias

DOU –Diário Oficial da União

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EPT - Educação Profissional e Tecnológica

ESE - Escola Superior de Educação

FIC - Formação Inicial e Continuada

FUNAP - Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso

GEM - Global Entrepreneurship Monitor

IFB - Instituto Federal de Brasília

IFRN – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

IFSUL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LEP - Lei de Execuções Penais

MEC - Ministério da Educação

MJ - Ministério da Justiça
OEA - Organização dos Estados Americanos
ONU - Organização das Nações Unidas
PE – Produto Educacional
PET - Programa de Educação para o Trabalho
PFDF - Penitenciária Feminina do Distrito Federal
PI – Piauí
PL - Projeto de Lei
PPC - Projeto Pedagógico de Curso
PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
PROFEPT - Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica
PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SISDEPEN - Sistema Penal Brasileiro
SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
SEDUC/PI - Secretaria de Educação do Piauí
TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UCPEL - Universidade Católica de Pelotas - UCPEL
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNB - Universidade de Brasília
UNIBRA - Centro Universitário Brasileiro
UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos
UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	36
2.1 Trabalho e Educação	38
2.1.1 Trabalho como princípio educativo	41
2.1.2 Pesquisa como princípio educativo nas ações pedagógicas	44
2.2 Política de trabalho e educação em prisões	46
2.2.1 Ressocialização e reintegração social nas ações da política de trabalho e educação em prisões.....	48
2.2.2 A formulação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec	52
3 METODOLOGIA.....	58
3.1 O percurso teórico-metodológico	61
3.2 Pesquisa Documental.....	65
3.3 Pesquisa de campo	67
3.4 Plano de Desenvolvimento do Produto Educacional.....	72
3.5 Aspectos éticos da pesquisa.....	76
3.5.1 Riscos e benefícios da pesquisa.....	77
4 ANÁLISE DOS DADOS (RESULTADOS E DISCUSSÕES).....	79
4.1 Análise documental.....	79
4.1.1 Análise documental do contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil	79
4.1.2 Análise documental das concepções de educação e trabalho no contexto da produção de texto do Pronatec Prisional	87
4.2 Análise dos dados de campo: o contexto da prática da Penitenciária Feminina de Teresina.....	102
4.2.1 As experiências anteriores na vida escolar e no mundo do trabalho	103
4.2.2 As experiências de educação profissional e tecnológica no sistema prisional no âmbito do Pronatec	108
4.2.3 As oportunidades de ressocialização e reintegração social enquanto elementos de justiça social e cidadania.....	111
5 PRODUTO EDUCACIONAL	118
5.1 Aplicação do Documentário - Educação profissional no cárcere: o discurso das	

mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina	118
5.2 Avaliação da aplicação do Documentário - Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina	119
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	131
REFERÊNCIAS	134
APÊNDICES	145
APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL.....	145
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	156
APÊNDICE C – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS DE PESQUISA	159
APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL	161
ANEXOS	163
ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP.....	163
ANEXO B - SUBMISSÃO DO ARTIGO	168
ANEXO C – IMAGENS DO MAPA DA VIDA.....	169
ANEXO D – PARECER DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS DO SISTEMA PRISIONAL PARA FINS DE PESQUISA ACADÊMICA	171

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como tema o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), analisado enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil, tomando como objeto de estudo os efeitos dessa política no sistema prisional feminino.

A escolha desta temática baseia-se na experiência profissional da pesquisadora como coordenadora pedagógica do Programa na Rede Estadual de Educação do Piauí, desde sua implementação em 2011 até o presente momento. Além disso, não menos importante, pela oportunidade de ser mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), a qual possibilitou a realização deste estudo.

Este estudo pretende contribuir com a política estadual de educação profissional e tecnológica do estado do Piauí, com foco na implementação do Pronatec, executado em regime de colaboração entre a União e os estados. Especificamente, focaliza-se na modalidade Prisional, uma vez que o *locus* “Penitenciária Feminina” se desvela como um espaço de micropolítica, um lugar institucional atravessado por disputas e embates hegemônicos.

De acordo com o Documento de Área 46 – Ensino, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), “os cursos de Mestrado e Doutorado profissionais formam pesquisadores, cujas pesquisas focam em práticas, processos e produtos, que possam ser disseminadas para as escolas brasileiras, de modo a qualificar o ensino no país [...]” (Brasil, 2019, p. 16).

Para atender a esse objetivo da Capes, esta pesquisa visa colaborar de forma significativa com o ProfEPT, reafirmando a importância do Programa na promoção de uma educação pública de qualidade no Brasil e, de maneira específica, por uma política educacional ressocializadora, inclusiva e equitativa, mas que ainda carece de atenção por parte do Estado brasileiro para tornar-se efetiva.

À luz dessa problemática, convém destacar que a historicidade das políticas públicas de educação profissional e tecnológica no Brasil, tanto em sua gênese quanto em sua finalidade, foi norteadas por disputas hegemônicas em cada momento específico da história.

A raiz dessas disputas remonta ao processo de desenvolvimento do país, no qual a educação profissional, embasada em discursos de interesses diversos, tem servido para sustentar o modelo de desenvolvimento econômico vigente. Emergindo, assim, a existência de uma dualidade estrutural – educação e trabalho – como resultado da dualidade social – capital e trabalho – sob a regência do modo de produção capitalista.

Contudo, sob a perspectiva de um discurso contra-hegemônico, ecoado no início do século XXI, especificamente durante os governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), as discussões ocorridas durante a definição das políticas públicas para a educação profissional e tecnológica (EPT) consideraram a possibilidade de uma formação profissional que superasse essa dualidade estrutural e interviesse na mudança social dos trabalhadores brasileiros.

Desde então, a política pública de educação profissional e tecnológica tem sido considerada estratégica para os processos de inclusão social e de desenvolvimento científico e tecnológico do país. O tratamento a ser dado à EPT, anunciado pelo Ministério da Educação (MEC) no início do governo Lula, consistia em reconstruí-la como política pública e corrigir distorções de conceitos e práticas decorrentes de medidas adotadas pelos governos anteriores.

É importante destacar que o Brasil experimentou, a partir de 2004, um desenvolvimento econômico considerável, refletido em uma série de indicadores macroeconômicos e sociais. Entre 2004 e 2010, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu a uma média anual de 4,5%, atingindo um notável aumento de 7,5% em 2010². Esse crescimento robusto resultou na redução da pobreza extrema, com cerca de 29 milhões de brasileiros saindo dessa condição entre 2004 e 2014, e na diminuição da desigualdade de renda, com o índice de Gini caindo de 0,58 em 2004 para 0,52 em 2014³. Além disso, a taxa de desemprego caiu para 6,7% em 2010, comparada a 12,3% em 2003, enquanto a renda média dos trabalhadores aumentou 24% em termos reais entre 2004 e 2012⁴.

A estabilidade econômica foi mantida por meio do controle da inflação, que oscilou entre 3,1% e 7,6% ao ano entre 2004 e 2012⁵. Essa conjuntura favorável, aliada aos demais fatores mencionados, proporcionou um cenário de crescimento sustentável e melhoria nas condições de vida da população brasileira, caracterizando um período de desenvolvimento econômico significativo no país.

De acordo com Bispo (2020), em decorrência desses resultados, o mercado de trabalho brasileiro experimentou uma considerável ampliação de postos e formalização dos contratos de

² Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Relatório Anual do PIB – 2010. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Contas_Nacionais_Trimestrais/Fasciculo_Indicadores_IBGE/2010/pib-vol-val_201004caderno.pdf. Acesso em 13 de maio de 2024.

³ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Nota Técnica nº 22. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/151230_notatecnica_pnad2014.pdf. Acesso em 13 de maio de 2024.

⁴ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13969-asi-desocupacao-fica-em-53-em-dezembro-e-fecha-2010-numa-media-de-67>. Acesso em 13 de maio de 2024.

⁵ Banco Central do Brasil, Relatório de Inflação. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas>. Acesso em 13 de maio de 2024.

trabalho. Entretanto, como consequência, os primeiros sinais de escassez de trabalhadores com formação especializada começaram a surgir entre os anos de 2006 e 2007.

Considerando o déficit educacional desses trabalhadores, logo no primeiro ano do governo Dilma Rousseff (2011), o Ministério da Educação empreendeu um esforço articulado para a elaboração de uma ampla política pública de fomento à educação profissional e tecnológica, considerada primordial para o desenvolvimento do país.

Como resultado desse esforço, emergiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a ideia precípua de estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda, cujos objetivos são descritos no parágrafo único do art. 1º da Lei supracitada:

Parágrafo único. São objetivos do Pronatec:

I - Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

VI - Estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013). (Brasil, 2011).

Nota-se que o propósito do programa é fomentar a formação profissional de trabalhadores⁶ no país, priorizando, conforme o art. 2º da Lei nº 12.513/2011, uma parcela específica do universo de trabalhadores do país, a saber:

Art. 2º O Pronatec atenderá prioritariamente:

I - Estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

II - Trabalhadores;

III - Beneficiários dos programas federais de transferência de renda;

⁶ De acordo com a Portaria MEC nº 817 de 2015, nos termos dispostos no §3º do art. 8º, consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. (Brasil, Portaria Ministerial MEC nº 817/2015).

IV - Estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

V - Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial (Brasil, 2011).

Sob a ótica das políticas educacionais ressocializadoras e inclusivas, o Brasil, enquanto Estado-nação, buscou atender às demandas da coletividade por meio da implementação do Pronatec, uma vez que, através do Programa, se buscou garantir a economia de mercado, o nível de emprego e políticas sociais focalizadas e compensatórias para combater os efeitos mais agudos da miséria (Iasi, 2006).

Contudo, observa-se que, na previsão legal do Pronatec, em sua gênese, não houve previsão de atendimento para a população privada de liberdade, que vivencia um dos processos mais cruéis de assujeitamento e de miséria, que sob essa ótica, necessita, em grande medida, de políticas educacionais que promovam o acesso à educação e ao trabalho, forças motrizes para a ressocialização e ampliação das possibilidades de reintegração social e econômica.

Somente em 2013, após um Acordo de Cooperação firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Educação, esse público foi inserido no escopo de beneficiários da política. Conforme a Nota Técnica nº 1/2018/COECE/DIRPP/DEPEN/MJ, a proposta inicial previa a oferta de tmidas 37 mil vagas em cursos de formação inicial e continuada (FIC) exclusivos para as pessoas privadas de liberdade, de um total de 1.659.366 vagas executadas⁷ no mesmo ano, o que representa menos de 3% da oferta na época. Esse acordo representa uma iniciativa política brasileira de atuação interministerial, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento de uma proposta de política pública nacional para a educação no sistema penitenciário.

No entanto, mesmo que de forma excessivamente baixa diante do alcance de atendimento do Programa, é importante ressaltar que se trata de uma política pública inédita de fomento à formação profissional para pessoas privadas de liberdade, pautada em uma concepção de educação ampliada para o sistema penitenciário, que compreende os conflitos do mundo do trabalho e se fundamenta em uma proposta político-pedagógica centrada na educação pelo trabalho ou no trabalho (Costa, 2006). Trata-se, portanto, de uma iniciativa do Estado-nação que corrobora com a previsão legal da Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210, de 11

⁷ Dados extraídos do Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo: Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União de 2018. Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/documentos/pronatec/notas-tecnicas-e-informativas-2018/6804-nota-tecnica-m-j-pronatec-prisonal/file>. Acesso: 23 de março de 2023.

de julho de 1984, cujo art. 10, impõe que “[...] a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (Brasil, 1984).

Essa disposição normativa evidencia que um dos principais objetivos da aplicação da LEP é a ressocialização, entendida nesta pesquisa como o processo pelo qual o indivíduo privado de liberdade volta a pertencer à sociedade. Para tanto, não basta cessar a segregação; é preciso que o Estado assegure uma formação educacional mínima para que essas pessoas sejam capazes de reescrever seu futuro fora da prisão por meio de um trabalho digno e que promova sua mobilidade social.

Segundo Marilsa Fávero (2008), o trabalho no sistema prisional assume um papel preponderante no aspecto educativo dos reeducandos, tanto que constitui um programa à parte na LEP. Sua importância é justificada pela retórica de ensinar uma profissão, insinuando que o criminoso é ocioso e que a ociosidade o levou à criminalidade. Essa perspectiva pressupõe que, para a reintegração social, é preciso aprender a trabalhar para, em tese, ter uma profissão.

Apesar das dificuldades inerentes ao cárcere, “[...] pensar o sistema penitenciário e a instituição prisão em diálogo com outros sistemas e espaços nos parece uma forma de abrir brechas, pequenas fendas que possam anunciar possibilidades de enfrentamento dos paradoxos entre punir e educar” (Onofre, 2016, p. 44). É nessa perspectiva de interação entre os sistemas que a educação e o trabalho devem ser vistos não como categorias antagônicas e independentes, mas como partes que se complementam, sendo o trabalho um princípio educativo e, ousamos dizer, de ressocialização.

Afinal, além do poder político da educação, o trabalho, “[...] como criador de valores de uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem – quaisquer que sejam as formas de sociedade – é necessidade natural eterna de efetivar o intercâmbio material entre o homem e a natureza e, portanto, de manter a vida humana” (Marx, 2013, p. 120).

Dessa forma, evidenciamos nesta pesquisa a defesa de uma perspectiva dialética gramsciana, que propõe o trabalho como princípio educativo. O objetivo é a unidade entre teoria e prática, uma concepção coletiva e integral do mundo, sendo o trabalho o elemento essencial para a formação de um novo intelectual que, de acordo com Gramsci (2010),

O conceito do equilíbrio entre ordem social e ordem natural sobre o fundamento do trabalho, da atividade teórico-prática do homem, cria os primeiros elementos de uma intuição do mundo, liberta de toda magia ou bruxaria, e fornece o ponto de partida para o posterior desenvolvimento de uma concepção histórica, dialética, do mundo, para a compreensão do movimento e do devir, para a valorização da soma de esforços e de sacrifícios que o presente custou ao passado e que o futuro custa ao presente, para

a concepção da atualidade como síntese do passado, de todas as gerações passadas, que se projeta no futuro (Gramsci, 2010, p. 16).

Nesta perspectiva, o autor defende que, quanto mais desenvolvido for o sistema escolar de um país, maiores serão as condições de crescimento cultural e civilizacional do Estado. Ele concebe a escola como “[...] única, inicial, de cultura geral, humanista, formativa, que equilibre equitativamente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual” (Gramsci, 1978, p. 118).

Com base nessa compreensão, interessou-nos realizar um estudo sobre os resultados/efeitos do Pronatec enquanto política pública de educação profissional e tecnológica em um espaço micropolítico específico – uma penitenciária feminina de Teresina (PI), sob a ótica dos discursos a quem se destina essa política: mulheres privadas de liberdade.

Para tanto, utilizamos como aporte teórico-metodológico a abordagem do ciclo de políticas de Stephen Ball (1994) e, para a organização e tratamento dos dados, a análise de conteúdo categorial proposta por Bardin (1977). A opção da abordagem do ciclo de políticas se justifica por apresentar uma proposição de análise política não linear, que destaca a natureza complexa e controversa das políticas educacionais.

Neste estudo, priorizamos o contexto de resultados/efeitos, investigando o impacto da política nas oportunidades de justiça social e cidadania. Consideramos como elementos catalisadores a ressocialização e a reintegração social possibilitadas às concludentes dos cursos ofertados no âmbito do Pronatec, no sistema prisional feminino, no período de 2017 a 2022. Elegemos a análise da percepção das mulheres privadas de liberdade sobre a formação profissional do Pronatec, o significado dessa formação em suas vidas, das mudanças na forma como se percebem enquanto trabalhadoras, e os limites de ressocialização e reintegração social que enfrentam por ainda estarem inseridas no sistema prisional.

Segundo Jeferson Mainardes (2007), uma das vantagens dessa abordagem é sua flexibilidade, pois se apresenta como uma proposta de natureza aberta e como um instrumento heurístico. Assim, a “*policy cycle approach*” (abordagem do ciclo de políticas), como estrutura conceitual na análise do Pronatec, revela-se como um instrumento pertinente para subsidiar a investigação dessa política educacional, considerando seu rompimento com os modelos lineares de análise de políticas existentes.

Nesse sentido, provocada pelo tema “Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no sistema prisional feminino”, servimo-nos dele para direcionar esta

pesquisa no que diz respeito ao contexto dos resultados/efeitos do Pronatec (Ball, 1994), enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil.

Com base na questão apresentada e visando uma melhor discussão sobre a temática em estudo, foi realizada a construção da pesquisa de estado da arte sobre educação profissional no sistema prisional. Esse método tornou-se necessário, pois nos proporcionou “[...] uma visão geral do que vem sendo produzido na área e uma ordenação que permite aos interessados perceberem a evolução das pesquisas na área, bem como suas características e foco, além de identificar as lacunas ainda existentes” (Romanowski; Ens, 2006, p. 41).

Rossetto e colaboradores (2013) também abordam a importância da pesquisa de estado da arte. Segundo os autores, trata-se de “[...] um levantamento que possibilita a compreensão sobre o tema em questão, fornecendo uma visão geral da evolução das pesquisas na área, identificando as abordagens mais comuns, bem como lacunas que ainda carecem de estudos”. Assim, dispomos de mais recursos para investigar e traçar um panorama abrangente do assunto, enriquecendo a metodologia, promovendo discussões mais amplas e contribuindo para atender às demandas da sociedade e da comunidade acadêmica na construção do conhecimento.

Partindo dessa perspectiva, utilizamos como descritores da pesquisa de estado da arte⁸: “pronatec *and* prisional” e “educação profissional *and* prisões” para inventariar as produções acadêmicas que tinham como objeto a “educação profissional no sistema penitenciário”, não nos limitando apenas a “[...] identificar a produção, mas analisá-la, categorizá-la e revelar os múltiplos enfoques e perspectivas” (Romanowski; Ens, 2006, p. 39).

Utilizamos para a pesquisa de estado da arte os bancos de dados do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes (http://sdi.capes.gov.br/banco-de-teses/01_bt_index.html) e da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) (<http://bdtd.ibict.br/vufind/>), devido à grande quantidade de trabalhos acadêmicos que esses bancos de dados oferecem, limitando o período de 2012 a 2022.

A fim de sistematizar melhor os dados, elaboramos o Quadro 1, apresentado a seguir, para discriminar a instituição de ensino superior à qual o programa de Pós-Graduação *stricto sensu* está vinculado, o tipo de produção acadêmica (dissertação ou tese), o ano de defesa, o(a) autor(a), o título do trabalho e o objetivo geral.

⁸ Para filtrar os resultados da pesquisa de modo a chegar o mais próximo possível do objeto de estudo em questão, utilizamos os operadores booleanos (*AND* que significa E) e as ASPAS que contribuem para pesquisar palavras compostas.

Quadro 1 - Resultado da pesquisa de estado da arte, com trabalhos acadêmicos publicados entre os anos 2012 e 2022.

Instituição/ Autor/ Ano	Tipo de Pesquisa	Título	Objetivo Geral
UFRN Diniz, Ana Lúcia Pascoal (2014)	Dissertação	PROEJA FIC/Fundamental no IFRN - <i>Campus</i> Mossoró: das intenções declaradas ao funcionamento de um curso em espaço prisional.	Analisar o Curso FIC de Auxiliar Técnico em Gestão e Qualidade em Serviços, na forma integrada ao ensino fundamental, na modalidade EJA, no âmbito do PROEJA FIC/Fundamental, desenvolvido pelo IFRN-MO em espaço prisional, no período de 2011 a 2013, considerando as intenções declaradas no Programa, o PPC e a gestão dos processos pedagógicos e administrativos.
UNB Gomes, Crisonéia Nonata de Brito (2015)	Dissertação	Programa mulheres mil: uma oportunidade de reinserção social cidadã às reeducandas da penitenciária feminina do distrito federal.	Compreender as contribuições do programa na vida das reeducandas, egressas dos cursos de Estética Feminina e Recepcionista, que foram qualificadas e formadas pelo IFB - <i>Campus</i> Gama, entre os anos de 2013 a 2014.
UTFPR Koliski, José Luiz (2015)	Dissertação	A qualificação profissional de encarcerados da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná.	Analisar as relações estabelecidas entre a qualificação profissional e a reinserção econômica e social por encarcerados da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná.
UNOESTE Silva Junior, João Ferreira da (2016)	Dissertação	O significado e as contradições da educação para o trabalho nas penitenciárias do estado de São Paulo, desenvolvidos pela Fundação "Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel" (Funap).	Analisar o significado e as contradições da educação para o trabalho nas penitenciárias do Estado de São Paulo, principalmente no que se refere ao Programa de Educação para o Trabalho (PET) desenvolvido pela fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (Funap).
UCPEL Nedel, Ana Paula (2017)	Tese	Educação profissionalizante de presos e o enfrentamento de vulnerabilidades: armadilhas, desafios e esperanças numa experiência Prisão e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.	Conhecer, analisar e compreender como a educação profissionalizante realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, <i>Campus</i> Charqueadas, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), se desenvolve na Colônia Penal Agrícola General Daltro Filho e na Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos, com suas nuances, dinâmicas, estratégias, perspectivas, armadilhas e esperanças.
UNB Pinel, Wallace Roza (2017)	Dissertação	Educação em prisões: um olhar à formação profissional na Penitenciária Feminina do Distrito Federal.	Analisar a oferta de educação profissional na Penitenciária Feminina do DF.

UFMG Alves, Yara Elizabeth (2017)	Dissertação	A efetividade das políticas e das práticas de formação profissional das mulheres presas.	Analisar a efetividade das políticas e das práticas de formação profissional das mulheres privadas de liberdade, instituídas em Minas Gerais, especificamente nas unidades prisionais da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
ESE - POLITÉCNICO DO PORTO Cardoso, Maria Lucia Viana (2018)	Dissertação	O impacto do Pronatec Prisional na trajetória de vida dos apenados: um estudo de caso no Presídio Estadual de Júlio de Castilhos.	1. Realizar um estudo sobre o Pronatec Prisional, como política pública na área da educação, considerando a execução de cursos dentro de um estabelecimento prisional; 2. Avaliar qual o seu impacto nas vidas dos apenados e se o programa efetivamente contribuiu para a ressocialização dos mesmos.
UNISINOS Veloso, Rutheene Carvalho Sousa (2021)	Dissertação	Existirmos, a que será que se destina: um estudo de caso sobre o Pronatec Prisional/Mulheres Mil na Penitenciária Feminina de Teresina-PI.	Analisar o Pronatec Prisional/Mulheres Mil e as práticas pedagógicas desse Programa no sentido de compreender seus efeitos nas mulheres encarceradas da Penitenciária Feminina de Teresina/PI.

Fonte: Elaborado pela autora (2022), com base nos bancos de dados do Catálogo de Teses e Dissertações Capes (http://sdi.capes.gov.br/banco-de-teses/01_bt_index.html) e da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) (<http://bdtd.ibict.br/vufind/>).

Considerando o período de busca utilizado, o trabalho mais antigo identificado é a dissertação de Ana Lúcia Pascoal Diniz (2014), intitulada “Proeja FIC/Fundamental no IFRN-Campus Mossoró: das intenções declaradas ao funcionamento de um curso em espaço prisional”. Esta é a única pesquisa encontrada que aborda a oferta de educação profissional em uma unidade federal do sistema penitenciário. A pesquisa teve como objetivo investigar e analisar o curso Proeja FIC/Fundamental no IFRN-Campus Mossoró, com foco na educação em prisões e na qualificação profissional. Buscou-se compreender como a educação de jovens e adultos, integrada à formação profissional, pode contribuir para a ressocialização e reinserção social de pessoas privadas de liberdade, além de analisar a eficácia e os desafios desse tipo de programa educacional em contextos prisionais.

Diniz (2014) reconhece que, apesar das intenções declaradas oficialmente, o Programa Proeja FIC/Fundamental não foi implementado de forma plenamente satisfatória. Após sete anos de criação, o Programa apresentava fragilidades, como baixa capilaridade, pouca abrangência e descumprimento de compromissos públicos essenciais para o desenvolvimento dos cursos. Para a pesquisadora, a baixa efetividade do Proeja FIC/Fundamental, como parte de uma política social de inclusão emancipatória, resulta do distanciamento entre a lógica legal e

a lógica social, sendo a harmonização fundamental para promover uma educação mais contextualizada, inclusiva e efetiva.

A compreensão da autora ratifica a importância da efetivação de uma política de educação profissional e tecnológica pautada na formação omnilateral, especialmente no contexto prisional, onde a educação é essencial para a ressocialização, a reinserção social e a promoção da cidadania de indivíduos privados de liberdade. Para tanto, “[...] o desafio é construir um projeto pedagógico de curso capaz de materializar, na prática, as dimensões trabalho, ciência, tecnologia e cultura e a elevação de escolaridade, tendo como referência o perfil dos estudantes e suas experiências anteriores” (Diniz, 2014, p. 163).

Crisonéia Nonata de Brito Gomes (2015) dedicou-se a estudar o tema “educação em prisões”, apresentando o trabalho intitulado “Programa Mulheres Mil: uma oportunidade de reinserção social cidadã às reeducandas da Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF)”. Nesse estudo, a autora adotou como público-alvo as mulheres privadas de liberdades, qualificadas nos cursos de Estética Feminina e Recepcionista, entre os anos de 2013 e 2014, cuja oferta se deu por intermédio do Instituto Federal de Brasília – *Campus Gama*.

Com o intuito de situar o objeto do estudo no contexto político-social, a pesquisadora objetivou identificar se, no Distrito Federal, os objetivos do programa também estavam sendo alcançados, sobretudo no que diz respeito à elevação do nível de escolaridade, à emancipação econômico-social e à efetiva inserção das privadas de liberdades no mundo do trabalho.

Gomes (2015) afirma que, em relação ao objetivo de emancipação da mulher no mundo do trabalho, o Programa Mulheres Mil, tal como apresentado pelo IFB – *Campus Gama*, nos exercícios de 2013 e 2014, revelou-se um insucesso. Em primeiro lugar, o estudo apontou que as mulheres presas revelaram não se sentirem qualificadas e nem preparadas para voltarem ao mercado de trabalho. Em segundo, as 16 entrevistadas não exerciam atividade remunerada, deixando de pôr em prática os conhecimentos adquiridos. Em terceiro lugar, a qualificação profissional não se revelou como oportunidade real de obtenção de renda para essas mulheres.

Diante desse cenário, Gomes (2015) concluiu pela necessidade de reformulações no Programa. A autora defende que a qualificação profissional possibilita às mulheres em situação de restrição de liberdade “[...] ingressar no mundo do trabalho enquanto ainda estão cumprindo pena, pois de que adianta qualificar e não pôr em prática?” (Gomes, 2015, p. 103). Para a autora, essas mulheres veem o labor como um meio de prestar auxílio financeiro à família, notadamente aos filhos que estão em liberdade, daí porque se mostra importante que o ingresso no mundo do trabalho seja tratado ainda quando da qualificação profissional – e não como projeto futuro, pós-liberdade.

José Luiz Koliski (2015) abordou a qualificação profissional de pessoas em privação de liberdade, tendo seu estudo sido realizado com os internos da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná (CPAI). O objetivo da pesquisa consistia em analisar os limites e as possibilidades da qualificação profissional sob a perspectiva da reinserção econômica e social dos presos, a partir da percepção deles próprios.

Segundo Koliski (2015), se, por um lado, a CPAI caracteriza-se pela ampla oferta de trabalho, tanto interno quanto externo, em órgãos públicos e entidades privadas, por outro, o trabalho realizado pelos internos dessa unidade está alinhado à função reprodutiva do capital, atendendo às demandas do mercado por profissionais de baixa qualificação e que receberão remuneração inexpressiva.

Ademais, o interesse dos apenados pelos programas de qualificação profissional está mais relacionado à possibilidade de remição de pena e eventual contrapartida financeira do que ao potencial de aprendizagem ou reinserção no mercado de trabalho. Diante disso, para o autor, tais programas falham em seu aspecto educativo.

A educação formal, também abordada na pesquisa de Koliski (2015), ocorre de forma separada e em concorrência com a Educação Profissional, não sendo extensiva a todos os detentos, encontrando-se restrita a um pequeno grupo, principalmente em razão de uma cultura carcerária punitiva, assentada sobre o princípio retributivo da pena, que considera o estudo na prisão como um privilégio.

Especificamente quanto à educação profissional para os presos da CPAI, Koliski (2015) destaca que os cursos oferecidos são de curta duração, com carga-horária entre 160 e 200 horas, e exigem pouca escolaridade dos interessados, não representando uma real possibilidade de reinserção econômica.

O autor pondera ainda que nem mesmo o viés mercadológico é observado no momento de oferta de alguns cursos, como, por exemplo, no ramo da construção civil, em que a exigência das empresas, para fins de empregabilidade, não é a de certificação, mas sim a experiência prática. O pesquisador afirma que “[...] os cursos de qualificação profissional Pronatec/FIC adotados no sistema prisional cumprem uma função aparente, ‘maquiando’ a profissionalização de apenados” (Koliski, 2015, p. 171). Deixando claro que os cursos de educação profissional no espaço prisional, na realidade, representam um importante nicho econômico as instituições ofertantes, sobretudo para o Sistema Nacional de Aprendizagem (Sistema S)⁹.

⁹ Fazem parte do Sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do

No ano seguinte, João Ferreira da Silva Junior (2016) desenvolveu o trabalho intitulado “O significado e as contradições da educação para o trabalho nas penitenciárias do estado de São Paulo, desenvolvidos pela Fundação ‘Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel’ (FUNAP)”.

Após analisar os documentos oficiais da instituição e entrevistar os participantes, todos atuantes no Programa de Educação para o Trabalho (PET), Silva Junior (2016) apresentou considerações relevantes: a) com exceção dos gestores, os demais agentes não participaram da elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), e alguns educadores entrevistados sequer sabiam o que era um PPC; b) havia pouca margem de liberdade na escolha dos cursos de qualificação, com um catálogo predefinido; c) os reeducandos não manifestavam suas preferências quanto aos cursos, sendo a escolha feita com base nas necessidades da unidade prisional; d) diferentemente dos gestores, os educadores, que compõem a base do processo educativo, não possuíam a habilitação necessária para desenvolver a contento a ação pedagógica; e) não havia momentos organizados para troca de experiências sobre os avanços e as dificuldades encontradas por cada unidade na execução do Programa.

Considerando que os cursos oferecidos, de curtíssima duração, não atendiam às condições mínimas para assegurar a “plena aprendizagem e a assimilação dos conhecimentos necessários para se tornar um profissional realmente capacitado” (Silva Junior, 2016, p. 122), o autor considera que o PET, na verdade, objetiva uma acomodação dos estudantes apenas frente às precariedades do mundo do trabalho atual. Para ele, a concepção de trabalho que direciona a atuação dos educadores do PET, sejam monitores ou gestores, está calcada na lógica de mercado, ainda que implicitamente. O autor conclui que o ensino profissionalizante ofertado pelo PET não está à altura do direito fundamental à educação.

Em 2017, Ana Paula Nedel concluiu o doutorado em Política Social e Direitos Humanos, com a Tese intitulada “Educação profissionalizante de presos e o enfrentamento de vulnerabilidades: armadilhas, desafios e esperanças numa experiência Prisão e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)”. A pesquisa de campo foi realizada em dois estabelecimentos prisionais do estado do Rio Grande do Sul: a Penitenciária Estadual, localizada no município de Arroio dos Ratos, e a Colônia Penal Agrícola General Daltro Filho, situada no município de Charqueadas.

Nedel (2017) explica que a escolha das duas unidades prisionais se justifica pelo fato de a primeira destinar-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado, onde o fator segurança é primordial, enquanto a segunda destina-se ao regime semiaberto, no qual o

preso possui mais "liberdade" e o controle estatal é menor. Diante de estabelecimentos com regimentos e realidades distintas, seria possível verificar se as diferenças que regem essas duas unidades prisionais refletem na educação profissional ofertada em cada uma delas.

Para Nedel (2017), algumas questões permeiam a oferta da educação profissional no interior dos presídios, como o estabelecimento de requisitos rígidos para a participação nos cursos. A autora relata, por exemplo, o caso de um interno que foi privado de um curso na área de elétrica, apesar de sua participação ser recomendada, unicamente por não possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Segundo a autora, essa rigidez impede a adequação da situação individual de cada interno ao curso, bem como a adequação da matriz curricular e do plano de ensino. Ao fazer essa constatação, Nedel (2017) compreende que a superação da burocracia é uma exigência para a efetivação da educação profissional no presídio.

Por fim, Nedel (2017, p. 107) deixa claro que, embora o Pronatec seja um programa idealizado para a sociedade extramuros, ele é "capaz de produzir uma possibilidade real de mudança na perspectiva desses apenados, de alteração dos rumos futuros da vida laboral desses indivíduos", seja no mercado formal ou informal. A pesquisa apresenta inúmeros relatos de docentes entrevistados com experiências de estudantes egressos do sistema prisional que conseguiram inserção no mercado de trabalho a partir dos conhecimentos adquiridos por meio da educação profissional.

No estudo intitulado "Educação em prisões: um olhar sobre a formação profissional na Penitenciária Feminina do Distrito Federal", de autoria de Wallace Roza Pinel (2017), à luz do materialismo histórico-dialético, discute-se o trabalho e a educação com o objetivo de compreender como ambos se relacionam com "[...] as políticas públicas de 'ressocialização' e 'reeducação' de pessoas privadas de liberdade durante o cumprimento da pena" (Pinel, 2017, p. 31).

No contexto da pesquisa central sobre educação profissional no cenário prisional, considerando a realidade da Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), Pinel (2017) argumenta que no sistema prisional a educação e o trabalho são tratados como categorias distintas e autônomas, como algo estanque. Esta percepção é compartilhada pelos indivíduos envolvidos nesse contexto social, incluindo gestores, agentes penitenciários e internas. O acesso a ambos os direitos, educação e trabalho, é percebido como um privilégio reservado a uma pequena minoria. O autor ressalta que, embora não haja legislação que apoie essa dicotomia, como se a educação excluísse o trabalho e vice-versa, essa ideologia foi naturalizada ao longo do tempo, refletindo a máxima do "sempre foi assim".

Pinel (2017) discorda da divisão existente entre a educação básica, oferecida através da EJA, e a educação profissional, que se limita às oficinas, sendo este modelo segregador adotado na PFDF. Ao entender que essas modalidades de ensino possuem vínculos indissociáveis, o autor defende uma abordagem integrada entre ambas, argumentando que a separação imposta pelo Estado não é adequada. Ele propõe uma perspectiva mais ampla que permitiria uma educação holística, capaz de promover emancipação e contribuir para a difícil reintegração social após o período de encarceramento.

Quanto à percepção das internas, dois pontos merecem destaque. Primeiramente, em relação à importância da educação profissional, Pinel (2017) destaca que há um consenso entre as entrevistadas sobre o significado e a relevância da educação formal, seja ela oferecida pelo Pronatec ou de outra forma. Segundo o autor, "foi unânime o entendimento de que o acesso e a permanência na educação como uma atividade contínua, intencional e pública têm efeito positivo sobre o 'moral' das mulheres que frequentam a escola" (Pinel, 2017, p. 184). Em segundo lugar, em relação à aplicação do conhecimento adquirido, as respostas das estudantes-internas alternaram entre realismo e esperança, "[...] seja pelo estigma de 'egressa', seja pela precariedade de sua formação profissional naquele espaço" (Pinel, 2017, p. 184).

Por fim, o autor destaca que, por um lado, o curso proporcionou uma melhoria significativa no convívio das mulheres em situação de privação de liberdade, revelando a educação profissional como "[...] uma forma de resistência não-violenta na resolução de possíveis conflitos" (Pinel, 2017, p. 184). Por outro lado, o pesquisador registra deficiências no curso oferecido e destaca a falta de recursos didáticos importantes e de aulas práticas que permitam a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Yara Elizabeth Alves (2017) desenvolveu sua pesquisa intitulada "A efetividade das políticas e das práticas de formação profissional de mulheres presas". Esta pesquisa analisa a efetividade das políticas e das práticas de formação profissional das mulheres privadas de liberdade, instituídas em Minas Gerais, especificamente nas unidades prisionais da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A dissertação contempla discussões sobre o correlacionamento histórico entre o modo de produção da vida material e as formas punitivas, as políticas públicas de trabalho e educação no sistema prisional, as relações sociais de sexo e a divisão sexual do trabalho, além do encarceramento das mulheres, entre outros temas (Alves, 2017). Tais categorias foram abordadas com base nas contribuições de Karl Marx, de teóricos de filiação marxista e de pesquisadores da área de Trabalho e Educação.

A autora destaca como um dos principais resultados de sua pesquisa que as práticas formativas investigadas apresentam impactos nas dimensões educacionais, profissionais, sociais e pessoais das apenadas. Os efeitos dos cursos de costura e de cabeleireiro puderam ser identificados quando as entrevistadas discorreram sobre o processo de profissionalização, a importância atribuída a ele, as aprendizagens proporcionadas e seu significado para suas vidas pessoais. Contudo, Yara Elizabeth Alves (2017) critica a efetividade das políticas, argumentando que a oferta dessas atividades não atende totalmente à demanda, violando o princípio de que a educação é um direito e o trabalho um dever social.

No estudo intitulado "O Impacto do Pronatec Prisional na trajetória de vida dos apenados: um estudo de caso no presídio estadual de Júlio de Castilhos", a pesquisadora Maria Lucia Viana Cardoso (2018) propôs investigar a realidade de um grupo de apenados que concluíram cursos do Pronatec Prisional, buscando verificar se a iniciativa foi bem-sucedida e se de fato contribuiu para a formação e ressocialização desses egressos.

Em relação ao objetivo de averiguar a situação atual dos apenados, o estudo empírico revelou que um número significativo deles no Presídio de Júlio de Castilhos demonstra interesse efetivo em capacitações, em trabalho interno ou ambos, buscando ocupar o tempo durante o dia e, especialmente, para efeitos de remição de pena.

Cardoso (2018) observa que, ao responderem ao questionário, quase todos indicaram interesse por cursos específicos e elogiaram os cursos já oferecidos. A autora concluiu que as políticas públicas relacionadas à educação em ambientes prisionais são fundamentais para que os indivíduos privados de liberdade acreditem que, através da formação, estejam preparados para recomeçar na sociedade.

Por fim, Rutheene Carvalho Sousa Veloso (2021) apresenta uma pesquisa no mesmo contexto investigativo que delineamos, intitulando sua investigação como "Existirmos, a que será que se destina? Um estudo de caso sobre o Pronatec Prisional/Mulheres Mil na Penitenciária Feminina de Teresina – PI".

A pesquisa de Veloso (2021) analisou a implementação do Pronatec/Mulheres Mil na Penitenciária Feminina de Teresina – PI, destacando a influência dessa política educacional. O estudo buscou compreender como o Programa afetou ou não os processos de subjetivação das mulheres ali reclusas que participaram de seus cursos, especialmente no que se refere à percepção delas sobre a experiência no cárcere.

A investigação se inscreveu sob inspiração foucaultiana, explorando os estudos clássicos sobre prisão e a constituição do sujeito (Veloso, 2021). A autora utilizou referências teóricas de Erving Goffman, Steven Ball, Dubet, Jessé Souza, Cassara e Dardot e Laval.

Entre os resultados alcançados, a pesquisadora destaca o Pronatec como um Programa utilitarista que promove a docilização dos corpos como forma de controle e exercício do poder disciplinar. Além disso, aponta como complexa a operacionalização do programa, considerando a falta de integração com outras políticas estaduais, especialmente aquelas voltadas para questões de gênero, situações familiares, demandas do mercado local e, principalmente, a necessidade contínua de aprimoramento dos cursos oferecidos e concluídos.

Posto isso, findada a análise individual de cada um dos trabalhos anteriormente selecionados e visando aprofundar a compreensão desses estudos de grande relevância, justifica-se a necessidade desta pesquisa sobre o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil, uma vez que, até o momento, não foi identificado um estudo que aborde a dinâmica desse programa por meio da abordagem do ciclo de políticas (Ball, 1994; Mainardes, 2007), que considera os contextos de resultados/efeitos como determinantes pela construção dos (des)consensos possíveis sobre as políticas educacionais para a formação profissional no sistema prisional.

Com base na discussão apresentada, elegemos como questão de estudo: Qual a percepção das mulheres em situação de privação de liberdade sobre os resultados/efeitos do Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil?

Para responder à questão de estudo, este trabalho tem como objetivo geral compreender os resultados/efeitos do Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil, a partir dos discursos das mulheres em situação de privação de liberdade.

Para isso, definimos como objetivos específicos:

1. Analisar o contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil;
2. Analisar as concepções de educação e trabalho nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica;
3. Identificar, nos discursos das mulheres privadas de liberdade, as oportunidades de ressocialização e reintegração social, enquanto elementos de justiça social e cidadania, promovidas pelo Pronatec Prisional;
4. Produzir um Documentário a fim de proporcionar a audição dos discursos das estudantes egressas do Pronatec Prisional, sobre os resultados/efeitos da política no interior do sistema penitenciário.

Com uma metodologia de abordagem qualitativa, cumpre ressaltar que a escolha do campo da pesquisa, Penitenciária Feminina de Teresina, para a realização da coleta de dados, partiu inicialmente de uma justificativa subjetiva. Afinal, é o contexto a partir do qual discuto

e desenvolvo minhas reflexões sobre a educação profissional e tecnológica. É neste espaço que construo, junto a uma ampla gama de profissionais, tanto da Secretaria de Educação, onde atuo, quanto da Secretaria de Justiça, parceira na oferta da educação profissional e responsável pelas unidades prisionais, significados para minha função como coordenadora pedagógica do Pronatec.

Por meio da Penitenciária Feminina de Teresina, ambiente de micropolítica e de reflexão sobre as políticas educativas de formação profissional, entendemos que poderíamos investigar a produção de políticas dentro de um contexto de extrema vulnerabilidade e exclusão social de mulheres pobres, a quem, de fato, deveriam destinar as políticas.

A pesquisa documental foi fundamentada de acordo com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal; a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego; o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais; a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec; e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

A discussão foi embasada por teóricos que abordam a pertinência temática desta pesquisa, com relevância nas áreas de Trabalho e Educação e Políticas Educacionais, tais como Karl Marx, Gramsci, Paulo Freire e Stephen Ball e Jefferson Mainardes.

Definidos os objetivos, o campo, os sujeitos e o material, confirmamos que o foco da pesquisa é a compreensão da política pública de educação profissional e tecnológica, fundada no estado democrático de direito e alicerçada na promoção social, respeitando os direitos fundamentais à dignidade humana em um espaço marcado por ausências, dualidades e contradições de uma sociedade cujo poder político e econômico ignora e exclui as pessoas em situação de privação de liberdade, perpetuando um ciclo de vulnerabilidade social, mesmo após o cumprimento da pena.

Dentro do foco da pesquisa, este trabalho busca contribuir para a ampliação do debate acadêmico relacionado às análises sobre políticas em espaços prisionais, revelando os resultados/efeitos dela em espaços degradantes da dignidade humana, além de promover o diálogo entre o contexto das produções textuais que efetivam a política, o contexto de influência

internacional e o contexto da prática. Diante da definição dos elementos que compõem a pesquisa, esta Dissertação de Mestrado foi estruturada em cinco seções.

A Seção 1, composta por esta Introdução, apresenta a definição do objeto de pesquisa, a problematização e a justificativa do trabalho. A Seção 2 fundamenta as categorias gerais da pesquisa: Trabalho e Educação; e Política de trabalho e educação em prisões. A Seção 3 descreve o percurso teórico-metodológico, caracteriza o campo e os sujeitos da pesquisa, e define os procedimentos teórico-metodológicos adotados. A Seção 4 discute a análise dos dados coletados por meio da pesquisa documental e de campo. A Seção 5 aborda o relatório de aplicação do Produto Educacional, assim como sua avaliação realizada por meio de questionário específico. Por fim, a Seção 6 engloba as considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A educação, reconhecida como direito fundamental pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948 e incorporada à Declaração Universal dos Direitos Humanos, já estava presente na legislação brasileira anterior à Constituição de 1988. Contudo, foi com a promulgação desta que o princípio da universalização do acesso à educação foi consolidado no país. Dessa forma, como direito fundamental e dever do Estado, a educação passou a ser garantida em sua integralidade a todos os indivíduos, independentemente de cor, idade, sexo ou qualquer outra condição, incluindo aqueles em situação de privação de liberdade.

O artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define o Brasil como um “Estado democrático de Direito” e, em seu artigo 205, estabelece que a educação deve visar, entre outros objetivos, o preparo do indivíduo para o exercício da cidadania. Essa finalidade é reiterada no artigo 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Diante disso, compreende-se que o direito à educação está intrinsecamente ligado ao princípio constitucional da cidadania, porque não se pode falar em cidadania sem falar em educação.

Paulo Freire, expoente da pedagogia libertadora, tinha consciência de que “a educação sozinha não faz, mas sem ela também não é feita a cidadania” (Freire, 1995, p.74). Em sua práxis pedagógica, ele afirma que “a cidadania se cria com uma presença ativa, crítica decidida, de todos nós com relação à coisa pública”. Aponta a cidadania como um direito assegurado pelo Estado, mas que exige ampla participação popular para sua efetivação. O autor inverte a lógica vigente atual que propaga certa concepção de cidadania destituída de seu caráter universal, e restabelece o sentido da crítica, do conflito, como condições inerentes ao espaço público (espaço da visibilidade, pluralidade, igualdade e liberdade), permeado por diferentes necessidades e interesses, e onde os homens e as mulheres “se encontram para transformação do mundo em colaboração” (Freire, 2005, p. 191).

De igual valor e em uma relação intrínseca com a educação e a cidadania, o trabalho também aparece na legislação educacional brasileira,

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
(Brasil, 1996)

A categoria trabalho constitui-se em direito e dever, norteador o trabalho como princípio

educativo, que, conforme Frigotto (2005):

Dever por ser justo que todos colaborem na produção dos bens materiais, culturais e simbólicos, fundamentais à produção da vida humana, e direito por ser o ser humano um ser da natureza que necessita estabelecer, por sua ação consciente, uma relação com o meio natural, transformando em bens para a sua produção e reprodução. (Frigotto, 2005, p. 61).

Corroborando ainda com as ideias de Frigotto (2000), “o trabalho como princípio educativo deriva do fato de que todos os seres humanos são seres da natureza e, portanto, têm a necessidade de alimentar-se, proteger-se das intempéries e criar seus meios de vida”. Como os três ângulos de um triângulo, esses três universos – educação, cidadania e trabalho – se complementam e se implicam mutuamente, um dependendo do outro, a partir de suas próprias especificidades.

Diante do exposto, muitas questões referentes a essa relação intrínseca e mútua entre educação, trabalho, justiça e cidadania emergem quando adentramos em um universo marginalizado, como o sistema prisional, tais como: Pode a conquista da escolaridade garantir a cidadania de uma pessoa privada de liberdade, em um país que não garante a todos os seus indivíduos o direito ao trabalho digno? Pode a formação profissional garantir-lhe a inclusão no mundo do trabalho, sendo este um dos parâmetros fundamentais para se tornar cidadão? A realidade social da educação brasileira nos sistemas prisionais não compromete o projeto de cidadania do nosso país?

Questões como essas nos levam a refletir, principalmente, sobre o que consideramos pilar para o trabalho e para a cidadania de pessoas marginalizadas: a educação. Sob essa perspectiva, a educação pressupõe o preparo para a inserção na vida produtiva da sociedade, ou seja, a formação do estudante para o mundo do trabalho e, conseqüentemente, para o exercício pleno da cidadania. Essa finalidade da educação é reconhecida por Marshall (1967), quando pondera que “se dá uma grande e sempre crescente importância a certificados, conclusões de cursos e diplomas como qualificações para o emprego, e a validade destes não desaparece com o passar dos anos” e que “o direito do cidadão neste processo de seleção e de mobilidade é o direito à igualdade de oportunidade. Seu objetivo é eliminar o privilégio hereditário. Basicamente, é o direito de todos de mostrar e desenvolver diferenças ou desigualdades; o direito igual de ser reconhecido como desigual” (Marshall, 1967, p. 101).

Na condição de manter o Estado Democrático de Direito e visando reparar um dano público causado à população, especificamente às pessoas privadas de liberdade, a quem, em sua maioria, foi negado o acesso à educação básica ou não foram proporcionadas as condições

necessárias para concluí-lo no sistema escolar, a educação prisional por meio do Estado, tem sido proporcionada também na busca de sanar esta situação. Da mesma forma, para consolidar o princípio da universalidade, o processo educacional deve abordar toda a diversidade social, desenvolver especificidades no ensino e atender às necessidades dos diferentes grupos sociais e indivíduos.

Nesse contexto, a educação nas prisões revela-se mais do que um direito; torna-se um poderoso instrumento de reconhecimento e reconstrução do indivíduo em seu espaço político-social, possibilitando sua atuação no exercício da cidadania e, assim, contribuindo para sua participação na sociedade.

Reconhecer a educação prisional como um direito humano é transcender a percepção de que seja apenas o acesso à escola ou à alfabetização. É preciso percebê-la para além de relações economicistas e de mercado, vislumbrando-a como um aprendizado contínuo ao longo da vida e essencial para o pleno exercício da cidadania. É buscar a qualidade do conhecimento dentro de uma matriz pedagógica que diferencie as necessidades e as similaridades, observando a individualidade e a coletividade, a disponibilidade, a universalidade, a adaptabilidade e a aceitabilidade. Ou seja, a educação deve promover o desenvolvimento integral do ser, considerando seu contexto de inserção, de compreensão e de justiça social.

É com base nessa compreensão de educação que o referencial teórico desta pesquisa será desenvolvido. Ele é composto pela categoria geral – 2.1 Trabalho e Educação, e suas subcategorias: 2.1.1 Trabalho como princípio educativo; 2.1.2 Pesquisa como princípio educativo nas ações pedagógicas; e pela categorial geral – 2.2 Política de trabalho e educação em prisões, e suas subcategorias: 2.2.1 Ressocialização e reintegração social nas ações da política de trabalho e educação em prisões e 2.2.2 A formulação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2.1 Trabalho e Educação

Diferentes interpretações e compreensões têm norteado as discussões sobre a relação entre trabalho e educação. Para tanto, cumpre destacar que esta pesquisa, ancorada na análise da política pública de educação profissional e tecnológica sob uma perspectiva emancipadora, compreende a categoria trabalho na concepção marxiana.

De acordo com Marx (2013),

O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporeidade, braços, pernas, cabeça e mãos, a fim de se apropriar da matéria natural numa forma útil à própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza (Marx, 2013, p. 255).

Para o autor (*Ibid.*), é por meio do trabalho que o ser humano produz os meios para viver em sociedade. Assim, compreende-se que o trabalho é uma atividade exclusivamente humana, pois implica a existência de uma ação concebida inicialmente no plano das ideias visando alcançar um determinado fim.

George Lukács (1978) nos ajuda a compreender essa visão do trabalho no plano das ideias, a qual ele denomina de consciência, afirmando que:

Para que possa nascer o trabalho, enquanto base dinâmico - estruturante de um novo tipo de ser, é indispensável um determinado grau de desenvolvimento do processo de reprodução orgânica. A essência do trabalho consiste precisamente em ir além dessa fixação dos seres vivos na competição biológica com seu mundo ambiente. O momento essencialmente separatório é constituído não pela fabricação de produtos, mas pelo **papel da consciência**, a qual, precisamente aqui, deixa de ser mero epifenômeno da reprodução biológica: o produto, diz Marx, é resultado que no início do processo existia já na representação do trabalhador, isto é, de modo ideal. (Lukács, 1978, p. 4-5, grifo nosso).

Compreende-se, assim, o trabalho como princípio de humanização do ser humano, ou seja, como um processo histórico de desenvolvimento do ser humano e, continuamente, de toda a história da humanidade (Marx; Engels, 2009).

Frigotto (2009), ao considerar a categoria trabalho como um processo essencialmente humano, afirma que essa é de ordem ontológica ou ontocriativa e cita a definição de Kosik (1986, p. 180), na qual elucida o trabalho como “um processo que permeia todo o ser do homem e constitui a sua especificidade”. O trabalho, assim, é identificado como práxis, pois “possibilita criar e recriar, não apenas os meios de vida imediatos e imperativos, mas o mundo da arte e da cultura, linguagem e símbolos, o mundo humano como resposta às suas múltiplas e históricas necessidades” (Frigotto, 2009, p. 3).

Desse modo, equivale dizer que o trabalho humano, além da dimensão histórica tem uma dimensão ontológica, onde o ponto de partida é a humanização do ser humano, o conhecimento do ser enquanto ser e, independentemente do modo pelo qual se manifesta, este possui caráter social.

Para Lukács (2013), a categoria ontológica é, essencialmente,

uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (ferramenta, matéria-prima, objeto de trabalho, etc.) como orgânica, inter-relação que pode figurar em pontos determinados da cadeia a que nos referimos, mas antes de tudo assinala a transição, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social. (Lukács, 2013, p. 44)

Dessa forma, a presença das dimensões ontológica e histórica do trabalho corrobora a proposição deste estudo como categoria fundante do ser social, uma vez que o ser humano é capaz de imprimir sua vontade sobre a natureza, satisfazendo-se conscientemente a si mesmo por meio do trabalho e fundando a sociedade humana.

Contudo, desde que o capitalismo se consolidou como sistema econômico, este passou a ditar as regras e a ordenação sociopolítica da sociedade, tendo como consequência o distanciamento do trabalho de seu aspecto ontológico, ou seja, o de formador e criador dos indivíduos, para se transformar em uma ferramenta de exploração humana.

É sob esse contexto de ruptura que Ramos (2010, p. 103) considera, entre tantas consequências, a divisão entre “as esferas do conhecimento e da produção; da ciência e da técnica; da teoria e da prática”. A partir dessa afirmativa, podemos compreender que houve, desde então, uma segregação entre trabalho e educação, assim como entre trabalho manual e intelectual.

Nesse sentido, Kuenzer (1991) explica que:

[...] desde o momento que surge, a educação diretamente articulada ao trabalho, esta se estrutura como um sistema diferenciado e paralelo ao sistema de ensino regular marcado por finalidade bem específica: a preparação dos pobres, marginalizados e desvalidos da sorte para atuarem no sistema produtivo nas funções técnicas localizadas nos níveis baixos e médio da hierarquia ocupacional (Kuenzer, 1991, p. 6).

Saviani (2007, p. 152) complementa que “trabalho e educação são atividades especificamente humanas. Isso significa que, rigorosamente falando, apenas o ser humano trabalha e educa”. Além disso, o autor conceitua o trabalho como o ato de agir sobre a natureza, transformando-a em função das necessidades humanas. Em suas próprias palavras, tem-se:

Podemos, pois, dizer que a essência do homem é o trabalho. A essência humana não é, então, dada ao homem; não é uma dádiva divina ou natural; não é algo que precede a existência do homem. Ao contrário, a essência humana é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, é-o pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo [...] (Saviani, 2007, p. 154).

Assim, podemos inferir que o ato de educar é uma resposta imediata à exigência do e para o processo do trabalho, uma vez que está implicado no ato do ser humano criar a si mesmo por meio do próprio trabalho. Situado na categoria do trabalho educativo, Mészáros (2008) destaca ainda que

a educação institucionalizada serviu ao propósito de fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à máquina produtiva em expansão do sistema do capital, como também de gerar e transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes, como se não pudesse haver nenhuma alternativa à gestão da sociedade, seja na forma “internalizada” (isto é, pelos indivíduos devidamente educados) ou na forma de dominação estrutural e subordinação hierárquica e implacavelmente imposta (Mészáros, 2008, p. 35).

É sob esse caráter contraditório da relação entre educação e trabalho, e partindo da compreensão de que o trabalho é o princípio educativo das sociedades, que vislumbramos, com essa pesquisa, discutir sobre que tipo de trabalhadoras se constituem com a formação profissional do Pronatec no sistema prisional. Seriam trabalhadoras do conhecimento, conscientes e criativas, ou trabalhadoras como parte das máquinas?

2.1.1 Trabalho como princípio educativo

O trabalho, como princípio educativo, alude a sua relação com a educação, respaldando o caráter formativo de ambos enquanto ação humanizadora, por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano. Seu campo específico de discussão teórica é o materialismo histórico, que parte do trabalho como produtor dos meios de vida, tanto nos aspectos materiais quanto culturais, ou seja, de conhecimento, de criação material e simbólica, e de formas de sociabilidade (Marx; Engels, 2009).

Conforme visto no item anterior, historicamente, o ser humano utiliza os bens da natureza por intermédio do trabalho e, assim, produz os meios de sobrevivência e conhecimento. Posto a serviço de outrem, no entanto, nas formas sociais de dominação, o trabalho ganha um sentido de contradição. Para Saviani (2007),

[...] a existência humana não é garantida pela natureza, não é uma dádiva natural, mas tem de ser produzida pelos próprios homens, sendo, pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo (Saviani, 2007, p. 154).

Sob este olhar, o ser humano produz historicamente o trabalho e é ele quem materializa a sua existência, sendo este de caráter educativo, na medida em que forma as pessoas em todas as suas potencialidades. Corroborando essa ideia, Manacorda (2010, p. 144) situa o trabalho como princípio educativo, com base na proposta e nos estudos de Gramsci, que:

[...] coloca o conceito de trabalho e o fato do trabalho como princípio educativo imanente da escola elementar; e se enfatizar, ao mesmo tempo, o momento conceitual e o fático, o momento teórico e o prático, já se reporta a Marx. Porém, Marx se refere, sobretudo, à concepção que tem do trabalho como uma relação imediatamente instituída entre a sociedade e a natureza para transformar a natureza e socializá-la, e que fundamenta o equilíbrio entre a ordem social e ordem natural [...] (Manacorda, 2007, p. 136)

Para esses autores, o ser humano, ao transformar a natureza, torna-se um ser histórico e cultural. Nessa conjuntura, a escola surge como um instrumento necessário à formação de uma cultura e contribui com a função de hegemonia que o grupo dominante exerce na sociedade. Função essa que, de acordo com Gramsci (2007), culmina na compreensão da ação dialética da sociedade civil e sociedade política, vejamos:

Por enquanto, podem-se fixar dois grandes “planos” superestruturais: o que pode ser chamado de “sociedade civil” (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como “privados”) e o da “sociedade política ou Estado”, planos que correspondem, respectivamente, à função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de “domínio direto” ou de comando, que se expressa no Estado e no governo “jurídico”. Estas funções são precisamente organizativas e conectivas (Gramsci, 2007, p. 21).

Guimarães (2008, p. 27) aponta que, para o estudo da educação como política pública, essa compreensão torna-se indispensável, pois o conceito ampliado de Estado, desenvolvido por Gramsci, abrange tanto a sociedade política quanto a sociedade civil. “A sociedade política representa o momento da força e da coerção, enquanto a sociedade civil é constituída pela rede complexa dos elementos ideológicos, em função dos quais a classe dominante exerce a sua direção intelectual e moral sobre a sociedade”.

Nessa perspectiva, podemos entender a hegemonia como uma compreensão de mundo de um determinado grupo social, que implica uma educação ancorada em uma base específica, que, em nossa sociedade, é o trabalho fincado no capitalismo.

Ainda sobre o trabalho, Manacorda (2007) destaca a semelhança dessa categoria com a materialização do desenvolvimento humano:

Vemos, portanto, que, em Gramsci, à semelhança do que se observa em Marx, a união de ensino e trabalho se apresenta - ainda que na diversidade das soluções concretas por eles propostas - como o processo educativo orientado a formar homens omnilaterais, que sejam inseridos na atividade social após terem sido elevados a certo grau de maturidade e capacidade de criação intelectual e prática (Manacorda, 2007, p. 139).

É por meio dessa compreensão dialética da relação trabalho-educação que Saviani (2003) analisa o trabalho como princípio educativo e desenvolve a concepção marxiana de educação politécnica. Para o autor,

Politecnia diz respeito ao domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho produtivo moderno. Está relacionada aos fundamentos das diferentes modalidades de trabalho e tem como base determinados princípios, determinados fundamentos, que devem ser garantidos pela formação politécnica. (Saviani, 2003, p. 40)

É mediante essa concepção marxiana que compreendemos o trabalho como princípio educativo, uma vez que este se insere na compreensão da relação intrínseca entre trabalho humano e educação. Segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), o trabalho como princípio educativo não é apenas uma técnica didática ou de método para a aprendizagem, é um “princípio ético-político” que educa para fazer uma leitura crítica do mundo, construindo a emancipação humana.

Nesse sentido, para promover a emancipação através do trabalho, é preciso aliar a educação a esse processo. Ou seja, tendo o trabalho como princípio educativo, poderá haver uma ação contra-hegemônica. Assim, ocorrerá o desenvolvimento da consciência crítica e não apenas uma formação para o mercado de trabalho. Isso significa educar tendo como base o fortalecimento do ser humano em todos os seus sentidos, que ele tenha conhecimento do processo histórico em que está inserido, bem como conhecimentos específicos capazes de articular as atividades educativas com as lutas sociais.

Não obstante, para que isso ocorra, é necessário vencer a dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual. Conforme Gramsci (2007), esse é o sentido do trabalho como princípio educativo, que tem como finalidade a incorporação do trabalho intelectual na vida dos trabalhadores, formando-os para serem capazes de atuar como dirigentes e cidadãos.

Diante desta afirmativa, põe-se o desafio de superar essa prerrogativa através de uma proposta pedagógica que vá além do capital. Segundo Pistrak (1981), uma possível proposta parte do trabalho como princípio educativo, abrangendo elementos essenciais como a auto-organização, a disciplina e a organização da coletividade. Assim, conforme Pistrak (1981),

poderá ocorrer a transformação não somente do ser humano, mas também da sociedade em que vive, tendo como consequência maior a emancipação humana. Portanto, podemos afirmar que o trabalho pode ser considerado o propulsor da transformação da sociedade, sob o viés do trabalho como princípio educativo, o qual tem como consequência maior a emancipação humana.

Dessa forma, políticas educacionais, que têm o trabalho como princípio educativo como uma concepção a ser alcançada, devem ir ao encontro dos requisitos necessários para que sejam efetivadas como possibilidade de emancipação humana.

2.1.2 Pesquisa como princípio educativo nas ações pedagógicas

Pedro Demo (1996), na introdução de seu livro "Pesquisa: Princípio Científico e Educativo", defende a necessidade de repensar a pesquisa, extrapolando os limites da academia e da "sofisticação instrumental". Para o autor, a pesquisa é fundamental para a atividade humana em diversos contextos de formação educativa.

Se levarmos em consideração o que preconiza o art. 1º da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (Brasil, 1996), faz-se necessário compreender a pesquisa como um processo social e defender a pesquisa como essencial para o desenvolvimento político do ser humano em todos os espaços onde há a educação.

Mais adiante, Demo (1996) escreve:

Pesquisa pode significar condição de consciência crítica e cabe como componente necessário de toda proposta emancipatória. Para não ser mero objeto de pressões alheias, é mister encarar a realidade com espírito crítico, tornando-a palco de possível construção social alternativa. Ai, já não se trata de copiar a realidade, mas de reconstruí-la conforme os nossos interesses e esperanças. É preciso *construir a necessidade de construir caminhos*, não receitas que tendem a destruir o desafio de construção (Demo, 1996, p. 10, grifos nos originais).

Diante dessa compreensão, a pesquisa encadeia o trajeto educativo e se configura como princípio educativo, que, de acordo com Demo (1996), é, na base, uma proposta emancipatória.

Bárbara Felipe (2019), ao estudar a educação profissional e tecnológica, nos traz que essa deve ser compreendida dentro da perspectiva da educação politécnica, uma vez que está ancorada em princípios que se inter-relacionam, entre os quais estão o trabalho como princípio

educativo e a pesquisa como princípio pedagógico.

Tendo por opção estudar a pesquisa como uma das bases conceituais da educação profissional e tecnológica, levando em conta que ela norteia a prática educativa, acreditamos que esse caminho nos levará a alcançar os princípios defendidos pela politecnia, ou seja, que sejam desenvolvidas nos estudantes trabalhadores a consciência necessária para a superação de uma vida alienada e, assim, alcançar sua emancipação.

Assim sendo, faz-se necessário compreender neste estudo a pesquisa como princípio educativo nas ações pedagógicas proporcionadas no âmbito do Pronatec Prisional, uma vez que o Programa se desvela como uma política pública de educação profissional e tecnológica no Brasil e, portanto, traz como um de seus princípios a produção do conhecimento por meio de um projeto político-pedagógico emancipador.

Demo (1996, p. 16) nos propõe ainda refletir sobre a função política da pesquisa, uma vez que, para o autor, a pesquisa não é compreendida exclusivamente pela busca do conhecimento, “mas igualmente como atitude política, sem reducionismo e embaralhamento, num só dialético”. Reconhecemos, assim, a pesquisa como um dos caminhos para que o ser humano tenha consciência e possa compreender e transformar a sociedade.

De acordo com Gadotti (1996), a conscientização proporciona ao ser humano a possibilidade de escolher e decidir por si mesmo e “ultrapassa o nível da tomada de consciência através da análise crítica, isto é, do desvelamento das razões de ser desta situação, para constituir-se em ação transformadora desta realidade” (Gadotti, 1996, p. 81).

Freire (2005) nos diz ainda que:

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses que-fazer-se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino, continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade (Freire, 2005, p. 32).

Sendo assim, corroboramos o pensamento de Paulo Freire (2005) e a ideia de Pedro Demo (1996), que nos remetem à pesquisa como estratégia educativa para a ampliação do conhecimento em sua dimensão ativa e crítica, uma vez que é através dela que o estudante é instigado a conhecer e interferir no mundo, proporcionando a formação de sujeitos políticos, críticos e criativos. Dessa forma, elucida-se a dimensão emancipatória da educação, que consiste em tornar o estudante ativo, com questionamentos reconstrutivos e com qualidade formal e política sobre o mundo. “A característica emancipatória da educação, portanto, exige

a pesquisa como seu método formativo, pela razão principal de que somente um ambiente de sujeitos gesta sujeitos” (Demo, 1996, p. 8).

2.2 Política de trabalho e educação em prisões

Quando pensamos na oferta da educação e do trabalho que acontecem no interior das unidades prisionais, é preciso compreender que essa população de potenciais estudantes e trabalhadores é composta principalmente por sujeitos jovens, negros, com pouca escolaridade – em média, com o ensino fundamental incompleto – condenados, principalmente, por tráfico de drogas. Segundo dados do Infopen (Brasil, 2023), formam uma população de 644.305 pessoas privadas de liberdade em regime fechado e presos em cela física, e apenas 23% têm acesso ao trabalho, 22% às atividades educacionais e apenas 4% possuem acesso ao trabalho e à educação simultaneamente.

Diante desses dados, que se mostram aquém das expectativas comumente expressas em discursos e normativas sobre a ressocialização e reintegração social de indivíduos privados de liberdade, é crucial confrontá-los com a defesa da oferta de educação e trabalho no contexto prisional. Essa relação é vista como uma oportunidade de transformação social e um fator importante para romper as condições de desigualdade e exclusão dessa população, permitindo que esses indivíduos se reconheçam como sujeitos de sua própria história, em consonância com a perspectiva de Freire e Macedo (2021). Nesse sentido, Julita Lemgruber (2004) complementa:

Qualquer possibilidade de futura reinserção do preso no mundo livre, afastado do crime, passa pelas oportunidades que lhe sejam oferecidas nas áreas de educação e do trabalho. Do contrário, ainda que contra a vontade, a cidadania continuará sendo negada: o estudo pode se tornar infantilizador, o trabalho mecanicista, a geração de renda assistencialista e a condição de egresso significar o total desamparo (Lemgruber, 2004, p. 27).

À luz dessas contribuições, é possível inferir que a educação e o trabalho são pilares interdependentes para a reintegração social e o exercício pleno da cidadania de pessoas privadas de liberdade. Vale destacar ainda a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que prevê a educação, em seu artigo 26, como um direito fundamental, e assim a legitima:

1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz (ONU, 1948).

Tão logo, pensar em educação sob a ótica dos direitos humanos é reconhecer a educação como um direito de todos, independentemente de raça, gênero, origem social ou qualquer outra condição. Além disso, busca-se garantir a qualidade do conhecimento dentro de uma construção pedagógica que respeite a individualidade, a coletividade, a universalidade, a adaptabilidade e a aceitabilidade, assegurando, assim, a formação para o mundo do trabalho.

Diante da necessidade de repensar a pesquisa para além dos muros da academia, como proposto por Demo (1996), e considerando o acesso ainda limitado a essa perspectiva no sistema prisional, surge a seguinte questão nesta discussão: como efetivar programas de cunho educativo em ambientes prisionais, marcados por contradições entre afastamentos e aproximações dos direitos?

No entendimento de Pinel (2017, p. 18), o sistema prisional é considerado um “espaço de afastamento”, uma vez que, nesse ambiente, há o “afastamento de vínculos, de sentidos e de afetos; onde cotidianamente, pessoas são desumanizadas de forma sistemática e intencional”. Em nosso entendimento, para além do afastamento, o sistema prisional pode, dentro da efetividade da política educacional, aproximar os indivíduos da educação, da formação para o mundo do trabalho e do trabalho, mesmo distantes de seus contextos de vida.

Essa premissa pode ser substanciada pelos dados extraídos do Sistema de Acompanhamento da Execução das Penas aos custodiados do Sistema Penal Brasileiro, referente ao período de janeiro a junho de 2023. A Tabela 1 sintetiza esses dados por nível de escolaridade.

Tabela 1 – População Prisional x Atividades Educacionais Realizadas.

Atividades Educacionais	População Prisional	Percentual (%)
Alfabetização	21.432	15,9
Ensino Fundamental	72.614	53,9
Ensino Médio	37.115	27,5
Ensino Superior	2.561	1,9
Cursos Técnico	967	0,8
Total	134.689	100,0

Fonte: Elaborado pela autora (2023), com base em dados de jan./jun. 2023, extraídos do SISDEPEN¹⁰.

¹⁰ Cf. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **SISDEPEN – Ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen> Acesso em: 07 jan. 2024.

Diante dos dados oficiais que indicam a participação de 134.689 pessoas em atividades educacionais, dentre um total de 644.305 indivíduos privados de liberdade, e considerando a correlação entre baixa escolaridade e criminalização, torna-se evidente a necessidade de discutir e investigar a educação nas prisões. Essa discussão deve ir além da relação entre educação e remissão de pena, focando na garantia do direito à educação como um direito humano fundamental, que, em algum momento, foi negado ou nunca oferecido a esses indivíduos.

Conforme preconiza o artigo 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal (LEP), "o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena" (Brasil, 1984). Ou seja, a educação e o trabalho no sistema prisional configuram-se como atividades de ressocialização, possibilitando a esses sujeitos a remição de sua pena.

Na análise da Lei nº 7.210/1984, entendemos que é preciso indagar se os programas de educação e trabalho têm por objetivo apenas diminuir o tempo de privação de liberdade, ou se podem assumir a responsabilidade de uma "educação autêntica, que não descuide da vocação ontológica do homem, a de ser sujeito" (Freire, 1979, p. 66). Assim, a educação ofertada no âmbito do Pronatec, como uma política pública de educação profissional e tecnológica implementada no sistema penitenciário, precisa ser estudada.

Por fim, destacamos que, sob a ótica da análise do Pronatec enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil nos sistemas prisionais, consideraremos a vivência desses sujeitos, receptores da política, no interior dos estabelecimentos prisionais enquanto contexto da prática. Essa abordagem busca avançar na discussão para além da configuração punitiva que esses sujeitos carregam e compreender o contexto de resultados ou efeitos do Programa, no que se refere às oportunidades de justiça social e cidadania (Ball, 1994), possibilitadas aos egressos de cursos de formação profissional, mesmo em espaços humanamente degradados, como os da prisão.

2.2.1 Ressocialização e reintegração social nas ações da política de trabalho e educação em prisões

Neste subitem, não buscamos concluir ou redefinir os conceitos de ressocialização e reintegração social para indivíduos privados de liberdade. Em vez disso, nosso objetivo é provocar reflexões sobre como esses conceitos se desvelam como componentes essenciais da justiça social e da cidadania, os quais estão intrinsecamente ligados ao processo de dignidade humana e à capacidade de emancipação das pessoas privadas de liberdade.

Nos principais dicionários de Língua Portuguesa, ressocialização é definida como o ato ou efeito de ressocializar, que, por sua vez, é o ato de voltar a socializar. O vocábulo socializar, segundo o dicionário Aurélio, significa “[...] compartilhar, tornar social, promover a socialização, tornar propriedade coletiva ou governamental, reintegrar um indivíduo à sociedade após um período de privação de liberdade ou afastamento social”.

Partindo desse significado, denota-se que o sujeito já esteve inserido na sociedade e que, em algum momento, precisará retornar. Saraceno (2001) considera a reintegração social um processo que visa restaurar, além da liberdade, a autonomia e o pleno exercício da cidadania desse sujeito na sociedade. Com isso, questiona-se se essa primeira inserção de fato ocorreu ou se esses sujeitos permaneceram à margem da sociedade, tendo muito pouco ou nada usufruído de seus direitos sociais, como, por exemplo, o acesso à educação e ao trabalho digno, e de seu direito fundamental de ser cidadão de direitos e deveres.

Em segundo lugar, surge a indagação sobre se as ações da política de trabalho e educação, fundamentais para o processo de reintegração social, oferecidas dentro das unidades prisionais, estão baseadas em abordagens pedagógicas que incentivem o indivíduo a adotar uma postura ativa de aprendizado e desenvolvimento (cognitivo, social, emocional, entre outros), capacitando-o a perceber os processos educativos emancipatórios e transformadores de sua realidade social. Por último, questiona-se se, ao retornarem à sociedade, esses indivíduos estarão de fato preparados para participar plenamente das práticas e atividades que garantem sua condição de cidadãos, dotados não apenas de deveres, mas também de direitos.

De acordo com Bitencourt (2007, p. 107), existem duas abordagens distintas para o tratamento ressocializador: uma de natureza mínima e outra de natureza máxima. A abordagem mínima visa, essencialmente, garantir que o indivíduo possa viver em liberdade, respeitando as leis e abstendo-se de cometer crimes. Por outro lado, a abordagem máxima busca promover a conscientização do indivíduo sobre seu papel na sociedade, defendendo seu direito e autonomia para escolher seus próprios conceitos, ideologias e valores. Dessa forma, essa abordagem vai além do mero objetivo de evitar a reincidência criminal.

Ao ponderar sobre essas considerações e sobre as pesquisas analisadas em nosso estudo do estado da arte, observa-se que a maioria das pessoas privadas de liberdade são indivíduos de baixa renda, com pouca ou nenhuma instrução formal, que pertencem a grupos étnicos minoritários e residem em condições precárias nos bairros periféricos das cidades. Em outras palavras, mesmo antes de serem encarceradas, já enfrentavam exclusão no acesso aos direitos sociais e, muitas vezes, não eram nem reconhecidas como cidadãs.

Não obstante, é importante destacar a abrangência do conceito de cidadania e suas

diversas implicações, conforme discutido por Carvalho (2001). Para o autor, esse conceito abarca direitos políticos, civis e sociais, sendo os direitos políticos condicionados à participação do cidadão na governança; os civis, ao respeito à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade; enquanto os direitos sociais dizem respeito à igualdade econômica. Nessa linha, a reflexão proposta por Carlos Nelson Coutinho (1995) aponta que o verdadeiro cidadão é aquele que respeita as leis porque teve participação em sua criação.

Posto isso, diante desse contexto socioeconômico das pessoas privadas de liberdade, observamos que não apenas estiveram ausentes durante a implementação dessas leis, como também nunca desfrutaram de seus benefícios. Ao contrário, sempre foram excluídas. Daí surge uma questão crucial nesta discussão: como conceber o processo de "ressocialização" em uma população cujo processo de socialização foi incompleto?

Após colocarmos essa questão em discussão, consideramos crucial buscar uma interpretação que vá além do discurso jurídico para entender os conceitos de ressocialização e reintegração social. Nesse sentido, corroboramos com Foucault (2009), quando defende a importância de não limitar esses conceitos ao mero controle de vigilância e punição. O autor destaca a necessidade de abordagens educacionais e profissionais para alcançar resultados positivos na reintegração social de indivíduos.

Novo (2021) busca se aproximar de Foucault (2009) ao compreender esses conceitos como elementos centrais de uma política emancipadora, considerando-os como

Conjunto de ações e intervenções técnicas, políticas e gerenciais levadas a efeito durante e após o cumprimento de penas ou medidas de segurança, no intuito de criar interfaces de aproximação entre Estado, comunidade e as pessoas beneficiárias, como forma de lhes ampliar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade frente ao sistema penal (Novo, 2021, p. 29).

Nesse contexto, é possível inferir que as ações de ressocialização e reintegração social das pessoas privadas de liberdade têm sido reconhecidas ao longo do tempo sob diversas denominações, como reinserção, reeducação e recuperação. Todas essas designações convergem para um mesmo propósito: promover práticas que visam reabilitar e preparar os indivíduos para a reintegração à vida e à sociedade.

Embora o conceito de ressocialização e seus sinônimos não tenham sido diretamente abordados por Antônio Gramsci, suas reflexões oferecem entendimentos valiosos sobre as dinâmicas sociais e suas interações na sociedade. Portanto, sua obra é pertinente ao âmbito do sistema penitenciário.

Considerando a hegemonia como conceito central na teoria da luta de classes de

Gramsci, em decorrência da interconexão entre educação e as relações de poder em uma sociedade, ou seja, a capacidade de uma classe de exercer direção cultural ou ideológica sobre contextos regulados, Gramsci (2007) considera que todo processo educacional tem um caráter hegemônico, pois está intrinsecamente ligado ao consenso, que, por sua vez, está voltado para a dominação.

Partindo dessa premissa de que todo projeto hegemônico é pedagógico e que todo projeto pedagógico é hegemônico, Gramsci (1999) estabelece que toda relação de hegemonia é, necessariamente, uma relação pedagógica, defendendo, assim, a importância da educação em contraposição à coerção.

Dessa forma, as ações da política de trabalho e educação dentro do ambiente prisional emergem como componentes essenciais para a reintegração social. Surge, então, a ideia de que essas ações oferecem não apenas a oportunidade de recuperar a liberdade, mas também de desenvolver uma consciência contra-hegemônica e libertadora.

Considerando essas informações, a interconexão entre educação, trabalho, ressocialização e reintegração social no contexto prisional demanda a elaboração de um projeto pedagógico. Este projeto deve proporcionar oportunidades para que os indivíduos exerçam diariamente valores, atitudes e comportamentos alinhados aos direitos humanos. Tais direitos, embora possam ter sido negados anteriormente, devem ser aprendidos e conquistados pelos sujeitos como parte de seu desenvolvimento integral.

Portanto, o sistema prisional assume um papel fundamental na formação de cidadãos, conforme destacado por Scarfó (2003), o autor identifica três objetivos imediatos: manter os indivíduos engajados em atividades proveitosas; melhorar sua qualidade de vida; e criar condições para que a experiência educativa resulte em benefícios duradouros, como oportunidades de emprego, conhecimento, compreensão, atitudes sociais e comportamentos desejáveis. Essa integração é essencial para reduzir a reincidência e reintegrá-los de forma eficaz à sociedade.

Somente com a definição desses objetivos nas políticas contra-hegemônicas é que as ações de trabalho e educação em prisões serão eficazes. A implementação dessas medidas garante o direito fundamental à condição humana. Acreditamos que, por meio da vivência em ações de educação e trabalho, é possível construir um senso de pertencimento à sociedade, fortalecer a expressão verbal, preservar tradições, promover a comunicação e participar ativamente da transmissão e recriação da cultura, aspectos essenciais para a dignidade humana.

2.2.2 A formulação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec

Conforme já visto anteriormente, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi legitimado no ano de 2011, por meio da Lei nº 12.513/2011, durante o governo de Dilma Rousseff, e emergiu da necessidade de formar trabalhadores especializados para atuar no desenvolvimento social e econômico do Brasil, como resultado das ações dos dois governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010).

É importante destacar a celeridade com que ocorreu o trâmite do Projeto de Lei (PL) para a regulamentação do Pronatec. Conforme Cassiolato e Garcia (2014), a Presidência da República encaminhou à Câmara dos Deputados, em 28 de abril de 2011, a mensagem com o Projeto de Lei nº 1.209. Nas comissões, o PL foi ampliado, recebendo 37 emendas, sem, contudo, sofrer distorções significativas. Em seguida, o Projeto seguiu para o Plenário, onde foi aprovado em redação final na sessão deliberativa de 31 de agosto de 2011. A Lei nº 12.513 foi sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff em 26 de outubro de 2011, totalizando seis meses desde o envio da mensagem inicial até a publicação da Lei no Diário Oficial.

Com o lançamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), surgiu a ideia de estimular a articulação entre a política pública de educação profissional e tecnológica e as políticas públicas de geração de trabalho e renda, com o objetivo principal de democratizar o acesso da população brasileira à educação profissional e tecnológica de qualidade social.

Para o cumprimento desse objetivo, o art. 4º da Lei nº 12.513/2011 define que o Pronatec atua por meio das seguintes ações (Brasil, 2011):

- I - Ampliação de vagas e expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica;
- II - Fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional;
- III - incentivo à ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem;
- IV - Oferta de bolsa-formação, nas modalidades:
 - a) Bolsa-Formação Estudante; e
 - b) Bolsa-Formação Trabalhador;
- V - Financiamento da educação profissional e tecnológica;
- VI - Fomento à expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;
- VII - apoio técnico voltado à execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;
- VIII - estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação dos Institutos Públicos Federais, Estaduais e Municipais de Educação; e
- IX - articulação com o Sistema Nacional de Emprego.

X - articulação com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, nos termos da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013).

A análise do arcabouço legal do Pronatec revela que as ações do programa foram delineadas para cumprir seu objetivo principal de democratizar o acesso à educação profissional e tecnológica no Brasil. Entre essas ações, destaca-se a oferta gratuita de cursos técnicos e de qualificação profissional nas redes de educação profissional e tecnológica, abrangendo as esferas federal, estadual, municipal, o Sistema Nacional de Aprendizagem (Sistema S) e instituições privadas de ensino superior e escolas técnicas privadas. A Tabela 2 demonstra a participação de cada rede ofertante no quantitativo de matrículas do Pronatec Bolsa-Formação de 2011 a 2016, período do governo de Dilma Rousseff.

Tabela 2 – Participação de cada rede ofertante nas matrículas do Pronatec.

Ofertante/ Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Rede Federal	1.338	91.965	244.197	282.113	57.848	36.176	713.637
Redes Estaduais	0	33.420	84.568	95.701	35.998	25.157	274.844
Instituições Municipais	0	0	1.036	3.131	1.089	130	5.386
SENAC	9.885	211.218	428.092	406.950	37.360	149	1.093.654
SENAI	11.935	310.978	621.338	605.905	89.293	23.440	1.662.889
SENAR	0	23.610	43.415	59.718	23.721	0	150.464
SENAT	0	6.252	89.266	100.658	1.249	0	197.425
Escolas Técnicas Privadas	0	0	27.578	128.540	29.016	0	185.134
IES Privadas	0	0	119.876	238.987	17.013	0	375.876
TOTAL	23.158	677.443	1.659.366	1.921.703	292.587	85.052	4.659.309

Fonte: Relatório de avaliação da execução do programa de governo nº 79 (Brasil, 2018)¹¹.

Mediante as informações contidas na Tabela 2, observa-se que o Pronatec conseguiu estruturar um amplo sistema de oferta de cursos de formação profissional, envolvendo redes públicas e privadas, que incluem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, escolas técnicas estaduais, instituições municipais, instituições do Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC, SENAI, SENAR e SENAT, além de instituições privadas.

Contudo, sobre essa questão, alguns pontos do Pronatec merecem ponderações. Entre

¹¹ BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Relatório de avaliação da execução de programa de governo nº 79**. Apoio à formação profissional, científica e tecnológica. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/11342.pdf> Acesso em: 07 abr. 2023.

eles está o discurso que denota a vinculação da qualificação profissional especificamente à exigência do capital, formando apenas para a inclusão no mundo do trabalho sem se preocupar com a elevação da escolaridade do trabalhador por meio da educação básica.

Com isso, a prioridade de atendimento do Pronatec volta-se para as camadas mais vulneráveis da sociedade, como os beneficiários de programas de transferência de renda (como o Benefício de Prestação Continuada e o Bolsa Família) e, ainda, os desempregados que recebem o Seguro-Desemprego. Isso é justificado pela ideia recorrente dos governos brasileiros de visualizarem as políticas econômica e educacional equacionadas na lógica de que o desemprego ocorre por falta de formação de mão de obra qualificada.

Para Kuenzer (1998),

Esta suposta linearidade, que continua a existir por trás do discurso da relação entre reestruturação produtiva e educação, reveste-se de lógica quando nos atemos à concepção de trabalho enquanto produção de mercadoria, a justificar a educação na perspectiva de atendimento, agora não mais social, mas individual, como condição de empregabilidade, que expressa poder para competir em um mercado com oportunidades cada vez mais escassas (Kuenzer, 1998, p. 69).

Entretanto, entendemos que ao verticalizar a discussão para questões estruturais e superestruturais do Pronatec, podemos perceber que o Programa representou a oportunidade de retorno à escola para um público que historicamente, foi excluído da educação básica, marginalizado e privado do direito escolar, contribuindo, assim, para o resgate de uma dívida social através do acesso à formação profissional.

É importante ressaltar que as vagas dos cursos do Pronatec foram direcionadas aos Ministérios e Secretarias que, após aderirem ao Programa, passaram a ser chamados de "parceiros demandantes". Esses parceiros eram responsáveis por solicitar vagas de acordo com o perfil de seus usuários e suas necessidades educativas específicas. Para atender a essa diversidade, foram criadas as "modalidades de demanda", que permitiram a formação de turmas com diferentes perfis de estudantes (Brasil, 2017, p. 9).

Dentre os parceiros demandantes, destaca-se o Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao qual foi atribuída a modalidade "Pronatec Sistema Prisional", do tipo "exclusiva", cuja oferta teve início em 2013 para as pessoas presas em todos os regimes.

No que concerne ao estado do Piauí, especificamente à Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc/PI), enquanto parceira ofertante, a oferta de cursos do Pronatec no sistema prisional teve início apenas em 2017, conforme detalhado no Quadro 2.

Quadro 2 - Oferta do Pronatec Prisional pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Ano de Pactuação	Unidade Prisional	Município	Curso	Vagas	Público
2017	Penitenciária Feminina de Teresina	Teresina	Microempreendedor Individual	20	Pessoas privadas de liberdade
2017	Penitenciária Feminina de Teresina	Teresina	Recepcionista	20	Pessoas privadas de liberdade
2017	Penitenciária Feminina de Teresina	Teresina	Vendedor	20	Pessoas privadas de liberdade
2017	Penitenciária Feminina de Teresina	Teresina	Técnico em Vendas	20	Pessoas privadas de liberdade
2017	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina	Parnaíba	Microempreendedor Individual	20	Pessoas privadas de liberdade
2018	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina	Parnaíba	Microempreendedor Individual	25	Pessoas privadas de liberdade
2018	-	Teresina	Agente Comunitário de Saúde	50	Egressos e familiares
2018	-	Teresina	Microempreendedor Individual	25	Egressos e familiares
2018	-	Teresina	Assistente Administrativo	25	Egressos e familiares
2018	Penitenciária Casa de Custódia José Ribamar Leite	Teresina	Horticultor Orgânico	15	Semi - Liberdade
2018	Penitenciária Feminina de Teresina	Teresina	Padeiro	20	Pessoas privadas de liberdade
2018	Penitenciária Irmão Guido	Altos	Microempreendedor Individual	16	Pessoas privadas de liberdade
2018	Escola Agrícola Major César Oliveira	Altos	Horticultor Orgânico	18	Pessoas privadas de liberdade
2018	Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo	Esperantina	Horticultor Orgânico	18	Pessoas privadas de liberdade
2018	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina	Parnaíba	Microempreendedor Individual	20	Pessoas privadas de liberdade
2018	Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina	Parnaíba	Auxiliar de Cozinha	20	Pessoas privadas de liberdade
2018	Penitenciária Regional de Oeiras	Oeiras	Microempreendedor Individual	20	Pessoas privadas de liberdade
2018	Penitenciária José de Deus Barros	Picos	Microempreendedor Individual	20	Pessoas privadas de liberdade

2018	Penitenciária Dom Abel Alonso Nunez	Bom Jesus	Horticultor Orgânico	18	Pessoas privadas de liberdade
2021	Penitenciária Casa de Custódia José Ribamar Leite	Teresina	Padeiro	15	Semi - Liberdade
2021	Penitenciária Irmão Guido	Teresina	Vendedor	15	Pessoas privadas de liberdade
2021	-	Teresina	Assistente Administrativo	20	Egressos e familiares
2021	Penitenciária Feminina de Teresina	Teresina	Maquiador	15	Pessoas privadas de liberdade
2021	Escola Agrícola Major César Oliveira	Altos	Microempreendedor Individual	15	Pessoas privadas de liberdade
2021	Penitenciária Mista de Parnaíba - Juiz Fontes Ibiapina	Parnaíba	Microempreendedor Individual	15	Pessoas privadas de liberdade
2021	Penitenciária José de Deus Barros	Picos	Microempreendedor Individual	15	Pessoas privadas de liberdade
TOTAL DE VAGAS				520	

Fonte: Relatório Institucional da Seduc/PI – dados de dezembro de 2022 (Piauí, 2022)¹².

É válido ressaltar que, para o atendimento ao Pronatec em unidades prisionais femininas (Penitenciária Feminina de Teresina e Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina), que corresponde a 41% da oferta no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, foi utilizada a metodologia do Programa Mulheres Mil.

Instituído nacionalmente pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011, o Programa Mulheres Mil ampliou seu escopo inicial de oferta de educação profissional e tecnológica a partir de 2013, passando a contar com o custeio de vagas gratuitas por meio da Bolsa Formação do Pronatec para mulheres em situação de vulnerabilidade social. O objetivo principal é "viabilizar o ingresso e a permanência com êxito da população feminina brasileira em situação de vulnerabilidade social nas instituições de educação profissional, visando sua inclusão educativa e sua promoção social e econômica" (Brasil, 2011, p. 5).

Embora nosso foco da pesquisa não seja um estudo aprofundado da metodologia do Programa Mulheres Mil no sistema prisional, espera-se que a realização deste estudo, que visa

¹² PIAUÍ. Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc). **Relatório Institucional**. Teresina: SEDUC, 2022.

compreender os resultados/efeitos do Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil, a partir dos discursos das mulheres em situação de privação de liberdade, possibilite o aporte necessário para refletirmos sobre o Programa como política pública educacional.

3 METODOLOGIA

Esta Seção, especialmente o percurso teórico-metodológico adotado, foi frequentemente revisada e ajustada para assegurar a viabilidade e a fidelidade da pesquisa. Essas reorientações foram essenciais para "incorporar as concepções teóricas da abordagem, bem como o conjunto de técnicas que permitissem a apreensão da realidade e o potencial criativo do pesquisador" (Minayo, 1996, p. 22).

Conforme Bourdieu (1998), a pesquisa é realizada para compreender. Com esse entendimento, esta investigação buscou compreender os resultados/efeitos do Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica no Brasil, a partir dos discursos de mulheres em situação de privação de liberdade. Para alcançar esse objetivo, as beneficiárias da política compartilharam suas percepções e, ao se expressarem, desempenharam um papel ativo no processo de compreensão dessa política.

Dessa forma, as percepções e interpretações das usuárias do Pronatec tiveram implicações substanciais na compreensão dos resultados e efeitos da política no cotidiano das prisões, especialmente em relação aos impactos sobre as mudanças nos padrões de acesso à justiça social e à cidadania. Ademais, essas percepções influenciaram a identificação das estratégias políticas formuladas para enfrentar as desigualdades e promover a inclusão social (Ball, 1994).

Assim, nesta Seção, apresentamos o percurso teórico-metodológico desenvolvido para alcançar os objetivos propostos neste estudo. Para isso, abordaremos a seleção e descrição do campo de pesquisa, bem como das participantes envolvidas, além da realização das análises pertinentes. Destacamos os delineamentos da abordagem metodológica adotada, assim como as considerações acerca dos referenciais teóricos utilizados, que nortearam nossa análise sobre o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica voltada para a formação de mulheres privadas de liberdade.

É salutar destacar que todos nós produzimos conhecimento pelos diálogos com autores que consumimos através da leitura e pelas vivências que moldam nossa compreensão do mundo. Dessa forma, empreendeu-se neste caminho teórico-metodológico da pesquisa um esforço analítico entre teoria, empiria e a vivência com o objeto de pesquisa, considerando minha experiência de coordenadora pedagógica do Pronatec no âmbito da Rede Estadual de Educação do Piauí. Ao longo desse percurso, as leituras foram ampliadas e a vivência ressignificada.

Posto isso, ao delimitarmos esta pesquisa ao Pronatec Prisional, observamos, por meio da revisão do estado da arte, as nuances das pesquisas já realizadas e a diversidade de

abordagens nelas contidas, o que resultou na adoção de uma metodologia qualitativa para embasar nosso processo investigativo. Conforme enfatiza Gatti (2012, p. 31), "as análises qualitativas oferecem um vasto leque de métodos e técnicas".

Diante desse entendimento, compreendemos que a pesquisa qualitativa nos orienta a considerar, em primeiro lugar, que os resultados das investigações não devem ser limitados exclusivamente a dados quantitativos e objetivos, os quais são intrinsecamente restritos em sua natureza. Em segundo lugar, a reconhecer que as interações humanas se desdobram de maneira contínua, especialmente no contexto educacional, e que tais interações não podem ser reduzidas apenas a valores. Isso se justifica pelo fato de que, conforme enfatizado por Gatti (2012, p. 12), "a pesquisa em educação envolve lidar com aspectos relacionados aos seres humanos ou com estes em si mesmos, em seus próprios contextos de vida".

Assim, optamos pela abordagem qualitativa porque consideramos as relações humanas acontecendo constantemente, principalmente no âmbito educacional, e entendemos que essas relações não poderiam ser apenas quantificadas para atender aos objetivos desta pesquisa. Como afirma Gatti (2012, p. 12), "pesquisar em educação significa trabalhar com algo relativo a seres humanos ou com eles mesmos, em seu próprio processo de vida". Portanto, não devemos tratar os nossos resultados como dados frios e quantitativos que se encerram em si mesmos.

Ao trabalhar com aspectos relativos aos seres humanos no campo educacional, desde o tratamento com os documentos que implementam a política pública de educação profissional e tecnológica de mulheres privadas de liberdade até o contato com os discursos produzidos por elas, consideramos e respeitamos os princípios éticos na pesquisa conforme os subsídios produzidos pelos pesquisadores da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), que sistematizam as discussões sobre ética na pesquisa em educação (Anped, 2019).

Junto à preocupação com a ética, estava nossa sensibilidade em relação à complexidade de uma pesquisa que envolve um grupo de mulheres privadas de liberdade. É conflituoso, no âmbito teórico, prático e social, olhar para essas pessoas que perderam o direito de ir e vir, o convívio em sociedade e o seio familiar, e lutar pela implementação dos demais direitos que lhes são assegurados pelo artigo 3º da Lei de Execução Penal, que afirma que "ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei" (Kuehne, 1999).

Nesta pesquisa, não temos a intenção de defender e/ou julgar as pessoas privadas de liberdade, nem tão pouco analisar as causas que as levaram ao encarceramento. O intuito é compreender a política educacional em prisões no Brasil, especificamente a relacionada com a

formação para o mundo do trabalho, sendo esta o fio condutor para o cumprimento da missão dos governos em promover as condições para a reintegração social do indivíduo encarcerado.

Para tal análise, em relação ao campo de pesquisa, optamos pela Penitenciária Feminina de Teresina, pelo fato de a pesquisadora residir na mesma cidade e vivenciar em muitos momentos de sua prática profissional esse espaço institucional. E, como participantes da pesquisa, escolhemos as estudantes concluintes dos cursos ofertados no âmbito do Pronatec Prisional, no período de 2017 a 2022, que estavam vivenciando ou haviam vivenciado atividades laborais no sistema prisional e que ainda se encontram em situação de privação de liberdade, constituindo, ao final, o universo da pesquisa com 12 (doze) participantes.

Inicialmente, realizamos uma pesquisa bibliográfica abrangente em livros, artigos científicos, dissertações e teses para aprofundar nosso conhecimento sobre o objeto de estudo e construir o referencial teórico. Em seguida, realizamos uma pesquisa documental, analisando documentos do contexto de influência internacional que orientam a política educacional em prisões no Brasil. Além disso, no contexto da produção de texto, examinamos os documentos normativos brasileiros que fundamentam e instituem o Pronatec Prisional, com o objetivo de analisar as concepções de educação e trabalho presentes neles.

Em seguida, após a aprovação do Projeto de Pesquisa pelo Comitê de Ética do Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, em setembro de 2023, sob o Parecer nº 6.288.721 (ANEXO A), realizamos a pesquisa de campo com coleta de dados por meio da vivência coletiva intitulada “Mapa da Vida”, aplicada às participantes da pesquisa. Concomitantemente, produzimos o Produto Educacional – o Documentário intitulado “Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina” – que foi aplicado e avaliado pelas mulheres participantes da pesquisa, e elaboramos Portfólio do Documentário (APÊNDICE A). Todos os dados coletados e analisados estão apresentados nas Seções 4 e 5 desta Dissertação.

Ademais, ciente das questões éticas, políticas e metodológicas que envolvem a pesquisa com seres humanos, principalmente relacionadas à minha relação direta como coordenadora pedagógica do Pronatec da Rede Estadual de Educação do Piauí e à gestão da Secretaria de Justiça e da Penitenciária pesquisada, procurou-se, durante todo o processo de pesquisa de campo, minimizar a sobreposição entre os dois papéis, de pesquisadora e gestora pública.

Sempre que possível, preservou-se minha identidade como pesquisadora nos momentos em que efetivamente realizava a pesquisa. Entretanto, a condição de gestora facilitou a obtenção de informações imprescindíveis para a pesquisa, bem como o acesso à Unidade Prisional, de acordo com os critérios de uma pesquisa com abordagem qualitativa realizada em um curso de

mestrado profissional. Ainda assim, todos os dados, documentos e informações utilizados no estudo foram oficialmente solicitados e previamente autorizados pelas instâncias superiores.

3.1 O percurso teórico-metodológico

Para o delineamento da pesquisa, o percurso teórico-metodológico baseou-se na abordagem do ciclo de políticas (*policy cycle approach*), considerada um referencial teórico-analítico para o estudo de políticas educacionais (Ball, 1994). Esta abordagem permitiu uma análise mais aprofundada do processo de formulação, implementação e avaliação da política em estudo, especialmente do Pronatec Prisional.

A opção pela abordagem do ciclo de políticas deu-se pela possibilidade de analisar uma política educacional tão complexa como o Pronatec Prisional, e de poder escutar os sujeitos nos contextos nos quais a política se desenvolve e se recontextualiza. Por ser um referencial de análise e pelo recorte desta pesquisa em estudar o contexto dos resultados/efeitos, recorreremos à análise de conteúdo, que, segundo Bardin (1977), consiste em

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção / recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (Bardin, 1977, p. 42)

Dessa forma, através da adoção da análise de conteúdo (Bardin, 1977) e da abordagem do ciclo de políticas (Ball, 1994; Mainardes, 2006), acreditamos ter sido possível ultrapassar os discursos hegemonicamente silenciados e compreender o conteúdo dos discursos manifestados e produzidos pelas mulheres beneficiárias da política, assim como pelas fontes de informação que legitimaram o Pronatec enquanto política pública de educação profissional e tecnológica.

Enfatizamos que a compreensão de “política” nesta pesquisa advém do embasamento de Stephen J. Ball (1994). Segundo o autor, a política pode ser compreendida como texto e como discurso, tão logo, compreendida como uma declaração de valores de determinada sociedade (Ball, 1994). Assim, essa política possui diferentes vozes e produz diferentes posições de sujeitos que a vivenciam (Ball; Maguire; Braun, 2016).

Depreendemos que as políticas representam diferentes atores e interesses, podendo compor ou criar padrões de desigualdade, como por exemplo, em uma estrutura escolar. Sob essa ótica, as políticas setoriais, como a educacional, consistem em tentativas de solucionar um problema da sociedade, engendrando determinados processos de decisão dos quais fazem parte

certos atores (Mainardes; Ferreira; Tello, 2011).

Compreendido essa complexidade, a abordagem do ciclo de políticas se desvela como uma importante ferramenta teórico-metodológica para os estudos de políticas educacionais.

Mainardes (2006) explica sobre o assunto que:

[...] a abordagem do ciclo de políticas constitui-se num referencial analítico útil para a análise de programas e políticas educacionais e que essa abordagem permite a análise crítica da trajetória de programas e políticas educacionais desde sua formulação inicial até a sua implementação no contexto da prática e seus efeitos (Mainardes, 2006, p. 48).

E complementa ainda dizendo:

Essa abordagem destaca a natureza complexa e controversa da política educacional, enfatiza os processos micropolíticos e a ação dos profissionais que lidam com as políticas no nível local e indica a necessidade de se articularem os processos macro e micro na análise de políticas educacionais. É importante destacar desde o princípio que este referencial teórico – não é estático, mas dinâmico e flexível [...] (Mainardes, 2006, p. 49).

As citações acima nos ajudaram a compreender os objetivos da abordagem do ciclo de políticas, uma vez que evidenciam a complexidade que permeia as políticas educacionais por meio da articulação entre processos macro e micro na análise das políticas. Corroborando com essa compreensão, consideramos que as orientações de uma política são construídas através de um ciclo contínuo, constituído por contextos inter-relacionados de forma não-hierárquica, pois não possuem uma dimensão temporal ou sequencial e não são etapas lineares (Bowe; Ball; Gold, 1992), definidos em três contextos principais – contexto de influência, contexto de produção de texto e o contexto da prática.

A seguir, caracterizamos cada um dos três contextos:

a) Contexto de influência

O contexto de influência é compreendido como base para as políticas, sendo o ponto de partida da construção da política e dos discursos. Neste contexto, são considerados os fatores históricos e as ideias dos grupos dominantes acerca da política pública a ser construída. Segundo Mainardes (2006), “é nesse contexto que grupos de interesse disputam para influenciar a definição das finalidades sociais da educação e do que significa ser educado”. (Mainardes, 2006, p. 51). Assim, este contexto é o lugar onde os conceitos adquirem legitimidade, formando um discurso de base política.

b) Contexto de produção de texto

O contexto da produção de texto está intrinsecamente ligado ao contexto de influência, pois articula interesses e ideologias específicas, constituindo-se em um espaço de disputa e de compromisso. Nesse contexto, a política é representada para o bem público como um todo, tomando forma para ser apresentada. Essas representações são transformadas em textos oficiais, documentos que assumem uma legalidade e regulam um discurso que pode ser constituído por uma lógica contraditória e conflitante. De acordo com Mainardes (2006, p. 52) “essas representações podem tomar várias formas: textos legais oficiais e textos políticos, comentários formais ou informais sobre os textos oficiais, pronunciamentos oficiais, vídeos etc.”.

c) Contexto da prática

A base de compreensão do contexto da prática consiste no fato de que a política não é simplesmente recebida ou implementada, mas sim interpretada e recriada pelos atores do espaço escolar, que possuem suas respectivas histórias, experiências, valores e propósitos. Esses fatores promovem variação na forma como a política é compreendida no espaço escolar. Portanto, o contexto de prática é o espaço em que a política fica sujeita a interpretação e reinterpretações, produzindo efeitos e consequências que podem levar a transformações significativas na política original. Além disso, há interpretações que podem predominar, sem perder a importância das interpretações contrárias às dominantes (Bowe; Ball; Gold, 1992).

Ball (1994) expandiu o ciclo de políticas adicionando outros dois contextos: o contexto dos resultados/efeitos e o contexto da estratégia política, que, segundo o autor, “As políticas normalmente não nos dizem o que fazer; elas criam circunstâncias nas quais o espectro de opções disponíveis sobre o que fazer é reduzido ou modificado ou nas quais metas particulares ou efeitos são estabelecidos” (Ball, 2006, p. 26). Assim os definimos:

d) Contexto dos resultados ou efeitos

O contexto dos resultados ou efeitos procura analisar a política educacional pelo seu impacto e pelas interações com as desigualdades existentes. Ball (1994) apresenta a diferenciação entre efeitos de primeira ordem e de segunda ordem. Os efeitos de primeira ordem estão relacionados às “mudanças na prática ou na estrutura e são evidentes em lugares específicos ou no sistema como um todo. Os efeitos de segunda ordem referem-se ao impacto dessas mudanças nos padrões de acesso social, oportunidade e justiça social” (Mainardes, 2006, p. 55).

e) Contexto da estratégia política

O contexto da estratégia política implica na identificação de atividades sociais e políticas que seriam necessárias para lidar com as desigualdades criadas ou reproduzidas pela

política investigada (Mainardes, 2006).

Assim, de acordo com Ball (1994), os contextos do ciclo de políticas direcionam para a análise de políticas educacionais, as quais são “compreendidas em sua complexidade e caracterizadas por elementos instáveis e contraditórios – e que estão em permanente movimento através do tempo e do espaço, delineando uma trajetória e mantendo sempre um grau de incerteza sobre onde vai chegar” (Resende; Mattos, 2011, p. 173).

Nessa perspectiva, é necessário pensar na política como algo complexo e constituído de articulações. Por isso, o ciclo de políticas representa um ciclo dinâmico que nos ajuda a compreender os movimentos, a instabilidade e as contradições que ocorrem no âmbito das políticas educacionais.

Oliveira e Lopes (2011) argumentam ainda que a

Compreensão de como os sujeitos atuam na produção de políticas em diferentes contextos de produção, de como os textos e discursos que são produzidos por esses sujeitos adquirem significado, de como determinados sentidos se hegemonomizam e que processos de articulação permitem tal hegemonomização depende de outros aportes teórico-metodológicos (Oliveira; Lopes, 2011, p. 26-27).

Compreendemos então que a abordagem do ciclo de políticas se baseia na percepção de que uma política não se resume a processos e consequências; a política é tanto texto quanto discurso (Ball, 1994). Assim, essas duas questões que envolvem a política – texto e discurso – tornam-se complementares, implícitas numa relação de ambivalência, uma dependendo e estando presente na outra (Ramos; Cunha, 2016, p. 6).

Cumpramos destacar ainda que o foco da nossa análise incidiu sobre a formação do discurso da política no contexto dos resultados/efeitos e sobre a vivência da política pela compreensão e interpretação das mulheres beneficiadas por ela. Conforme Mainardes (2006, p. 50), "Isso envolve identificar processos de resistência, acomodações, subterfúgios e conformismo dentro e entre as arenas da prática, e o delineamento de conflitos e disparidades entre os discursos nessas arenas".

Assim, assumimos que as beneficiárias das políticas – mulheres concludentes de cursos de educação profissional no âmbito do Pronatec Prisional, no período de 2017 a 2022 – exerceram um papel ativo no processo de compreensão da política enquanto prática ressocializadora e inclusiva, por meio da relação educação e trabalho que se materializou no cotidiano das prisões.

Por fim, reiteramos que optamos nesta pesquisa pela abordagem teórico-metodológica com base no ciclo de políticas defendido por Ball (1994), uma vez que esta abordagem nos

permitiu analisar o Pronatec enquanto política pública de educação profissional e tecnológica, e a inter-relacioná-la com os discursos de uma política ressocializadora e inclusiva da educação em prisões, por meio da formulação de um referencial teórico que incorpora ambas as dimensões.

3.2 Pesquisa Documental

Cada pesquisa é única quando se trata de estudos investigativos sobre concepções e/ou interpretações individuais sobre um tema específico. Transitar nessa individualidade nos fez repensar diversas vezes nesse caminho. O que a Dissertação trataria de diferente das outras pesquisas que estudam as políticas educacionais em prisões? Onde estaria a originalidade?

Conforme já exposto na Introdução, com a finalidade de ampliar o repertório de conhecimentos sobre o objeto de estudo, realizou-se, primeiramente, a identificação de lacunas dos estudos realizados por meio da pesquisa de estado da arte sobre a temática, através da análise de teses e dissertações levantadas junto aos bancos de dados do Catálogo de Teses e Dissertações Capes e da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

Posteriormente, para a construção da fundamentação teórica, ampliamos nossas leituras sobre a temática, elegemos as categorias gerais e suas subcategorias, definimos os caminhos metodológicos e a natureza do objeto de estudo. Nesse percurso, utilizamos de livros, artigos científicos, produções acadêmicas e outras fontes oficiais, com vistas a construir o referencial teórico-metodológico da pesquisa.

Sob o prisma metodológico, para atender ao primeiro objetivo específico – analisar o contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil – seguimos as orientações metodológicas de Mainardes (2006), priorizando a compreensão do contexto de influência internacional sobre a política educacional em prisões no Brasil por meio de uma pesquisa documental de natureza exploratória, com análise dos seguintes documentos internacionais:

- a. Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948 - Estabelece os direitos fundamentais inalienáveis de todos os seres humanos, incluindo a liberdade, a justiça e a igualdade;
- b. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 2 de maio de 1948 - Apresenta os deveres que os indivíduos têm para com a sociedade, reforçando a importância da responsabilidade pessoal e do respeito mútuo;

- c. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela), de 30 de agosto de 1955 - Define os padrões mínimos para o tratamento humano de pessoas privadas de liberdade, enfatizando a dignidade e os direitos dos detidos;
- d. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 16 de dezembro de 1966 - Garante direitos como o direito ao trabalho, à educação e ao padrão de vida adequado, reconhecendo a importância dos direitos sociais e econômicos;
- e. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969 - Reforça os direitos humanos na região das Américas, protegendo os direitos civis e políticos dos indivíduos perante os estados membros
- f. Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 10 de dezembro de 1984 - Proíbe a prática da tortura e outros tratamentos desumanos ou degradantes, estabelecendo medidas para prevenir e punir tais atos;
- g. Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing), de 29 de novembro de 1985 - Define princípios e diretrizes para o tratamento de menores em conflito com a lei, visando sua proteção e reintegração social por meio de medidas adequadas.

Em seguida, com base nas fontes oficiais do contexto da produção de texto, realizamos uma pesquisa documental de natureza exploratória para alcançarmos o segundo objetivo específico desta pesquisa: analisar as concepções de trabalho e educação nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica.

Para isso, consideramos o conjunto de discursos presentes nos documentos nacionais que fundamentam, instituem e normatizam o Pronatec, bem como a educação profissional e tecnológica em prisões, nos quais estão embutidos de estratégias de implantação e implementação da política (Bernstein, 1996). Selecionamos e analisamos os seguintes documentos:

- a. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Institui a Lei de Execução Penal;
- b. Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010 - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- c. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;

- d. Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 - Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências;
- e. Decreto no 5.154, de 23 de julho de 2004 - Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;
- f. Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de janeiro de 2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Para organizar e analisar os dados na pesquisa documental realizada nos normativos nacionais, utilizamos a técnica de análise de conteúdo categorial (Bardin, 1979), seguindo o método proposto por Esteves (2006). Quanto a definição das categorias empíricas, elegemos o procedimento aberto, pois, segundo Esteves (2006, p. 110), “as categorias devem emergir, fundamentalmente do próprio material”, ou seja, no momento que se deu a análise documental as categorias foram estabelecidas.

Os resultados da análise documental das concepções de educação e trabalho no contexto da produção de texto do Pronatec Prisional foram sistematizados e apresentados na forma de um artigo destinado à publicação em periódico científico (ANEXO B).

3.3 Pesquisa de campo

Para atingir o terceiro objetivo específico, que consiste em identificar, nos discursos das mulheres privadas de liberdade, as oportunidades de ressocialização e reintegração social, enquanto elementos de justiça social e cidadania, promovidas pelo Pronatec Prisional, foi realizada uma vivência coletiva com as participantes da pesquisa denominada “Mapa da Vida”.

De acordo com a cartilha “Pronatec Brasil Sem Miséria Mulheres Mil (Brasil, 2014, p. 10), o Mapa da Vida “é uma ferramenta que objetiva criar oportunidade e ambiente para a troca de experiências de vida das mulheres, para que esses conhecimentos possam ser compartilhados e devidamente registrados e valorizados”.

Destaca-se ainda que esse método tem como objetivo protagonizar as mulheres como autoras das histórias de suas vidas, ou seja, torná-las capazes de narrar as suas experiências do passado, do presente e suas expectativas para o futuro, e assim identificar [ou não] se a formação profissional que lhes foram oferecidas no âmbito do Pronatec contribuiu ou contribui para seus processos de construção do projeto de conhecimento pessoal e profissional.

Na concepção do Programa Mulheres Mil, de acordo com o Guia da Metodologia do

Acesso Permanência e Êxito do Programa (2024), o Mapa da Vida é tanto um método quanto uma ferramenta educacional. Através dele, busca-se compreender as trajetórias coletivas e individuais de mulheres em situação de vulnerabilidade e realizar o mapeamento dos saberes laborais. Desta forma, as ações são consubstanciadas nos princípios da dialogicidade, escuta atenta e sensível, e da problematização, identificando as problemáticas que atravessam seus cotidianos e que podem impactar ou dificultar suas participações na qualificação profissional ao longo de suas trajetórias de vida.

Nessa perspectiva, o Mapa da Vida se revela como um processo que abarca duas dimensões: a coletiva e a individual; com o objetivo de potencializar o sujeito como autor e protagonista da história da sua vida e de seu grupo, visando criar oportunidade e um ambiente propício para a troca de experiências de vida. Permitindo que essas experiências sejam compartilhadas, registradas, validadas e valorizadas.

De acordo com Brun e Becker (2016, p. 15-16), a ferramenta do Mapa da Vida permite unir a pesquisa e o ensino, utilizando-se da interseccionalidade com as categorias gênero, raça, etnia e classe social, para promover o autoconhecimento, bem como o reconhecimento dos fatores culturais, políticos, sociais, religiosos, econômicos e ambientais (entre outros) que permeiam a práxis educativo-social.

Para tanto, essa vivência é realizada coletivamente, embora com produções individuais, e teve como pergunta orientadora na construção do Mapa da Vida: Como a mulher egressa de um curso de formação profissional ofertado no âmbito do Pronatec ressignifica e reelabora sua vida profissional?

Para se chegar à resposta da pergunta central, as pesquisadas construíram uma linha do tempo de sua própria vida, demarcando e expressando:

- a) As experiências do passado na vida escolar e no mundo do trabalho;
- b) As experiências na vida escolar, incluindo o curso ofertado no âmbito do Pronatec, no sistema prisional;
- c) Os sonhos pessoais e profissionais;
- d) O exercício da cidadania nos fatos descritos.

Destaca-se ainda que acreditamos que a execução da ferramenta do Mapa da Vida foi estratégica para esta pesquisa, uma vez que proporcionou às participantes o compartilhamento das experiências, saberes, sentimentos e ideias. Isso teve como horizonte a construção de seus projetos de conhecimento e formação profissional, destacando a educação profissional e tecnológica como um espaço de formação humana e de reflexão sobre a construção da justiça e de cidadania. Trata-se de um processo ético de construção e qualificação de sentidos

profissionais e existenciais, permitindo a ressignificação das práticas que algumas discentes desenvolviam, e evidenciando a política pública de educação profissional e tecnológica como ressocializadora e inclusiva.

Alguns dos resultados, a título de demonstração, oriundos da aplicação do Mapa da Vida, podem ser observados no Anexo C.

Não menos importante do que explicar a ferramenta utilizada para a coleta dos dados, é também necessário descrever o percurso percorrido para adentrarmos no sistema prisional para a realização da pesquisa científica, uma vez que refletir sobre as pesquisas realizadas no espaço da prisão, portanto, no âmbito da justiça criminal, vai além de superar a burocracia de alcançar a autorização para o início das atividades; trata-se de conquistar espaços e de se movimentar dentro deles, obter segurança e confiança por parte dos gestores e, principalmente, pelas participantes da pesquisa, a fim de obter informações em um contexto marcado pelo silêncio.

À contramão de muitas pesquisas do universo prisional, esse percurso, no que concerne à burocracia para alcançarmos a autorização da pesquisa, foi leve e rápido, embora bastante sensível, considerando a escolha de produzir um Documentário como Produto Educacional. Ainda na fase de estruturação para submissão no Comitê de Ética, abrimos um Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 03 de julho de 2023, a fim de obter autorização da pesquisa pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (Processo SEI nº 00011.045574/2023-82), conseguindo a permissão em 19 de julho de 2023, pela Diretoria de Humanização e Reintegração Social, a qual significou o reconhecimento institucional da pesquisa e a sua possibilidade de desenvolvimento.

Após a autorização da pesquisa, submetemos o Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, recebendo o Parecer com aprovação em 08 de setembro de 2023 (ANEXO A). A partir desse momento, iniciamos a etapa de organização e preparação para a realização da pesquisa de campo, que incluía tanto a coleta dos dados quanto a gravação do Documentário, exigindo um planejamento da pesquisa claro e delineado, a ponto de presumir as próprias intercorrências na pesquisa. Cumpre-se destacar que nessa etapa buscamos uma equipe de gravação sensível à pesquisa, capaz de capturar imagens e falas coerentes com os objetivos a que nos propomos, bem como adentrar no contexto prisional sem preconceitos ou realizações de juízos morais.

Ao nos sentirmos preparadas, encaminhamos um e-mail para a Diretoria da Unidade da Administração Penitenciária, responsável pelas Unidades Prisionais, em 17 de novembro de 2023, anexando a autorização da Diretoria de Humanização e Reintegração Social da Secretaria de Justiça e a aprovação pelo Comitê de Ética, solicitando agenda para a pesquisa de campo. A

autorização foi concedida prontamente no mesmo dia, e realizamos a apresentação da pesquisa para as gestoras da Penitenciária Feminina de Teresina em 20 de novembro de 2023. A pesquisa de campo com a aplicação do Mapa da Vida ocorreu em 30 de novembro do mesmo ano, levando em consideração a proximidade do final de 2023, pois muitas das entrevistadas receberiam o indulto natalino¹³.

Cumpre-se destacar que, durante a apresentação da pesquisa para as gestoras, também apresentamos a ferramenta a ser utilizada para coleta dos dados, o Mapa da Vida. No entanto, o ponto mais sensível foi em relação ao Documentário, pois nos foi exigido o cumprimento de restrições e normas de acesso aos espaços para gravações. Não obstante, todas as orientações ali impostas representaram, ao nosso ver, o controle, a preocupação e a vigilância com a imagem das reeducandas, que estavam sob a responsabilidade das gestoras.

A coleta de dados, conforme o acordado, foi realizada no dia 30 de novembro de 2023, no contexto da prática da Penitenciária Feminina de Teresina. Doze mulheres participaram da pesquisa, preenchendo os pré-requisitos estabelecidos para inclusão: encontravam-se em situação de privação de liberdade, eram egressas de cursos do Pronatec e estavam vivenciando ou haviam vivenciado atividades laborais no sistema prisional. É importante ressaltar que as mulheres que não manifestaram interesse em participar foram excluídas da amostra, e a seleção foi realizada pelas gestoras da Penitenciária, sem contato prévio entre a pesquisadora e as participantes antes do dia da pesquisa.

Inicialmente, percebemos que a presença da pesquisadora e dos demais integrantes de apoio da pesquisa (incluindo a equipe de produção do documentário e a psicóloga que nos auxiliou na condução do Mapa da Vida) foi motivo de desconfiança e insegurança para as participantes, especialmente devido ao primeiro contato e à presença das câmeras. No entanto, de maneira geral, fomos bem recebidas e, ao longo da vivência, conquistamos a confiança necessária para o excelente desenvolvimento da pesquisa, o que contribuiu para que as informações coletadas superassem as expectativas.

Com duração de 2 horas e 30 minutos, a aplicação do Mapa da Vida foi conduzida coletivamente, mas orientando as participantes da pesquisa a refletirem individualmente sobre sua própria trajetória de vida. Elas foram incentivadas a explorar suas experiências pessoais ao longo do tempo, começando com suas histórias familiares e afetivas, passando pela vida escolar e profissional antes de ingressarem no sistema prisional. No presente, foram estimuladas a refletir sobre as condições e oportunidades educacionais e de trabalho que encontraram dentro

¹³ Permissividade legal de acordo com o Decreto Federal nº 11.846, de 22 de dezembro de 2023.

dos muros da prisão. Por fim, foram guiadas a delinear suas possibilidades e expectativas para o futuro após deixarem o sistema prisional.

Para uma maior concentração das participantes, optamos por desenvolver o Mapa da Vida na forma de uma linha do tempo. Utilizamos papel de gramatura 40 para que pudessem expressar suas experiências de vida escolar e/ou de trabalho por meio de escritas de texto ou desenhos, tendo como recorte temporal o antes de chegarem na Penitenciária, da vivência na penitenciária e o que elas almejam ao saírem do sistema prisional (ANEXO C). Após a feitura do Mapa da Vida, elas foram estimuladas a compartilhá-los entre si. Contudo, das doze participantes, apenas dez expuseram o seu Mapa da Vida. As duas que optaram por não falar eram mãe e filha, ambas no mesmo espaço prisional, provavelmente decidiram assim para evitar exposição mútua.

Ressalta-se que a colaboração por parte das gestoras e da agente penitenciária que nos acompanhou contribuiu para que as participantes compreendessem a pesquisa, ou seja, do trabalho acadêmico para a valorização da educação no sistema prisional e como isso poderia refletir de forma benéfica para elas e para a reafirmação de seus direitos.

Assim, ao refletirmos sobre esse percurso para a coleta de dados, verificamos que as barreiras encontradas para pesquisas na prisão e na justiça vão além da burocratização formal. A entrada no campo, a conquista de espaço, a construção de confiança na pesquisa, a reflexão para resistir e tencionar as relações que se desenvolvem nos espaços são negociadas em cada etapa. Conquistá-las exige do pesquisador paciência, coerência, sensibilidade, observância das normas institucionais e, principalmente, compreensão de como conduzir pesquisa nesse contexto tão complexo de regras, de silêncios e desconfianças.

Na sequência deste pensamento e com a intenção de compreender a formação profissional do Pronatec em termos de seus resultados/efeitos, nos propomos a analisar de forma intencional e crítica os discursos, inferindo e/ou reproduzindo as experiências e sentimentos relatados em relação às oportunidades de justiça social e cidadania promovidas pelo Pronatec Prisional. Por fim, reiteramos que o presente estudo foi norteado por uma perspectiva de direitos humanos, implicada na forma de resistência, luta e engajamento político, tanto nas trajetórias coletivas quanto individuais das mulheres privadas de liberdade.

Houve ainda a formalização do convite individual para participação na pesquisa de forma presencial entre as partes, onde também foi entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE para anuência da participante (APÊNDICE B) e o Termo de Autorização de Imagem e Voz (APÊNDICE C).

3.4 Plano de Desenvolvimento do Produto Educacional

Este item visa atender ao quarto objetivo específico da pesquisa, que consiste em produzir um Documentário a fim de proporcionar a audição dos discursos das estudantes egressas do Pronatec Prisional sobre os resultados/efeitos da política no interior do sistema penitenciário.

Com o intuito de coadunar com esse objetivo, foi produzido o Documentário intitulado “Educação profissional no cárcere: o discurso de mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina”, no qual se propõe a amplificar as vozes de mulheres em regime de privação de liberdade que concluíram cursos do Pronatec, cujas narrativas foram silenciadas durante as fases da implementação da política no sistema prisional.

O recurso audiovisual do tipo Documentário foi escolhido desde o início desta pesquisa, por ser considerado como uma importante ferramenta para documentar e disseminar a inclusão dessas mulheres, historicamente e socialmente invisibilizadas, no processo de avaliação da política.

Cumprir destacar que, segundo Rigonatto (2021), o documentário é considerado um gênero cinematográfico que busca retratar uma realidade específica por meio de uma produção audiovisual. Para isso, emprega-se uma variedade de ferramentas, como arquivos históricos, imagens e entrevistas, para construir sua narrativa ao longo do processo de produção. Diferentemente de outros gêneros, o documentário não segue um roteiro fixo, sendo moldado de forma criativa durante a edição e conforme os dados coletados.

Como explicitam Villa e Stancki (2017), os documentários permitem:

[...] ampliar o conhecimento humano sobre temas antes desconhecidos ou não observados atentamente. Por ser um produto visual, permite que os espectadores fiquem focados nas imagens e sons, oferecendo uma experiência sensorial que são organizadas para que possam representar algo mais do que impressões. O vídeo permite que uma maior reflexão seja realizada, já que consegue abordar de maneira completa o tema exposto (Villa; Stancki, 2017, p.598).

Conforme o conhecimento humano avança dentro das estruturas políticas, econômicas e sociais, aumenta também a necessidade de revisar as relações entre ciência e sociedade. Neste contexto, a produção audiovisual não apenas contribui com a divulgação de conhecimentos em um determinado contexto, mas também se torna relevante para as pesquisas científicas, já que se constitui como uma nova ferramenta de investigação ao permitir a observação de fenômenos imperceptíveis ao olho humano (Foucault, 2004).

De acordo com Baroukh (2002), este gênero audiovisual atua como um modificador das concepções pré-determinadas pela comunidade ou pelos sujeitos envolvidos no tema abordado. Nas palavras do documentarista, “o documentário é uma poderosa ferramenta educacional, não só na transmissão do conhecimento, mas também na formação da consciência crítica e fomentação de reflexão a respeito dos temas que representa” (*Ibid.*, p. 111).

Partindo desse pressuposto e com a intenção de compreender os resultados/efeitos do Pronatec no interior do sistema penitenciário, sob o olhar das receptoras da política – as mulheres privadas de liberdade e concludentes de cursos de Pronatec – o Documentário foi produzido com base nas seguintes questões norteadoras:

- a. Passado: Trajetórias de vida escolar e de trabalho;
- b. Presente: Educação e Pronatec Prisional;
- c. Futuro: Sonhos, projetos e aspirações para o futuro;
- d. Ressocialização e Cidadania.

A metodologia para o desenvolvimento do Documentário sobre o Pronatec Prisional e suas participantes envolveu etapas cuidadosamente planejadas, que exigiram um aprofundamento na produção de documentários como produtos educacionais. Para tanto, buscamos referências na plataforma EduCapes, que reúne materiais educacionais produzidos em cursos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e em pesquisas de mestrado e doutorado profissionais.

É importante ressaltar que a busca realizada na plataforma EduCapes não constituiu um estado da arte dos produtos educacionais em formato de documentário, pois não possuiu o rigor e a abrangência necessários para tal análise.

O objetivo da exploração da plataforma EduCapes foi familiarizar-se com os formatos e contextos de utilização de documentários, buscando exemplos inspiradores e estabelecendo parâmetros para a elaboração do nosso próprio produto. Com a adoção da estrutura de um documentário como produto educacional, selecionou-se uma empresa que possuía expertise técnica e sensibilidade necessária para retratar as questões abordadas pela pesquisa, assegurando uma representação ética e fiel das mulheres e de suas experiências no sistema prisional.

A elaboração do Roteiro do Documentário, mesmo que preliminar, foi uma etapa crucial, fruto da colaboração entre a pesquisadora, a empresa contratada e a professora orientadora. O objetivo era assegurar que as vozes das participantes fossem o centro da narrativa, preservando a autenticidade de suas histórias e alinhando o conteúdo com os objetivos

da pesquisa. No Quadro 3 detalhamos o Roteiro do Documentário intitulado “Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina”:

Quadro 3 - Roteiro do Documentário: Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina.

Roteiro do Documentário: Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina
Link de acesso: https://youtu.be/2pYuubuTM2k?si=TLknXJN6rCS-zpAJ
Tempo de Duração: 12 minutos e 07 segundos
Capa
Identificação institucional da pesquisa.
Mensagem Inicial
<p>Cena 1: Som de teclas de máquina de escrever. Aos poucos, a mensagem surge em branco na tela:</p> <p>"Aos 21 anos, interrompi o meu sonho de ser empresária, de ser dona do meu próprio negócio, de ter meu próprio salão de beleza. As escolhas erradas que fiz roubaram o meu sonho, mas o caminho que percorri me trouxeram até aqui. Quando perdi minha liberdade, achei que também tinha perdido os meus sonhos. Foram dias de solidão e de tristeza. Foi quando ganhei um curso de maquiagem do Pronatec, o direito de ter um estudo. Foi nesse momento que meus sonhos reacenderam, abracei a oportunidade, dediquei-me todos os dias e a minha história já mudou. Eu já comecei a me ver como empresária, porque a oportunidade me deu também o direito de voltar a sonhar."</p> <p>Gratidão, 2023</p>
Desenvolvimento
<p>Cena 2: Transição suave com imagens do local onde aconteceu a Vivência do Mapa da Vida, no interior da Penitenciária Feminina de Teresina, e das mulheres chegando e se acomodando para a atividade.</p> <p>Cena 3: Áudio com a explicação sobre o objetivo e a dinâmica da ferramenta Mapa da Vida e imagens delas lendo uma carta produzida pela pesquisadora.</p> <p>Cena 4: (Imagens) Mulheres produzindo seus Mapas da Vida. Título do documentário surge na tela: "Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina". Música instrumental de fundo (Pure Land por Evoe).</p> <p>Cena 5: Fala das participantes, intercaladas com cenas da produção dos Mapas da Vida.</p> <p>Superação: "Aproveitar tudo que eu puder obter...concretizar com certificados coisas que me foram ensinadas também lá fora [...]".</p>

Determinação 1: "Eu tenho visto a minha vida de um ângulo diferente...o empreendedorismo abriu muito a minha mente [...]".

Fé: "Eu aprendi muita coisa com os cursos...pretendo sair daqui com novos horizontes abertos para mim [...]".

Coragem: "Vou voltar pra sociedade e mostrar...que a gente não é aquilo que eles pensam que a gente é [...]".

Recomeço: "Foi até onde eu fui me vendo no gênero que eu sou hoje...meu nome é Recomeço. Prisão não é o fim, é o recomeço [...]".

Vencendo os Limites: "Eu achava que o meu sonho estava perdido...foi aqui, neste lugar, que o meu sonho reacendeu [...]".

Gratidão: "Foi aí que eu descobri que eu tinha um dom de louvar...aqui eu aprendi a recomeçar a minha vida [...]".

Encerramento

Cena 6: Vídeo das mulheres apresentando seus Mapas da Vida e cantando a música "Uma Nova História" de Fernandinho.

Cena 7: Montagem de cenas com as mulheres desempenhando atividades laborais no interior da Unidade Prisional. Música instrumental (Home Hourney por Semo e Ian Post).

Créditos

Cena 8: Exibição dos créditos finais:

Direção: Valéria Neves

Produção: Viviane Ribeiro Rocha dos Santos e Edilene Rocha Guimarães

Filmagem: Panda Comunicação e Valéria Neves

Som: Hélio Alvarenga e Panda Comunicação

Edição: Hélio Alvarenga

Trilha Sonora: Pure Land por Evoo, Home Hourney por Semo e Ian Post

Notas Adicionais

- As entrevistas foram editadas para maior clareza, concisão e brevidade, sem alterar os significados originais das falas. As opiniões e declarações das entrevistadas refletem exclusivamente seus pontos de vista;
- A trilha sonora foi utilizada para criar emoção e reforçar o tom de esperança do documentário;
- Para garantir a acessibilidade do conteúdo, foram incluídas legendas que podem apresentar eventuais desvios da norma culta da língua portuguesa, com o objetivo de preservar a autenticidade e a fidelidade do discurso das mulheres.
- As vozes e imagens foram deturpadas como garantia à proteção e preservação das imagens das entrevistadas;
- A duração de cada cena foi ajustada para se adequar ao tempo total do documentário;
- Todos os nomes das participantes utilizados nesta pesquisa são fictícios.

A coleta de dados e a gravação do Documentário “Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina” ocorreram simultaneamente na Penitenciária Feminina de Teresina, utilizando o Mapa da Vida como ferramenta. Essa abordagem permitiu a captura estruturada das narrativas, facilitando a organização e análise do material coletado durante a sessão de gravação, que teve duração de 1 hora e 45 minutos.

A fase de edição foi um processo intenso e meticuloso, que se estendeu por cinco meses. Durante esse período, foram realizados cortes, ajustes de imagem e som, e revisões meticulosas para garantir a precisão e a sensibilidade do conteúdo. A preservação da identidade das participantes foi uma preocupação constante, resultando em alterações apropriadas de imagens e vozes. O resultado foi um documentário de 12 minutos e 07 segundos, que condensa os pontos mais relevantes da pesquisa de forma eficaz e impactante.

Cabe destacar que, apesar da duração reduzida, todas as participantes foram incluídas no documentário, embora os discursos tenham sido apresentados de forma fragmentada. As entrevistas foram editadas para maior clareza, concisão e brevidade, sem alterar os significados originais das falas. As opiniões e declarações das entrevistadas refletem exclusivamente seus próprios pontos de vista.

A trilha sonora foi selecionada com base nos enredos de cada discurso, com o objetivo de envolver emocionalmente o espectador. Como medida de precaução, optou-se por músicas de domínio público, cujos direitos autorais e reprodução foram liberados pelos respectivos autores.

Com isso, reiteramos que o Documentário 'Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina', como Produto Educacional, poderá oferecer significativas contribuições ao trabalho de professores de diversas áreas. Ao abordar um tema transversal, como educação e trabalho em prisões, que pode ser discutido em variados contextos, o Produto Educacional abre novas possibilidades de compreensão e aplicação.

3.5 Aspectos éticos da pesquisa

De acordo com a Resolução CNS nº 510, de 7 de abril de 2016, que estabelece normas aplicáveis às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, o art. 2º, inciso XIII, define o termo “participante de pesquisa” como “indivíduo ou grupo, que, não sendo membro da equipe de pesquisa, dela participa de forma esclarecida e voluntária, mediante a concessão de consentimento e, quando aplicável, de assentimento, conforme descrito nesta resolução” (Brasil, 2016).

Com fundamento na Resolução CNS nº 510/2016 e nas diretrizes da Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que estabelecem as normas regulamentadoras das pesquisas envolvendo seres humanos, foi elaborado

o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (APÊNDICE B). O propósito deste documento é garantir os direitos dos participantes da pesquisa, detalhando com clareza os objetivos e todas as informações pertinentes à pesquisa, incluindo o grau de riscos à saúde física, psíquica ou moral dos sujeitos (Brasil, 2012). É importante destacar que não houve participantes menores de 18 anos na pesquisa.

Todos os participantes da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (APÊNDICE B) e o Termo de Autorização de Imagem e Voz (APÊNDICE C), ambos em duas vias. Esses documentos serviram como forma de consentimento para a participação na pesquisa e autorização para gravação do documentário. Uma das vias foi mantida sob a posse da gestora da Penitenciária Feminina de Teresina, enquanto a outra via ficou sob a responsabilidade da pesquisadora.

Vale salientar que o TCLE esclarece as finalidades da pesquisa, assim como se há a possibilidade de riscos à saúde física, psíquica ou moral dos participantes. Além disso, o Termo garante a livre participação dos sujeitos na pesquisa, sem qualquer tipo de vinculação obrigatória, e assegura que não haverá prejuízo, caso optem por se desvincularem da pesquisa.

Com o intuito de atender às exigências da Resolução CNS nº 510, de 7 de abril de 2016, e da Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, o Projeto de Pesquisa foi submetido à Plataforma Brasil. Este sistema eletrônico, criado pelo Conselho Nacional de Saúde, vinculado ao Ministério da Saúde do Governo Federal, tem como objetivo sistematizar os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos a serem distribuídos aos Comitês de Ética em todo o país. Após a inscrição do projeto, este foi encaminhado ao Comitê de Ética do Centro Universitário Brasileiro (UNIBRA) para a apreciação, juntamente com o envio dos documentos solicitados. Recebemos a aprovação do Comitê em 8 de setembro de 2023, conforme o Parecer Consubstanciado nº 6.288.721 do CEP (ANEXO A).

Em 04 de julho de 2024, recebemos o Parecer de autorização de uso de imagens do sistema prisional para fins de pesquisa acadêmica (ANEXO D), emitido pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

3.5.1 Riscos e benefícios da pesquisa

Os benefícios diretos e indiretos deste estudo culminaram na proposta de produção de

um Documentário como Produto Educacional, com a participação direta das beneficiárias da política educacional em estudo, o Pronatec Prisional. A disponibilização deste produto educacional às instituições envolvidas e ao público em geral visa contribuir para a implementação da política pública de educação profissional e tecnológica no sistema prisional, promovendo ações inclusivas e ressocializadoras, e fomentando a justiça social e a cidadania por meio de uma educação emancipadora.

A presente pesquisa apresentou um grau mínimo de risco à saúde física ou psíquica dos participantes, uma vez que poderia causar desconfortos relacionados ao tempo e à revelação de opiniões e concepções durante a aplicação da ferramenta “Mapa da Vida”. Todavia, ao observarmos indícios de desconforto das participantes, foram tomadas medidas para mitigar os riscos associados à pesquisa, como: atenção aos sinais de desconforto condução das questões de forma objetiva e não constrangedora, e garantia de confidencialidade e privacidade para evitar o uso das informações em prejuízo das participantes.

Conforme descrito nos procedimentos, a participação das sujeitas da pesquisa ocorreu presencialmente. Foram garantidas a não violação dos dados e a total confidencialidade dos resultados obtidos, bem como a preservação dos nomes das participantes, eliminando o risco de divulgação indevida. Embora não tenham ocorrido danos decorrentes da pesquisa, estava prevista uma indenização, caso se tornasse necessário.

As participantes não tiveram nenhum custo, nem receberam qualquer vantagem financeira para participar da pesquisa. O orçamento foi de inteira responsabilidade da pesquisadora principal. A coleta de dados com as participantes da pesquisa só foi iniciada após a aprovação do Projeto de Pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP), e a veiculação do Documentário liberada após a autorização da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Diretoria de Inteligência Penitenciária. Destacamos que o Cronograma de Execução foi devidamente cumprido em todas as suas atividades e etapas.

4 ANÁLISE DOS DADOS (RESULTADOS E DISCUSSÕES)

A análise dos dados está dividida em duas etapas: 4.1 Análise documental; 4.2 Análise dos dados oriundos da pesquisa de campo, por meio da vivência coletiva com as participantes da pesquisa. Assim, a primeira etapa da análise dos dados documentais, de natureza exploratória, foi realizada para atender ao 1º objetivo específico – analisar o contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil; e ao 2º objetivo específico – analisar as concepções de educação e trabalho nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica. A segunda etapa, relativa à análise dos dados campo, atendeu ao 3º objetivo específico – identificar, nos discursos das mulheres privadas de liberdade, as oportunidades de ressocialização e reintegração social, enquanto elementos de justiça social e cidadania, promovidas pelo Pronatec Prisional.

4.1 Análise documental

4.1.1 Análise documental do contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil

Na análise documental do contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil, tomou-se como referência as orientações metodológicas de Mainardes (2006). Partiu-se do entendimento de que o contexto de influência é aquele no qual, normalmente, as políticas são iniciadas e os discursos políticos construídos (Bowe, Ball, Gold, 1992). Esse contexto é considerado crucial, pois é o momento em que divergentes grupos debatem os objetivos das políticas e “disputam para influenciar a definição das finalidades da educação e do que significa ser educado” (Mainardes, 2006, p. 51).

Posto isso, é possível compreender que o contexto de influência é a arena na qual os grupos hegemônicos, com seus distintos objetivos, tomam as primeiras decisões e os embates políticos e as relações de poder começam a ser evidenciados para a formulação e implementação da política.

É crucial enfatizar que o contexto de influência abrange desde aspectos macropolíticos, como influências internacionais e nacionais, até dinâmicas micropolíticas presentes em níveis estaduais, municipais ou específicos das instituições às quais tais políticas se destinam.

Não obstante, a inserção da educação em prisões tem assumido, desde 1948, uma relevância significativa dentro das agendas das políticas públicas, principalmente por ser de

interesse de uma pluralidade de atores sociais, como juristas, militantes dos direitos humanos, professores, intelectuais, políticos, pesquisadores e agentes de segurança, os quais atuam de acordo com suas convicções e interesses específicos. Isso resulta em diversos discursos de poder-saber que influenciam a educação no contexto prisional. Nesse sentido, os documentos do contexto da influência internacional analisados estão discriminados conforme o Quadro 4:

Quadro 4 - Documentos do contexto de influência internacional orientadores da política educacional em prisões no Brasil.

Documento	Ano	Descrição
Declaração Universal dos Direitos Humanos	1948	Estabelece os direitos fundamentais inalienáveis de todos os seres humanos, incluindo a liberdade, a justiça e a igualdade.
Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem	1948	Apresenta os deveres que os indivíduos têm para com a sociedade, reforçando a importância da responsabilidade pessoal e do respeito mútuo.
Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela)	1955	Define os padrões mínimos para o tratamento humano de pessoas privadas de liberdade, enfatizando a dignidade e os direitos dos detidos.
Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	1966	Garante direitos como o direito ao trabalho, à educação e ao padrão de vida adequado, reconhecendo a importância dos direitos sociais e econômicos.
Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica).	1969	Reforça os direitos humanos na região das Américas, protegendo os direitos civis e políticos dos indivíduos perante os estados membros.
Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes	1984	Proíbe a prática da tortura e outros tratamentos desumanos ou degradantes, estabelecendo medidas para prevenir e punir tais atos.
Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing)	1985	Define princípios e diretrizes para o tratamento de menores em conflito com a lei, visando sua proteção e reintegração social por meio de medidas adequadas.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Nesta pesquisa, especificamente, na busca por compreender, em nível de macrocontexto, as influências internacionais no contexto da produção de texto da política educacional em prisões no Brasil, tomamos como base alguns marcadores estabelecidos nos documentos normativos. Iniciaremos com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada em 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), representa um marco significativo no contexto dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos (ONU, 1948). Elaborada por

representantes de diversos países membros das Nações Unidas, a DUDH contou com a participação de juristas, acadêmicos e ativistas de diferentes partes do mundo, refletindo um esforço conjunto para estabelecer padrões universais de direitos humanos.

No âmbito da educação, a DUDH desempenha um papel crucial como referencial ético e legal que influencia as políticas e práticas educacionais em diversos países signatários. Os países que participaram da elaboração e posteriormente assinaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos comprometeram-se com os princípios nela contidos, incluindo aqueles relacionados ao direito à educação, à dignidade humana, à igualdade e à justiça.

Desde então, um marco na história da humanidade foi criado, sendo incorporado em diversos textos constitucionais por diversos países do mundo, servindo como parâmetro ético-político e jurídico das práticas sociais e institucionais. Neste documento, o direito à educação se desvela como direito humano, definido em seu artigo 26 que “toda pessoa tem direito à instrução”, cujo objetivo é o “desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais” (ONU, 1948).

Esse princípio ecoa diretamente na necessidade de proporcionar oportunidades educacionais significativas e relevantes para todos os indivíduos, inclusive os privados de liberdade, visando não apenas a sua ressocialização, mas também a sua realização como pessoa humana.

Sob a ótica das contribuições de Steven Ball (1994), podemos compreender a DUDH não apenas como um documento orientador, mas também como um instrumento discursivo que molda as políticas públicas e práticas educacionais, incluindo em contextos prisionais. Nesse sentido, a DUDH serve como um farol ético, influenciando a formulação de políticas educacionais que visam não apenas à reintegração social das pessoas privadas de liberdade na sociedade, mas também à promoção de sua dignidade e o pleno desenvolvimento humano.

Assim, ao considerar as contribuições de Bowe, Ball, Gold (1992), torna-se evidente que a DUDH exerce uma influência multifacetada sobre a educação em prisões, transcendendo fronteiras geográficas e culturais. Como um documento que expressa os valores fundamentais da humanidade, a Declaração não apenas justifica a necessidade de oferecer oportunidades educacionais às pessoas privadas de liberdade, mas também instiga os Estados e organizações internacionais a colaborar na promoção dos direitos humanos e da justiça social em todos os níveis do sistema prisional.

Para tanto, faz-se necessário analisar os documentos que seguem as disposições jurídico-normativas da DUDH, com ênfase no direito à educação das pessoas em privação de liberdade.

Iniciaremos as análises com a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, aprovada em 1948 pela Organização dos Estados Americanos (OEA), durante a Conferência em Bogotá, que contou com a participação de 21 países americanos. Seu principal objetivo era alinhar o Sistema Interamericano aos princípios estabelecidos na DUDH (OEA, 1948). A Declaração ressalta o direito individual à educação. Cita-se:

Artigo XIII. Toda pessoa tem direito à educação, que deve inspirar-se nos princípios de liberdade, moralidade e solidariedade humana. Tem, outrossim, direito a que, por meio dessa educação, lhe seja proporcionado o preparo para subsistir de uma maneira digna, para melhorar o seu nível de vida e para poder ser útil à sociedade. O direito à educação compreende o de igualdade de oportunidade em todos os casos, de acordo com os dons naturais, os méritos e o desejo de aproveitar os recursos que possam proporcionar a coletividade e o Estado. Toda pessoa tem o direito de que lhe seja ministrada gratuitamente, pelo menos, a instrução primária (OEA, 1948, p. 3).

Como se depreende do teor do dispositivo mencionado, é imperativo o respeito aos valores da educação como forma de produção e transmissão do conhecimento necessário ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao avanço coletivo da sociedade. Sob esses aspectos, é evidente o vínculo entre o conceito e potencial da educação com o ideal de transformação pessoal e participação social.

Eliana Calmom (2014), em seu artigo intitulado “O preso, a justiça e a comunidade”, pontua que, alicerçado na DUDH, que à época representava “a maior prova de humanidade”, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela) (ONU, 1955), representaram uma grande mudança, uma vez que legitimou

[...] uma preocupação não apenas com o crime e com a pena, aplicada dentro de uma proporcionalidade sistêmica, mas a preocupação se estende à pessoa do delinquente, cuja evolução levou ao modelo da pena como instrumento de ressocialização, ou seja, a pena tem como finalidade de ressocializar o delinquente para depois reintegrá-lo na sociedade (Calmon, 2014, p. 607)

Na especificidade da educação em prisões, o documento preconizou que

Regra 4

1. Os objetivos de uma pena de prisão ou de qualquer outra medida restritiva da liberdade são, prioritariamente, proteger a sociedade contra a criminalidade e reduzir a reincidência. Estes objetivos só podem ser alcançados se o período de detenção for utilizado para assegurar, sempre que possível, a reintegração destas pessoas na sociedade após a sua libertação, para que possam levar uma vida autossuficiente e de respeito para com as leis.

2. Para esse fim, as administrações prisionais e demais autoridades competentes devem proporcionar educação, formação profissional e trabalho, bem como outras formas de assistência apropriadas e disponíveis, incluindo aquelas de natureza

reparadora, moral, espiritual, social, desportiva e de saúde. Estes programas, atividades e serviços devem ser facultados de acordo com as necessidades individuais de tratamento dos reclusos.

[...]

Regra 104

1. Devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos que daí tirem proveito, incluindo instrução religiosa nos países em que tal for possível. A educação de analfabetos e jovens reclusos será obrigatória, prestando-lhe a administração prisional especial atenção.

2. Tanto quanto for possível, a educação dos reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, os seus estudos. (ONU, 1955).

A esse respeito, cumpre sublinhar que o documento incluiu pela primeira vez a educação como possibilidade de reintegração da pessoa privada de liberdade pós-encarceramento e, em especial, a obrigatoriedade da educação de jovens e adultos.

Em 1966, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) aprovou o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que em seu Preâmbulo e art. 10 retoma os conceitos de liberdade, dignidade, justiça e paz propostos pela DUDH, referentes ao direito de toda pessoa à dignidade, incluindo as pessoas privadas de liberdade (ONU, 1966).

Vejamos:

Preâmbulo - Considerando que, em conformidade com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, reconhecendo que esses direitos decorrem da dignidade inerente à pessoa humana.

[...]

Artigo 10. §1. Toda pessoa privada de sua liberdade deverá ser tratada com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa humana. (ONU, 1966).

Em 1969, foi aprovada a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, também conhecida como (Pacto de San José da Costa Rica), assinada pelos Estados Americanos. Esta Convenção reforçou a importância dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos a nível internacional, fundamentais para garantir que o ser humano possa ser livre, não caia na miséria e tenha acesso às condições básicas dos direitos humanos (OEA, 1969).

Preâmbulo - Os Estados Americanos signatários da presente Convenção, Reafirmando seu propósito de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos essenciais do homem;

Reconhecendo que os direitos essenciais da pessoa humana não derivam do fato de ser ela nacional de determinado Estado, mas sim do fato de ter como fundamento os atributos da pessoa humana, razão por que justificam uma proteção internacional, de natureza convencional, coadjuvante ou complementar da que oferece o direito interno dos Estados americanos;

Artigo 1. Obrigação de respeitar os direitos

1. Os Estados-partes nesta Convenção comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição, sem discriminação alguma, por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social (OEA, 1969).

Em dezembro de 1975, ocorreu a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, que legitimou a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas Contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Esta Convenção reafirmou os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e garantiu os direitos básicos do indivíduo, incluindo a educação prisional. O objetivo da Convenção foi repudiar os tratamentos desumanos que possam existir no cárcere (ONU, 1984).

Os Estados Partes da presente Convenção,
Considerando que, de acordo com os princípios proclamados pela Carta das Nações Unidas, o reconhecimento dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,
Reconhecendo que estes direitos emanam da dignidade inerente à pessoa humana, [...].
(ONU, 1984).

As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, também conhecidas como Regras de Beijing (1985), basearam-se nos princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, além de diversos outros instrumentos internacionais relacionados aos direitos humanos, incluindo os direitos dos jovens. Seu objetivo principal é advogar por políticas públicas que previnam os atos infracionais juvenis e evitem que entrem no sistema da justiça penal. Ao mesmo tempo, busca garantir que, caso sejam encarcerados, os estabelecimentos penais ofereçam aos jovens uma gama completa de serviços sociais, educacionais, profissionais, psicológicos, médicos e físicos, assegurando-lhes a oportunidade de um desenvolvimento pleno, mesmo em meio à privação de liberdade (ONU, 1985). Conforme descrito abaixo.

13.5 Enquanto se encontrem sob custódia, os jovens receberão cuidados, proteção e toda assistência - social, educacional, profissional, psicológica, médica e física que requerem, tendo em conta sua idade, sexo e características individuais.

[...]

26.1 A capacitação e o tratamento dos jovens colocados em instituições têm por objetivo assegurar seu cuidado, proteção, educação e formação profissional para

permitir-lhes que desempenhem um papel construtivo e produtivo na sociedade.
26.2 Os jovens institucionalizados receberão os cuidados, a proteção e toda a assistência necessária social, educacional, profissional, psicológica, médica e física que requeiram devido à sua idade, sexo e personalidade e no interesse do desenvolvimento sadio.

Como resultado, essas diretrizes internacionais influenciaram a elaboração das leis em muitos países, especialmente nos que são signatários, servindo de referência para a legislação relacionada à educação em contextos de encarceramento. Os países membros absorveram essas orientações e as utilizaram como guia na formulação de suas próprias leis sobre o assunto.

No Brasil, não poderia ser diferente. Ao longo da segunda metade do século XX, os documentos internacionais desempenharam um papel significativo nas lutas e reivindicações dos movimentos sociais. Estes movimentos, formados por educadores, familiares dos sujeitos privados de liberdade, mobilizaram-se em defesa da manutenção dos vínculos com a sociedade, configurando o processo de ressocialização como um direito social. Além disso, advogaram pela transformação das prisões em ambientes que efetivamente promovessem direitos humanos, demandando políticas que garantissem um tratamento penal mais equitativo e facilitassem o acesso ao trabalho e à educação dentro do sistema prisional.

Considerando a ênfase dada aos direitos humanos, incluindo o direito à educação, pela agenda internacional na época para as pessoas privadas de liberdade, o Brasil promulgou a Lei de Execuções Penais (LEP) em 1984. Posteriormente, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF) teve um papel significativo, influenciando a criação e promulgação da Resolução nº 14 de 11 de novembro de 1994, que estabeleceu as Regras Mínimas para o Tratamento dos Presos no país.

Na área educacional, a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9.394/1996; e, posteriormente, em 2000, a aprovação das Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, proporcionaram o avanço das discussões sobre a educação prisional, trazendo à tona a necessidade de organizar a oferta de educação dentro do sistema penitenciário.

Marcão (2006) interpreta que com relação ao artigo 205 da CF/1988 e ao capítulo II da LEP/1984, tais dispositivos estão em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Contudo, mesmo com essas determinações da legislação nacional, o reconhecimento da educação prisional no Brasil ainda está em um “estado de invisibilidade” na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei 9.394/1996, pois nesta não há nenhum capítulo específico que normatize a oferta da Educação de Adultos na Prisão ou Educação em Prisões.

Assim sendo, é salutar afirmar que existe um contexto de influência internacional,

embora com muitas lacunas, para a efetivação da política educacional em contextos prisionais no Brasil. Nesses casos, como afirma Ball (1994):

A criação das políticas nacionais é, inevitavelmente, um processo de “bricolagem”; um constante processo de empréstimo e cópia de fragmentos e partes de ideias de outros contextos, de uso e melhoria das abordagens locais já tentadas e testadas, de teorias canibalizadoras, de investigação, de adoção de tendências e modas e, por vezes, de investimento em tudo aquilo que possa vir a funcionar. A maior parte das políticas são frágeis, produto de acordos, algo que pode ou não funcionar; elas são retrabalhadas, aperfeiçoadas, ensaiadas, crivadas de nuances e moduladas através de complexos processos de influência, produção e disseminação de textos e, em última análise, recriadas nos contextos da prática (Ball, 1994, p. 102).

No entanto, é igualmente importante analisar criticamente a recontextualização dessa política, tanto no âmbito oficial quanto no pedagógico, considerando as particularidades de cada sociedade. Além disso, é fundamental examinar como o direito à educação é negado, parcialmente garantido ou materializado de forma insuficiente para propiciar a qualidade social pretendida, visto que a existência de leis garantidoras de direitos não assegura sua efetividade na prática.

Portanto, neste estudo, nos dedicamos à busca por fornecer elementos que demonstrem como ocorre o processo de efetivação do direito à educação prisional no seu contexto de resultados/efeitos, principalmente em relação às mulheres em situação de privação de liberdade que deveriam ter esses direitos efetivados.

Compreendemos que as orientações dos documentos internacionais e os discursos sobre o direito à educação influenciam o cenário local, impulsionando o estabelecimento de políticas públicas para a educação prisional e a produção de documentos normativos para essa modalidade educacional. As políticas nacionais e estaduais, por sua vez, moldam o conteúdo desses documentos, promovendo a interconexão e interdependência necessárias para garantir a justiça social aos indivíduos privados de liberdade, assegurando a criação e manutenção de escolas prisionais.

Por fim, os resultados da pesquisa documental, referente ao contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil, revelou que a educação prisional no Brasil é influenciada por documentos internacionais que enfatizam a educação como um direito humano fundamental. No entanto, a legislação nacional, embora esteja em consonância com esses documentos, ainda não aborda a educação prisional de forma específica e detalhada, resultando em uma lacuna na garantia efetiva desse direito.

4.1.2 Análise documental das concepções de educação e trabalho no contexto da produção de texto do Pronatec Prisional

A pesquisa documental de natureza exploratória, nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica, foi realizada no período de agosto de 2023 a outubro de 2023, e se constituiu por meio de uma abordagem qualitativa. O tratamento dos dados se deu por meio da análise de conteúdo categorial (Bardin, 1977; Esteves, 2006).

Compreendemos a análise de conteúdo categorial, enquanto procedimento de pesquisa, como vital nas investigações das pesquisas sociais, pois analisa com profundidade a inferência de conhecimentos de um texto focal para seu contexto social de maneira objetivada, com princípios e regras bastante sistematizados.

Bardin (1977) propõe a organização da análise de conteúdo categorial em três fases, sendo elas: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados. Contudo, vale destacar que não há um rompimento cronológico e linear entre essas etapas, demonstrando a necessidade contínua de análise e reanálise dos documentos na pesquisa, uma vez que “em estudos de ordem qualitativa, os objetivos de investigação podem modificar-se, ampliar-se, sofrer inflexões ao longo do processo” (Esteves, 2006, p. 112).

A primeira fase, a pré-análise, pode ser identificada como uma fase de organização, a qual “corresponde a um período de intuições, mas, tem por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise” (Bardin, 1977, p. 95).

Fizemos a leitura flutuante, ou seja, deixamos-nos “invadir por impressões, representações, emoções, conhecimentos e expectativas” (Franco, 2008, p. 52) dos diversos documentos que estabelecem, normatizam, regulam e instituem a educação profissional em prisões e chegamos a uma primeira percepção das mensagens neles contidas.

Retomamos a questão de estudo da nossa pesquisa – Qual a percepção das mulheres em situação de privação de liberdade sobre os resultados/efeitos do Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil? – e o segundo objetivo específico – Analisar as concepções de educação e trabalho nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica – e passamos então para a escolha dos normativos.

Pelo próprio objetivo específico, o gênero documental a ser analisado são os normativos jurídicos que fundamentam o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação

profissional e tecnológica. Esses documentos constituem o corpus da pesquisa, que, de acordo com Bardin, representa um "conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos" (Bardin, 1977, p. 96).

Para auxiliar nessa escolha, recorreremos às regras apresentadas por Bardin (1977), ainda na fase da pré-análise da pesquisa:

- a. Regra da representatividade – “A análise pode efectuar-se numa amostra desde que o material a isso se preste. A amostragem se diz rigorosa, quando a amostra for uma parte representativa do universo inicial” (Bardin, 1977, p. 97). No nosso caso, não recorreremos a uma amostragem, mas sim à seleção dos normativos que sustentam legalmente a implementação da educação profissional em prisões e, mais especificamente, ao Pronatec;
- b. Regra da homogeneidade – “Os documentos retidos devem ser homogêneos, quer dizer, devem obedecer a critérios precisos de escolha e não apresentar demasiada singularidade fora destes critérios de escolha” (Bardin, 1977, p. 98). Entendemos que nossos documentos corresponderam a essa regra, pois fundamentam a formação profissional em prisões.
- c. Regra da pertinência – “os documentos retidos devem ser adequados, enquanto fonte de informação, de modo a corresponderem ao objectivo que suscita a análise” (Bardin, 1977, p. 98). Entendemos que, em nossa pesquisa, os documentos foram adequados ao objetivo e à questão de estudo.

No Quadro 5, sintetizamos os documentos normativos que compuseram o corpus desta pesquisa, organizados como unidades de contexto.

Quadro 5 - Documentos normativos como unidades de contexto.

Instrumento	Descrição	Unidade de Contexto
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984	Institui a Lei de Execução Penal	L1
Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010	Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.	R1
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011	Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego	L2
Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015	Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.	P1
Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004	Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes	D1

	e bases da educação nacional, e dá outras providências.	
Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de janeiro de 2021	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.	R2

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Definido o corpus da pesquisa, realizamos novamente a leitura flutuante dos normativos e definimos as categorias que se organizaram em torno do tema: as concepções de educação e trabalho nos normativos que constituem o Pronatec Prisional. Este tema envolve não apenas componentes racionais, mas também ideológicos, afetivos e emocionais (Franco, 2008, p. 43), e nos permitiu definir duas categorias principais: A - Concepção de trabalho em unidades prisionais; B - Concepção de educação em unidades prisionais.

Como indicado anteriormente, para a definição das categorias, elegemos o procedimento aberto, pois, segundo Esteves (2006, p. 110), “as categorias devem emergir, fundamentalmente do próprio material”, ou seja, as categorias foram definidas no momento da análise dos documentos.

Realizada essa primeira parte, avançamos para a segunda fase – exploração dos dados. Nesta etapa, aprofundamos a análise do corpus apresentado anteriormente, com o objetivo de inter-relacionar os indicadores por categoria, extraídos das unidades de registros, e definir as subcategorias.

Para facilitar a compreensão do significado de cada categoria, elaboramos o Quadro 6, seguindo a recomendação de Esteves (2006, p. 117).

Quadro 6 - Categorização das concepções de educação e trabalho em documentos.

Categorias	Subcategorias
A - Concepção de trabalho em unidades prisionais	A ¹ - Trabalho como cumprimento de pena
	A ² - Trabalho como remição de pena
	A ³ - Trabalho como dever social
	A ⁴ - Trabalho como direito
	A ⁵ - Trabalho como princípio educativo
	A ⁶ - Trabalho como disciplina
B - Concepção de educação em unidades prisionais	B ¹ - Educação para o trabalho
	B ² - Educação de jovens e adultos
	B ³ - Educação como assistência

	B ⁴ - Educação como direito
	B ⁵ - Educação para o exercício da cidadania
	B ⁶ - Educação profissional
	B ⁷ - Educação adequada ao gênero feminino

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Posteriormente, agrupamos as unidades de registros identificadas do corpus da pesquisa nas subcategorias das categorias. Segundo Franco (2008), as unidades de registros podem ser definidas como “a menor parte do conteúdo, cuja ocorrência é registrada de acordo com as categorias levantadas” (Franco, 2008, p. 41).

Quadro 7 - Unidades de Registro das concepções de educação e trabalho.

Categorias	Subcategorias	Unidades de Registro
A - Concepção de trabalho em unidades prisionais	A ¹ - Trabalho como cumprimento de pena	L1 - Da Prestação de Serviços à Comunidade Art. 149. Caberá ao Juiz da execução: I - designar a entidade ou programa comunitário ou estatal, devidamente credenciado ou convencionado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente , de acordo com as suas aptidões.
	A ² - Trabalho como remição de pena	L1 - Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir , por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena .
	A ³ - Trabalho como dever social	L1 - Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.
	A ⁴ - Trabalho como direito	L1 - Art. 41 - Constituem direitos do preso: II - atribuição de trabalho e sua remuneração;
	A ⁵ - Trabalho como princípio educativo	R2 - Art. 6º São princípios da Educação Profissional: III - trabalho assumido como princípio educativo , tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular.
	A ⁶ - Trabalho como disciplina	L1 - Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina .

B - Concepção de educação em unidades prisionais	B ¹ - Educação para o trabalho	R1 - Art. 12 O planejamento das ações de educação em espaços prisionais poderá contemplar, além das atividades de educação formal, propostas de educação não-formal, bem como de educação para o trabalho , inclusive na modalidade de Educação a Distância, conforme previsto em Resoluções deste Conselho sobre a EJA.
	B ² - Educação de jovens e adultos	R1 - Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações: III – estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços.
	B ³ - Educação como assistência	L1 - Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e do preso e do internado.
	B ⁴ - Educação como direito	L1 - Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório , integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa. Art. 18 - A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização.
	B ⁵ - Educação para o exercício da cidadania	R2 - III - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
	B ⁶ - Educação profissional e tecnológica	R2 - Art. 2º A Educação Profissional e Tecnológica é modalidade educacional que perpassa todos os níveis da educação nacional, integrada às demais modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, organizada por eixos tecnológicos, em consonância com a estrutura sócio-ocupacional do trabalho e as exigências da formação profissional nos diferentes níveis de desenvolvimento, observadas as leis e normas vigentes.
	B ⁷ - Educação adequada ao gênero feminino	L1 - Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

A terceira etapa proposta por Bardin (1977) corresponde ao tratamento dos resultados – a inferência e interpretação, na qual nos propomos a realizar neste momento.

Inicialmente, observamos que a associação das categorias com as subcategorias

fragmentadas se apresenta de forma multifacetada e complexa, refletindo uma variedade de concepções e abordagens que, muitas vezes, se desvelam como antagônicas e contraditórias. Além disso, cabe-nos ressaltar que, embora as unidades de registro desta pesquisa tenham sido extraídas dos normativos legais, estas não serão analisadas sob uma ótica jurídica, mas sim numa perspectiva crítico-dialética com raízes marxistas, focando especialmente nas relações ideológicas e de poder que as permeiam.

Na categoria A - Concepção de trabalho em unidades prisionais, agrupam-se dispositivos que delineiam diferentes finalidades e implicações para o trabalho no contexto prisional. A subcategoria A1 – Trabalho como cumprimento de pena – refere-se ao trabalho como uma alternativa para a punição de um crime cometido, denominado “prestação de serviços comunitários”. Essa concepção é defendida e utilizada por diversos juristas, pois acreditam que:

A possibilidade de o condenado cumprir sua pena, sem que essa o obrigue a deixar o vínculo familiar e sem interferir no seu trabalho secular, permite que esse se conscientize da conduta ilícita praticada, evitando que o condenado incorra novamente em condutas reprovadas. As penas alternativas, por serem restritivas de direitos, impedem que os condenados sejam lançados no cárcere, onde as condições são sub-humanas, o que culmina na criação de milhares de criminosos e profissionais do crime, resultando em organizações criminosas, e que ao saírem do confinamento amedrontarão a sociedade, e ainda pior, perseguirão os que creem que foram responsáveis pela sua estadia no *Hades* (Paoliello, 2019, p. 76).

Em contraponto a essa visão, a história da penologia mundial revela que por muito tempo o ócio foi erroneamente associado ao crime, acreditando-se que a eliminação do ócio "reformaria" os delinquentes. Nesse contexto, o trabalho como cumprimento de pena se apresenta como uma forma de castigo disfarçada, voltada para a produção de bens e serviços, mas que utiliza estratégias de controle dos corpos e mentes dos indivíduos considerados desviantes (Foucault, 2009).

A subcategoria A2 – Trabalho como remição de pena – apresenta a remição como um instituto consagrado pela Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal (LEP). Essa lei garante a remição pelo trabalho, na proporção de um dia de desconto na pena a cada três dias trabalhados, além de uma remuneração mínima de 3/4 do salário-mínimo vigente no país e um depósito em caderneta de poupança individual (pecúlio), retirado de parte da remuneração (Brasil, 1984).

Em seu estudo sobre educação e trabalho como programas de "reintegração social", Elionaldo Julião (2011) explora o significado e a etimologia da palavra "remição". Semanticamente, "remição" é o ato ou efeito de indenizar, compensar, reparar ou reabilitar-se.

Etimologicamente, a palavra "remir" é uma forma sincopada do verbo "redimir", que vem do latim *redimire* e significa resgatar do cativo, livrar de ônus. Portanto, toda essa formação semântica e etimológica da palavra "remição" tem, em sua essência, a ideia de libertação do cativo, salvação, resgate e re aquisição de um bem perdido (Martins, 2002, p. 12).

Diante disso, é importante compreender a remição de pena como uma dicotomia entre o trabalho como meio de integração social e como fonte de alienação e exploração da mão de obra carcerária. Por um lado, o trabalho prisional pode ser visto como uma oportunidade para o Estado, governos e sociedade reafirmarem o trabalho como um meio de resgate dos direitos de cidadania. Por outro lado, o trabalho prisional, na prática atual, tornou-se, em teoria, uma possibilidade de reintegração do preso à sociedade após a obtenção da liberdade (Julião, 2011, p. 197).

Em contraposição, a segunda perspectiva revela o trabalho prisional como uma forma de alienação dos trabalhadores em situação de privação de liberdade. Nesse contexto, a remuneração deixa de ser o dinheiro (de valor ínfimo) e passa a ser o tempo de remição, corroborando a afirmação de Brant (1994) de que se trata de um disfarce da escravidão. Assim, o trabalho perde sua característica de humanização, reintegração e preparação para o retorno do indivíduo à sociedade, tornando-se uma espécie de alienação cuja única razão é a redução do tempo de encarceramento.

Na subcategoria A3 – Trabalho como dever social, desenvolve-se o entendimento da responsabilidade individual da pessoa em situação de privação de liberdade ao assumir seu papel na sociedade. Para tanto, no art. 28 da Lei nº 7.210/1984, Lei de Execução Penal (LEP), que estabelece que o trabalho do condenado deve ter finalidade educativa e produtiva: "Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva" (Brasil, 1984). Nesse contexto, destaca-se a importância da finalidade educativa da formação para o trabalho no espaço de cumprimento de pena, sobrepondo-se ao aspecto mercadológico da produção que ocorre nesse ambiente.

Entretanto, o §2º do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984 estabelece que o trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Essa exclusão representa um agravo à defesa da dignidade humana e à cidadania das pessoas privadas de liberdade, pois retira o direito de defesa na esfera trabalhista e as torna vulneráveis a arbítrios cometidos na execução do trabalho prisional.

Sobre esse conflito, Freire (2005, p. 101) explica que, ao afastar o trabalho prisional da proteção das leis trabalhistas, além de descaracterizar sua natureza produtiva, legitima-se uma verdadeira violação do princípio constitucional da isonomia, criando uma categoria de

indivíduos que, momentaneamente privados de liberdade, são privados de seus direitos sociais básicos.

Desta forma, por mais positiva que seja a intenção de tornar o trabalho uma ação educativa e uma forma de proporcionar dignidade aos indivíduos, privá-los de seus direitos trabalhistas é torná-los seres alienados. Conforme Marcuse (1999) destaca, o trabalho alienante serve para castrar os indivíduos como seres políticos de direitos.

A subcategoria A4 – Trabalho como direito da pessoa privada de liberdade – está presente no art. 41, inciso II, da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e nos artigos 6º e 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A partir da garantia do trabalho como um direito fundamental, assegura-se a concretização de outros direitos sociais, como a dignidade, a liberdade e a participação social.

Vale destacar que direitos fundamentais são aqueles garantidos e limitados no espaço e no tempo de determinado Estado. Para Romita (2017, p. 49), “podem-se definir direitos fundamentais como os que, em dado momento histórico, fundamentados no reconhecimento da dignidade da pessoa humana, asseguram a cada homem as garantias de liberdade, igualdade, solidariedade, cidadania e justiça”.

Assim sendo, para todas as pessoas e, especificamente, para aquelas que estão em situação de privação de liberdade, o trabalho surge, em tese, como instrumento fundamental para a reintegração da pessoa privada de liberdade à sociedade quando ele reconquistar a liberdade, como observado anteriormente. De acordo com Mirabete (2000, p. 87) e com a doutrina majoritária, o trabalho do preso é “um mecanismo de complemento do processo de reintegração social para prover a readaptação do preso, prepará-lo para uma profissão”, pois,

[...] é preparando pela profissionalização (mão de obra qualificada), pela segurança econômica que vai adquirindo, pela ocupação integral de seu tempo e produtiva e, conseqüentemente, pelo nascer da razão de viver, pelo reconhecimento dos direitos e deveres, das responsabilidades e da dignidade humana que se obterá o ajustamento ou reajustamento desejado (Mirabete, 2000, p. 87).

Encarado sob essa perspectiva, o trabalho deixa de ser um sacrifício e passa a ser um meio de cumprimento da pena com função social, restauradora, útil e transformadora. Nesse contexto, podemos afirmar que a legislação brasileira relativa à assistência à pessoa presa (Lei nº 7.210/1984 – LEP), em teoria e sem considerar a vivência e a realidade de cada unidade prisional, superou e emancipou-se de seus preconceitos (estigmas em relação às pessoas privadas de liberdade), conferindo ao trabalho o status de direito social e a igualdade desse direito entre as pessoas livres e presas.

A subcategoria A5 - Trabalho como princípio educativo - advém da Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Essa concepção, no entanto, tem sido central em diversos documentos e diretrizes educacionais brasileiras, especialmente naquelas que fundamentam a educação profissional e tecnológica no país. Nessas diretrizes, o trabalho é compreendido não apenas como uma atividade econômica, mas também como uma atividade com potencial educativo intrínseco (Brasil, 2021).

Saviani (2007) argumenta que o trabalho é fundamental para a humanização e constitui a essência do ser social, sendo o ponto de partida para a sua formação. O trabalho, em sua visão, é uma forma de ação humana sobre o mundo, que envolve compreensão, planejamento, execução e avaliação. Para o autor, é crucial uma educação que promova a consciência crítica e a capacidade de análise social nos indivíduos. Ao integrar o trabalho ao processo educativo, não apenas se desenvolvem habilidades práticas nos trabalhadores, mas também se proporciona uma compreensão mais profunda das relações sociais e econômicas em que estão inseridos.

Assim, defender o trabalho como meio de reintegração da pessoa privada de liberdade à sociedade implica também advogar por uma educação prisional que tenha o trabalho como princípio educativo, capaz de transformar o trabalho alienado em trabalho libertador. Essa liberdade, segundo o pensamento freiriano, não se perde com o tempo nem nos intramuros do sistema prisional, pois se refere a um processo interno de conscientização do indivíduo oprimido, que, por meio da educação, compreende o mundo e as relações de opressão que configuram sua vida e sua identidade (Freire, 2005).

Desta forma, acredita-se que somente por meio da interação e complementação entre educação e trabalho que se estabelecerá um cenário propício para a ressocialização efetiva da pessoa privada de liberdade. Ou seja, mesmo sem o direito de ir e vir, o ser humano será capaz de se reinventar, de transformar ao seu redor e promover uma nova concepção de vida e existência humana. Tão logo, de vivenciar o trabalho como princípio educativo nas prisões.

A subcategoria A6 – Trabalho como disciplina, extraída do art. 36 da Lei nº 7.210/1984 – LEP, prevê o trabalho externo somente àqueles que apresentarem boa disciplina no sistema prisional. Este dispositivo se revela como uma forma de disciplinar as pessoas privadas de liberdade, uma vez que impõe o trabalho como uma condição de submissão à disciplina. Resende (2011) define a disciplina como o poder político que se exerce sobre o corpo (e alma) da pessoa privada de liberdade, “esquadrinhando-o, desarticulando-o e recompondo-o, num jogo que instaura o que Foucault chama de microfísica do poder, de maneira a se tornarem úteis e dóceis, servindo ao modo de organização e funcionamento do aparelho prisional” (Resende,

2011, p. 74).

Nessa perspectiva, o trabalho exerce um efeito de docilização do corpo, tornando-o "submisso, utilizável, transformável, disciplinado e aperfeiçoado" (Foucault, 1991, p. 126). O corpo do apenado, assim como o do operário na fábrica, é controlado politicamente e explorado em sua capacidade produtiva na economia capitalista. Essa lógica de controle e exploração pode ser utilizada como estratégia para promover o comportamento desejado e manter a ordem dentro das prisões.

A subcategoria B – Concepção de educação em unidades prisionais, concentra preceitos e finalidades da educação nas prisões. Iniciamos com a subcategoria B1 – Educação para o trabalho, que nos remete a uma visão utilitarista e reducionista da educação, uma vez que o art. 12 da Lei nº 7.210/1984 (LEP) estabelece que:

Art. 12 O planejamento das ações de educação em espaços prisionais poderá contemplar, além das atividades de educação formal, propostas de educação não-formal, bem como de **educação para o trabalho**, inclusive na modalidade de Educação a Distância, conforme previsto em Resoluções deste Conselho sobre a EJA. (Brasil, 1984, grifo nosso)

Essa visão de educação para o trabalho revela o sentido de preparar os estudantes exclusivamente para atender às demandas do mercado de trabalho, satisfazendo interesses práticos imediatos. Trata-se de uma concepção que entende o cotidiano do mundo do trabalho apenas como execução de tarefas pré-programadas, com pouca ou nenhuma reflexão sobre os contextos sociais nos quais essa prática está inserida.

Nessa perspectiva, a intencionalidade do processo educativo fundamenta-se na formação de um sujeito capaz exclusivamente de produzir, sem compreender os contextos sociais nos quais está inserido, focando mais na prática profissional e menos no conhecimento científico e na visão humanista (Santos; Morila, 2018).

Entretanto, entendemos que a educação no contexto prisional deve destinar-se à formação de cidadãos capazes de compreender a realidade circundante e o mundo do trabalho, criando condições para atuar neles com ética e competência, a ponto de poder transformar a sociedade na qual estão inseridos.

Dentro deste pressuposto, a educação deve ser vista como possibilidade de formação integral, omnilateral, colaborando para o resgate do ser humano, "utilizando todo o seu potencial criativo, o talento, a intuição, o sentimento, as sensações e emoções" (Moraes, 1996, p. 62).

A subcategoria B2 – Educação para jovens e adultos, como tal, pressupõe a modalidade,

deve ser pensada como política pública, uma vez que:

Pensar políticas públicas para a educação em espaços prisionais significa ter como referência a singularidade desse espaço, regido por normas e regras que devem assegurar as regularidades estabelecidas pelo princípio da segurança e as especificidades dos sujeitos que ali se encontram. São homens e mulheres a quem, ao longo de suas trajetórias, foram negados direitos humanos fundamentais, e que estão diante de uma instituição, que se pretende educativa, no sentido de construir com eles um projeto de vida que lhes permita dar continuidade ao processo de socialização e educação ao longo da vida (Onofre; Julião, 2013, p. 64).

Não obstante, vale destacar que, sob o ponto de vista histórico-político-social, a EJA em prisões está na perspectiva da reparação histórica, apontando que essa função reparadora é o reconhecimento, por parte do Estado, de que ele falhou quanto às garantias dos direitos educacionais e que isso comprometeu o processo de construção de cidadania de vários grupos de pessoas (Campelo, 2009). Dentre esses grupos encontram-se as pessoas privadas de liberdade que, em sua grande maioria, tiveram esse direito negado ainda na infância e adolescência, ou tiveram esse direito oportunizado, mas de forma descontínua, por conta de várias questões pessoais e sociais.

Para Onofre (2019), a modalidade da educação de jovens e adultos surge como uma oportunidade para o exercício de educação nas prisões em todo o Brasil, visto que é no ambiente escolar que ocorrem importantes interações entre os indivíduos, promoções afetivas e de aprendizagens, o que “potencializa processos educativos para além da educação escolar” (Onofre, 2019, p. 101).

Entendemos que em toda interação existe a possibilidade de aprendizagem, de um fazer educativo crítico capaz de educar novas mentalidades no espaço da prisão, contribuindo, em conjunto com outras ações, para a construção da cidadania das pessoas presas.

A subcategoria B3 – Educação como assistência revela o dever do Estado em proporcionar educação para todas as pessoas que se encontram em situação de privação de liberdade. Cumpre destacar que, na Lei nº 7.210/1984 (LEP), a palavra "assistência" refere-se aos serviços e apoios fornecidos pelo Estado no sistema prisional, cujo objetivo é prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

É importante destacar que a concepção de educação como assistência na legislação brasileira foi substituída pela compreensão da educação como direito, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF), que dispõe:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da

peessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988, grifo nosso)

Sobre essa concepção, Marcão (2006) analisa que:

tais dispositivos estão em harmonia com as Regras Mínimas da ONU para o Tratamento de Reclusos, adotadas em 31 de agosto de 1955, pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes; com as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil – Resolução no 14 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), de 11 de novembro de 1994 (DOU de 02.12.94), e com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, estando expresso nesta que: (artigo 26, 12) “Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito” (Marcão, 2006, p. 89).

Contudo, como alertado anteriormente, apesar da determinação legal do dever do Estado em oferecer educação às pessoas privadas de liberdade, o reconhecimento da educação prisional no Brasil permanece em um estado de invisibilidade na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Essa ausência evidencia uma falha do Estado em reconhecer a importância da educação prisional.

A subcategoria B4 – Educação como direito – aponta para uma reflexão mais global quando inserida no contexto prisional, pois, conforme analisa Gonçalves (2010), a inclusão das pessoas em privação de liberdade como direito:

reconhece que a educação em prisões não é a do prisioneiro, mas é a educação que recolhe pedaços dispersos da vida; dá significado ao passado; dá ferramenta para se formular um projeto individual ao organizar sessões educacionais sobre saúde, direitos e deveres, não violência, autorrespeito, igualdade de gênero, tão logo faz jus [...] incluí-la no rol da assistência, das condições de infraestrutura nos ambientes destinados à educação e na organização dos “tempos” com o estabelecimento de rotina adequada ao projeto que se apresenta (Gonçalves, 2010, p. 40).

A educação, portanto, para além da assistência, constitui-se como um direito social, dada a relevância e pertinência que apresenta para o desenvolvimento do ser humano. Embora haja variações quanto à extensão dos direitos sociais, é unânime o entendimento de que o acesso aos processos educativos é primordial e essencial para o desenvolvimento da sociedade.

Destaca-se que a educação aqui abordada transcende o processo educativo institucionalizado, legalmente denominado educação formal, abrangendo também as experiências educativas que ocorrem no cotidiano das pessoas, por meio do relacionamento com outros cidadãos e com o próprio ambiente.

Contudo, historicamente, diversos estudos apontam que a realidade da educação em

prisões, prevista como direito, na prática, torna-se mais um meio de exclusão entre os já excluídos. Segundo Almeida (2014), para que o preso tenha acesso às salas de aula improvisadas, ele deve participar de um jogo de poder interno que, muitas vezes, envolve a imposição física do mais forte, merecimento, a troca de favores e a condescendência de policiais penais.

Criticando e refletindo sobre tais estudos, e considerando o preceito constitucional de que "a educação é um direito de todos", podemos perceber que, no contexto prisional, educar não se configura como um direito, mas sim como um privilégio. Esse privilégio se distancia, de forma diretamente proporcional, da dimensão social, profissional e cultural da cidadania, que a educação se propõe a promover.

Ao abordar a cidadania, discorreremos sobre a subcategoria B5 - Educação para o exercício da cidadania. A palavra "cidadão", proveniente do latim *civitas*, possui raízes antigas, e foi na civilização grega que o termo adquiriu os significados de liberdade, igualdade e virtudes. Desde então, essa concepção tem assumido diversas formas, a depender dos diferentes contextos sociais. No entanto, foi no paradigma moderno, com Marshall (1967), que o termo cidadania foi atribuído à capacidade da pessoa humana de possuir e exercer determinados direitos políticos, sociais e civis no interior de um Estado-Nação.

Nesse sentido, os direitos sociais são considerados componentes essenciais da cidadania, visando garantir a todos os indivíduos condições básicas para uma vida digna. O direito à educação, como um desses direitos sociais, é reconhecido como meio crucial para o pleno exercício da cidadania e da dignidade humana.

Nesse sentido,

Art. 2º - A educação de adultos, dentro desse contexto, torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de ser um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça. A educação de adultos pode modelar a identidade do cidadão e dar um significado à sua vida. A educação ao longo da vida implica repensar o conteúdo que reflita certos fatores, como idade, igualdade entre os sexos, necessidades especiais, idioma, cultura e disparidades econômicas (Brasil, 2010).

Assim sendo, a cidadania nesse contexto não se restringe apenas aos direitos políticos adquiridos pelo indivíduo livre que integra uma nação. Ser cidadão é ter sua liberdade respeitada, independentemente da sua condição, ser tratado com igualdade e, acima de tudo, ter

garantido o seu direito à educação.

Na subcategoria B6 – Educação profissional e tecnológica, a discussão na unidade de registro busca defini-la como uma modalidade educacional que perpassa todos os níveis de ensino, incluindo a educação de jovens e adultos. Essa proposição sugere, no sistema prisional, uma política de oferta de educação básica que vá além do “saber ler e saber escrever”, ou seja, uma associação entre educação, trabalho, ciência e cultura, garantindo o direito de todas as pessoas, independentemente de sua condição, a ter acesso aos conhecimentos socialmente construídos, tomados em sua historicidade, sobre uma base unitária que sintetize humanismo e tecnologia.

Em defesa desse pressuposto, Saviani (1994), por exemplo, argumenta que:

[...] uma escola unitária desenvolve ao máximo as potencialidades dos indivíduos (formação omnilateral) conduzindo-os ao desabrochar pleno de suas faculdades espirituais-intelectuais, estaria deixando o terreno da utopia e da mera aspiração ideológica, moral ou romântica para se converter numa exigência posta pelo próprio desenvolvimento do progresso produtivo. [...] o que importa, de fato, é uma formação geral sólida, a capacidade de manejar conceitos, o desenvolvimento do pensamento abstrato (Saviani, 1994, p. 164-165).

A citação acima evidencia que a defesa da escola unitária, aplicada ao sistema prisional, visa torná-la crucial para a transformação social e a emancipação das pessoas privadas de liberdade. Essa abordagem enfatiza não somente a instrução formal, mas também o desenvolvimento de uma consciência crítica, incentivando a participação ativa dos indivíduos em seu processo educacional. Esses aspectos são fundamentais para legitimar os discursos de "reabilitação" e "reintegração" dessas pessoas na sociedade.

Contudo, no que tange à integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional, além da intencionalidade expressa nas legislações analisadas, não há um aprofundamento do tema nem propostas específicas sobre "como fazer" essa integração curricular, pedagógica e administrativa nesse contexto. Ou seja, permanecem apenas interrogações sobre a prática pedagógica de uma política tão necessária e emancipadora como a de educação profissional e tecnológica nas prisões.

Por fim, a subcategoria B7 - Educação adequada ao gênero feminino - revela mais uma luta histórica pelos direitos das mulheres, centrada em demandas fundamentais e na consideração das necessidades específicas relacionadas a esse gênero.

Cabe evidenciar, primeiramente, que o termo gênero, nesta pesquisa, corrobora a definição de Scott (1995), que o defende como uma categoria de análise histórica, para além do enquadramento binário de sexo feminino e masculino. O gênero é construído a partir das

relações sociais desenvolvidas pelos sujeitos e moldado pelas relações de igualdade e diferença entre os sexos, refletindo diretamente as relações de poder existentes.

Consequentemente, é relevante destacar que o sistema prisional foi concebido e implementado com uma perspectiva majoritariamente masculina (Santos, J. H. P. dos; Santos, 2014). Essa concepção partiu da premissa de que o crime era predominantemente masculino, devido à baixa incidência de infrações cometidas por mulheres, resultando na ausência de estruturas específicas para elas. Tal situação levou não apenas à coabitação de homens e mulheres no mesmo presídio, mas também ao compartilhamento de celas.

A criação das penitenciárias exclusivamente femininas no Brasil ocorreu nas décadas de 1930 e 1940, marcadas por uma administração focada em valores morais e religiosos. As primeiras instituições prisionais femininas foram estabelecidas, respectivamente, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, em 1937 (Instituto Feminino de Readaptação Social); em 1942, no Rio de Janeiro (Penitenciária de Mulheres de Bangu), e em São Paulo (Presídio de Mulheres de São Paulo) (Dias; Silva; Barros, 2012).

Contudo, Elaine Pimentel (2015) assevera que o contexto histórico ainda permeia o sistema penitenciário brasileiro, visto que:

Encontra-se defasado, em desacordo com toda a abstração de garantias mínimas idealizadas. Pode-se perceber que o estado despreza as questões de gênero, visto que a dinâmica prisional brasileira oferece estabelecimentos penais iguais para acolher homens e mulheres, isto é revelado nas adaptações feitas pelo poder público com o advento das cadeias mistas, demonstrando a despreocupação com a estadia de mulheres nos estabelecimentos penais e com suas necessidades particulares de gênero, negligenciando todo o aparato necessário para a permanência delas nas prisões, aumentando o risco de vida e saúde na permanência de mulheres nas cadeias brasileiras (Pimentel, 2015, p. 44).

Diante disso, destaca-se a necessidade histórica de buscar uma educação adequada ao gênero feminino, tornando-se imperativo no contexto do sistema prisional. Esse direito transcende a mera adequação dos espaços físicos para atender às necessidades das mulheres, abrangendo também o espaço da sala de aula, o processo pedagógico e, principalmente, a formação humana e de direitos. Trata-se da implementação de programas e políticas educacionais que abordem e respeitem questões específicas, como saúde reprodutiva, violência doméstica, direitos das mulheres e empoderamento feminino, atuando como verdadeiros propulsores da emancipação e promovendo a igualdade e a justiça social para esse gênero.

Em suma, a análise dos documentos nacionais sobre as concepções de educação e trabalho nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional revelou uma variedade de perspectivas, muitas vezes contraditórias. O trabalho é concebido tanto como um meio de

cumprimento da pena e disciplina, quanto como um direito e um princípio educativo. A educação, por sua vez, é vista como um instrumento de ressocialização e reintegração social, mas também como uma ação estratégica para o desenvolvimento da cidadania e do empoderamento feminino.

4.2 Análise dos dados de campo: o contexto da prática da Penitenciária Feminina de Teresina

Os dados de campo foram analisados a partir dos discursos produzidos pelas participantes da pesquisa, obtidos por meio da vivência coletiva “Mapa da Vida”, com vistas a atender ao 3º objetivo específico – identificar, nos discursos das mulheres privadas de liberdade, as oportunidades de ressocialização e reintegração social, enquanto elementos de justiça social e cidadania, promovidas pelo Pronatec Prisional.

Erving Goffman (2013), em seus estudos acerca das prisões, afirma que esses espaços influenciam diretamente a vida das pessoas presas e a forma como elas discorrem suas histórias. Visando evitar um discurso “treinado”, optamos por uma ferramenta que não apenas desse voz às pessoas historicamente silenciadas, mas também as escutasse, conferindo autenticidade e legitimidade aos seus saberes, percepções, emoções e expectativas em torno dos elementos que podem propiciar o processo de ressocialização e reintegração social: o trabalho e a educação.

A coleta de dados foi realizada no dia 30 de novembro de 2023, no contexto da prática da Penitenciária Feminina de Teresina. Participaram da pesquisa doze mulheres que atendiam aos pré-requisitos estabelecidos. No entanto, apenas dez delas expuseram seus mapas de vida. Para melhor compreensão dos discursos, foram realizadas pequenas correções de língua portuguesa, sem alterar o conteúdo e os significados originais. A partir deste ponto, as dez participantes serão identificadas pelos seus codinomes: Coragem; Corajosa; Determinação 1; Determinação 2; Fé; Gratidão; Recomeço; Superação; Superando os Limites; e Vencendo os Limites.

Destacamos que, em conformidade com a Resolução CNS nº 510/2016, que trata dos Princípios Éticos das Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, especialmente no que concerne à "garantia da confidencialidade das informações, da privacidade dos participantes e da proteção de sua identidade" (Brasil, 2016), solicitamos, durante a construção do Mapa da Vida, que as participantes da pesquisa escolhessem seus próprios codinomes. Estes deveriam ser uma palavra ou expressão que representasse a forma como elas se veem diante da própria vida. Assim, buscamos não apenas proteger as participantes e fortalecer a integridade e a

credibilidade da pesquisa, mas também criar um ambiente acolhedor e de reconhecimento para aquelas que optaram por compartilhar suas experiências e histórias de vida.

A análise de conteúdo categorial, conforme descrita por Bardin (1977), foi utilizada neste estudo, seguindo as etapas de organização dos dados coletados: codificação, categorização e análise. A definição das categorias empíricas também ocorreu por meio de procedimento aberto, conforme preconizado por Esteves (2006, p. 110), uma vez que "as categorias devem emergir, fundamentalmente, do próprio material". Assim, a partir dos dados empíricos, foram identificadas três categorias de análise distintas: 1. Experiências anteriores na vida escolar e no mundo do trabalho; 2. As experiências de educação profissional e tecnológica no sistema prisional no âmbito do Pronatec; 3. As oportunidades de ressocialização e reintegração social enquanto elementos de justiça social e cidadania. Estas categorias serão detalhadas nos subitens a seguir.

4.2.1 As experiências anteriores na vida escolar e no mundo do trabalho

Na vivência coletiva "Mapa da Vida", observamos que a privação de liberdade intensifica a valorização das lembranças e experiências anteriores à prisão. As participantes frequentemente contextualizam sua situação atual no cárcere a partir dessas lembranças, expressando o desejo de corrigir o crime cometido como estratégia individual e enxergando na educação e no trabalho possibilidades de reintegração social.

Deus me livre passar perto de gente errada de novo. Por causa delas, das ciladas da vida, eu vim presa. Eu trabalhava, eu estudava e mesmo assim vim parar aqui. É muito difícil, às vezes, conseguir pensar lá atrás do que aconteceu para o agora. Mas tipo assim, eu tenho uma expectativa muito boa do futuro. Eu penso em voltar a estudar porque quando eu vim presa, eu era estudante. Eu fazia o curso de Perícia Criminal. Não vou poder mais fazer esse curso lá, porque eu tenho processo, não vou poder. Mas, eu penso em várias outras áreas e penso em terminar meus estudos. Penso em trabalhar (Coragem, 2023).

A fala de Coragem revela uma profunda consciência sobre a sua condição do passado e as possibilidades de transformação após o encarceramento. O trecho, "Deus me livre passar perto de gente errada de novo", expressa a internalização da culpa pela situação de encarceramento, refletindo a cultura autopunitiva que a individualiza e a responsabiliza pelo crime, desconsiderando os fatores sociais que a levaram à criminalidade. Sob essa perspectiva, Marx (1974) considera que:

Na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; estas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade destas “relações de produção” constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina a sua consciência (Marx, 1974, p. 136).

Sob essa perspectiva de Marx (1974), a culpabilização e a autopunição podem ser consideradas mecanismos que reforçam a alienação e a opressão. Ao internalizar a culpa pelo crime, Coragem se submete à ideologia dominante, que a impede de enxergar as causas estruturais da criminalidade.

Dada essa compreensão e a fala de Coragem, podemos identificar como as relações de produção capitalistas moldam a consciência dos indivíduos, perpetuando o reflexo da ideologia dominante, que reforça a culpabilização individual e obscurece as raízes estruturais da desigualdade social.

Para Andrade (2013), a violência é socialmente construída, e a criminalidade se torna seu objeto, problematizando a função de controle e dominação por ela exercida. A autora argumenta que a mudança no sistema punitivo ocorrerá a partir da implementação de políticas que visem a transformação do sistema político-econômico como um todo.

A afirmação de Coragem, "Eu trabalhava, eu estudava e mesmo assim vim parar aqui", evidencia como as relações de produção capitalistas, baseadas na exploração do trabalho e na desigualdade social, influenciaram sua trajetória de vida. Nessa fala, ela expressa a contradição de ter se esforçado no trabalho e na educação em sua vida em liberdade, mas ainda assim ter sido conduzida à prisão. Isso sugere que, apesar de seus esforços individuais, as estruturas sociais e econômicas a levaram a uma situação de vulnerabilidade e criminalidade, culminando em sua entrada no sistema prisional.

Na fala de Fé, outra participante, emergiram significados que se entrelaçam com suas experiências anteriores na vida escolar e no mundo do trabalho, levando-nos a refletir sobre a dialética entre exclusão social, exploração e o impacto na trajetória de vida dessas mulheres, sob a ótica marxista.

Eu comecei a estudar aos dez anos de idade. Ai estudei até a quarta série. Eu vim de uma família muito humilde, muito, muito mesmo. E as oportunidades eram poucas [...] E eu pretendo sair daqui com novos horizontes aberto para mim. Hoje eu já vejo as coisas diferente, coisas que eu não sonhava. Hoje eu já sonho em ser uma pessoa grande lá... E eu vou conseguir. (Fé, 2023).

O trecho da fala de Fé, "Eu vim de uma família muito humilde, muito, muito mesmo. E as oportunidades eram poucas", ecoa a análise de Marx (2011) sobre como a estrutura econômica e as relações de produção determinam o ser social. Para o autor:

Cada indivíduo possui o poder social sob a forma de uma pessoa. Relações de dependência pessoal (de início, inteiramente espontâneas e naturais) são as primeiras formas sociais nas quais a produtividade humana se desenvolve de maneira limitada e em pontos isolados. Independência pessoal fundada sobre uma dependência coisal é a segunda grande forma na qual se constitui pela primeira vez um sistema de metabolismo social universal, de relações universais, de necessidades múltiplas e de capacidades universais. A livre individualidade fundada sobre o desenvolvimento universal dos indivíduos e a subordinação de sua produtividade coletiva, social, como seu poder social, é o terceiro estágio. O segundo estágio cria as condições do terceiro. Por isso, as condições patriarcais, bem como as antigas (justamente como as feudais), declinam com o desenvolvimento do comércio, do luxo, do dinheiro, do valor de troca na mesma medida em que com ele emerge a sociedade moderna (Marx, 2011, p. 106).

Sob essa perspectiva, podemos inferir que, no primeiro estágio, as relações de dependência pessoal, como as familiares, são predominantes, e a produtividade humana é limitada. Fé, proveniente de uma família humilde com poucas oportunidades, exemplifica essa fase, na qual o desenvolvimento individual é restringido pelas condições socioeconômicas familiares.

O segundo estágio, caracterizado pela independência pessoal baseada na dependência material, representa a consolidação do sistema capitalista. Nessa fase, a posse de bens e o acúmulo de capital tornam-se centrais, e a desigualdade social se intensifica. A exclusão de Fé do acesso à educação e a necessidade de trabalhar desde cedo para sobreviver refletem essa dependência material e a falta de oportunidades geradas pela estrutura social.

O terceiro estágio, ainda não alcançado, seria a livre individualidade baseada no desenvolvimento universal dos indivíduos e na subordinação da produtividade social ao poder social. A fala de Fé, ao expressar seu desejo por melhores condições de vida e oportunidades, demonstra a aspiração por esse estágio, no qual a individualidade e o desenvolvimento pessoal seriam valorizados e acessíveis a todos.

Assim, a citação de Marx (2011) estabelece uma conexão direta com a fala de Fé e a análise da exclusão social e do determinismo social. A trajetória de vida de Fé, marcada pela pobreza, falta de oportunidades e dependência material, reflete a influência da estrutura econômica e das relações de produção na determinação do ser social. Sua experiência de exclusão social é um reflexo inerente ao sistema capitalista, que perpetua ciclos de pobreza, limita o desenvolvimento individual e coletivo, e perpetua um contexto de desigualdade e marginalização.

Rossi (2017) argumenta ainda que a exclusão social, na perspectiva marxista, não é um fenômeno isolado ou casual, mas sim um resultado direto da estrutura desigual e exploradora do modo de produção capitalista. A origem social de Fé, marcada pela pobreza e pela falta de acesso à educação, reflete essa desigualdade estrutural de uma sociedade capitalista, na qual a classe trabalhadora é sistematicamente privada dos meios de produção e do acesso a bens e serviços básicos, como educação de qualidade.

Na fala de Determinação 1, foi possível identificar as condições de vida adversas enfrentadas por ela desde a tenra idade.

Comecei a minha vida profissional muito cedo, porque eu sempre tive que trabalhar. Comecei a trabalhar com 14 para 15 anos, mais ou menos. E aí tive que parar de estudar (Determinação 1, 2023).

A fala de Determinação 1, ao relatar a necessidade de iniciar o trabalho cedo e abandonar os estudos, reflete a concepção marxista de que o trabalho precoce, imposto pela condição de classe, pode levar à alienação e à exclusão do processo educativo.

Segundo Marx (2004), o trabalho é uma atividade essencialmente humana que possibilita a transformação da natureza e a produção dos meios de subsistência. No entanto, no sistema capitalista, o trabalho assume uma forma alienada, na qual o trabalhador é separado do fruto de seu trabalho e explorado pelo capital. Essa alienação se manifesta na falta de controle sobre o processo produtivo, na divisão do trabalho e na redução do trabalhador a um mero instrumento de produção. Para o autor:

O trabalhador se torna tão mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens. O trabalho não produz só mercadorias; produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na proporção em que produz mercadorias em geral (Marx, 2004, p. 80).

No caso de Determinação 1, a necessidade de trabalhar desde cedo, para garantir a subsistência, a impediu de continuar seus estudos, perpetuando um ciclo de exclusão social e alienação, limitando suas oportunidades de desenvolvimento por ser obrigada a abandonar os estudos para ingressar no mercado de trabalho, tornando-se, assim, uma “mão de obra” barata e sujeita à exploração. A fala dela ecoa a crítica marxista à exploração do trabalho e à desigualdade social, evidenciando como a estrutura econômica e as relações de produção podem determinar a trajetória dos indivíduos.

Essa situação também evidencia a dualidade entre educação e trabalho, apontada por Karl Marx (2004) como característica marcante do sistema capitalista. A necessidade de trabalho precoce impede o acesso à educação, perpetuando a desigualdade social e limitando as oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Essa dualidade estrutural, enraizada no modo de produção capitalista, reforça a exclusão social e dificulta o acesso a uma educação crítica que promova a conscientização e a autonomia dos indivíduos.

Sen (2000) ressalta o papel central desempenhado pela privação educacional na manutenção da desvantagem socioeconômica e exclusão social. A ausência de acesso a uma educação de qualidade não apenas restringe as oportunidades de emprego e renda, mas também limita a capacidade dos indivíduos de participar plenamente da sociedade, privando-os do exercício pleno de sua cidadania e, frequentemente, levando-os a recorrer à criminalidade. Para o autor, o abandono escolar não é apenas uma consequência do ciclo da pobreza, mas também um fator causal que o alimenta.

Em um cenário de baixa escolaridade e analfabetismo entre parte das privadas de liberdade, a análise dos discursos produzidos revela a associação do crime com a baixa escolarização.

E eu comecei a fazer algumas coisas erradas de novo. Comecei a fazer prostituição também, para eu poder manter meu filho. Porque eu me vi sem estudo, porque eu abandonei os estudos logo cedo, me viciiei, sem oportunidade (Vencendo os Limites, 2023).

Diante desses fatos, cabe retomar o questionamento proposto por Freire (2005, p. 23): "Como poderiam os oprimidos dar início à violência, se eles são o resultado de uma violência?" A respeito dessa violência, seja ela física ou simbólica, o autor afirma que:

Inauguram a violência os que oprimem, os que exploram, os que não se reconhecem nos outros; não os oprimidos, os explorados, os que não são reconhecidos pelos que os oprimem como outro. [...] Os que inauguram o terror não são os débeis, que a ele são submetidos, mas os violentos que, com seu poder, criam a situação concreta em que se geram os "demitidos da vida", os esfarrapados do mundo (Freire, 2005, p. 23).

Isso implica reconhecer que a prisão não apenas combate à criminalidade, mas também encarcera a pobreza e as diversas formas de opressão, como o racismo, o sexismo e o classismo. Assim, a prisão exerce o papel de "dar sumiço às pessoas com a falsa esperança de dar sumiço nos problemas sociais latentes que elas representam" (Davis, 2009, p. 48).

Na interseccionalidade dessas questões, a fala de Vencendo os Limites evidencia como a falta de oportunidades educacionais, o vício e a necessidade de sustentar um filho a levaram à prostituição. Essa situação reflete a maneira como diferentes formas de opressão interagem e impactam a vida das mulheres, empurrando-as para atividades ilegais como forma de sobrevivência e, muitas vezes, forçando-as à criminalização como meio de sustento. Por isso, segundo Davis (2009), em vez de punir indivíduos em situações de desespero, a sociedade deveria abordar as causas sistêmicas dessas condições.

Diante das falas analisadas, foi possível evidenciarmos a profunda influência da exclusão social e do determinismo social na trajetória de vida dessas mulheres. A falta de acesso a uma educação crítica, que promovesse a conscientização e a autonomia, perpetuou o ciclo de pobreza e marginalização, exemplificando a análise de Marx (1982) sobre a influência da estrutura econômica e das relações de produção na formação do ser social. A privação de liberdade, nesse contexto, surge como um reflexo da desigualdade social e da falta de perspectivas, resultando no condicionamento social e na limitação das oportunidades de ascensão e mobilidade social, perpetuando um ciclo de violência, pobreza e opressão.

4.2.2 As experiências de educação profissional e tecnológica no sistema prisional no âmbito do Pronatec

Nos discursos produzidos pelas participantes da pesquisa, referentes às oportunidades de formação para o mundo do trabalho ofertadas no interior da unidade prisional, foi possível identificar, em alguns deles, o despertar da consciência crítica, conceito central na pedagogia de Paulo Freire (1980).

Sair daqui uma nova mulher, pois aqui pude conseguir concretizar com certificados coisas que me foram ensinadas também lá fora, mas que, porém, eu não dava o valor devido para ter uma formação. E aqui, privada de liberdade, eu consegui concluir agora como uma profissional. E quero poder usar o que aprendi, quando conseguir minha liberdade (Superação, 2023).

Eu acredito que aqui como me deram a oportunidade de estudar novamente, me deram a oportunidade de fazer curso, porque eu não tinha esse pensamento de trabalho, até porque ninguém estava me dando oportunidade. E aí foi aqui que eu comecei a ter um novo pensamento, uma nova visão da minha vida (Vencendo os limites, 2023).

Mas quando começou a chegar os cursos, que eu comecei a participar dos cursos, eu vi que não, meu mundo não acabou aqui. Quando eu sair daqui, eu posso ser uma profissional (Gratidão, 2023).

Sobre essas falas, discursos como: "E quero poder usar o que aprendi, quando conseguir minha liberdade"; "uma nova visão da minha vida"; e "quando eu sair daqui, eu posso ser uma profissional"; ecoam, primeiramente, a visão de Freire (1980) sobre a necessidade do autorreconhecimento como ponto de partida para a reconstrução pessoal. Para essas mulheres, a oferta de cursos transcendeu a formação profissional, representando uma oportunidade de transformação e esperança em um futuro diferente. A partir dessa nova perspectiva, elas puderam vislumbrar um caminho profissional, rompendo com a exclusão e a falta de oportunidades que marcaram suas trajetórias.

No segundo momento, os discursos: "E aqui, privada de liberdade, eu consegui concluir agora como uma profissional"; "Eu acredito que aqui, como me deram a oportunidade de estudar novamente"; e "Eu vi que não, meu mundo não acabou aqui"; remetem à concepção de Freire (1980) de que a consciência da realidade desumanizante, no caso, do encarceramento, não pode ser transformada sem que haja a consciência da libertação. Para Freire:

A conscientização é isto; tomar posse da realidade; por esta razão, e por causa da radicação utópica que a informa, é um afastamento da realidade. A conscientização produz a desmitologização. É evidente e impressionante, mas os opressores jamais poderão provocar a conscientização para a libertação: como desmitologizar, se eu oprimo? Ao contrário, porque sou opressor, tenho a tendência a mistificar a realidade que se dá à captação dos oprimidos, para os quais a captação é feita de maneira mística e não crítica. O trabalho humanizante não poderá ser outro senão o trabalho da desmistificação (Freire, 1980, p. 16).

Portanto, corroboramos que é por meio da tomada de consciência da realidade que a opressão pode ser superada, mesmo em um sistema que, além de aprisionar, também oprime. Nesse sentido, a educação emerge como instrumento de libertação dessas mulheres, por meio do desenvolvimento de uma consciência crítica que as levam a ser protagonistas de suas próprias histórias de vida. Acreditamos que é nesse processo que o empoderamento é gerado, ou seja, as mulheres privadas de liberdade podem se descobrir detentoras de um saber próprio, indispensável para a transformação da ordem normativa à qual estão submetidas.

Os relatos das mulheres demonstram que a oferta de cursos do Pronatec não se limitou à aquisição de habilidades técnicas, mas também despertou nelas o desenvolvimento de uma nova compreensão de si mesmas e do mundo. A fala "quando eu sair daqui eu posso ser uma profissional", revela que, nesse contexto, a educação transcende a qualificação profissional, tornando-se propulsora do desejo de liberdade, emancipação e transformação social. Entretanto, inferimos que os discursos das mulheres valorizam sua reintegração na sociedade capitalista, pois elas almejam prioritariamente um espaço como profissionais no mercado de trabalho.

A afirmação de *Vencendo os Limites*, "E aí foi aqui que eu comecei a ter um novo pensamento, uma nova visão da minha vida", reitera a concepção de Freire (2005) de que o processo educativo cria um novo saber e, conseqüentemente, pode gerar a conscientização, libertando os indivíduos do saber dominante que os oprime.

Freire (2005) afirma que a conscientização é fundamental para a emancipação dos oprimidos em relação à sociedade opressora, pois a libertação da opressão não ocorre "para" os oprimidos, mas sim "por meio" deles, através de um processo de conscientização.

Segundo Freire (1980), a emancipação só pode acontecer se houver uma mudança na mentalidade dos oprimidos. Imersos na realidade opressiva, eles não possuem uma percepção clara de si mesmos como sujeitos atuantes. O modelo de humanidade que conhecem é o da opressão, por isso a necessidade de acesso a uma educação crítica e libertadora.

A fala de *Superação* evidencia ainda o empoderamento feminino como pilar fundamental na trajetória das mulheres privadas de liberdade. A crença em "sair daqui uma nova mulher" demonstra que, ao adquirir novas competências e conhecimentos através do Pronatec, ela se fortaleceu e vislumbrou a possibilidade de construir uma vida autônoma e independente, rompendo com o ciclo de vulnerabilidade que a levou ao cárcere. Essa vulnerabilidade, agravada pela condição de mulher em uma sociedade desigual, é historicamente marcada pela falta de oportunidades, pela violência de gênero e pela discriminação, fatores que frequentemente conduzem as mulheres à marginalização e ao encarceramento.

Conforme demonstra Santoro e Pereira (2018), se outrora essas mulheres já eram desprezadas pelo corpo social, ao deixarem a prisão, serão ainda mais. Para os autores:

Desta forma, ao adentrarem o caminho da criminalidade e da prisão, as mulheres são excluídas pelo resto da sociedade, que impõe regras, valores e condutas morais a elas. As detentas são vistas como piores que os homens que cometem crimes, uma vez que uma sociedade ainda patriarcal e machista as impõe condutas que não contrastem à ideia de natureza feminina (Santoro; Pereira, 2018, p. 92).

Diante disso, mulheres como *Superação*, ao se tornarem protagonistas de suas histórias por meio da educação, quebram estereótipos e desafiam a identidade de "criminosas" que lhes é imposta. O Pronatec, nesse contexto, emerge como um novo marcador social, abrindo portas para o enfrentamento da opressão que historicamente permeou suas vidas.

Nesta pesquisa sobre educação em prisões, destaca-se o acesso das participantes aos cursos de formação profissional ocorridos exclusivamente no âmbito do Pronatec, razão pela qual muitas delas fizeram referência direta ao Programa.

Até que então, dentro da unidade, eu consegui me sentir privilegiada e presenteada com um curso de maquiagem do Pronatec. Foi aqui, neste lugar, que o meu sonho reacendeu. Eu tive aqui a oportunidade do Pronatec, e a gente teve seis meses de curso estudando até chegar na área que eu mais gosto, na maquiagem, da área da beleza. E hoje sou muito grata por esse curso, porque eu não tinha um projeto de vida, né? Eu não sabia o que seria da minha vida. Como eu falei, quando eu saísse daqui eu não ia saber, eu não ia ter uma oportunidade de emprego. Mas, o curso do Pronatec me deu, me trouxe outras expectativas, me trouxe outras oportunidades, outras possibilidades de ver o mundo, né? Então, hoje eu posso sim, através do curso que foi muito, muito importante para mim, sair lá fora e começar o meu próprio negócio (Gratidão, 2023).

Aqui, eu fiz Mulheres Mil. Fiz um curso de vendas muito bom. Me identifiquei muito com essa área e lá fora eu trabalhava com vendas. E eu gosto muito de conversar com pessoas, atender clientes (Coragem, 2023).

Em consonância com a pesquisa de Nedel (2017), a percepção é de que o Pronatec Prisional, embora originalmente concebido para pessoas em liberdade e posteriormente adaptado para o contexto prisional, gerou uma possibilidade de mudança na perspectiva de vida e nos rumos futuros das mulheres privadas de liberdade. Os discursos das participantes, oscilando entre realismo e esperança, evidenciam a importância da aplicação dos conhecimentos adquiridos nos cursos do Pronatec para a construção de um futuro diferente.

4.2.3 As oportunidades de ressocialização e reintegração social enquanto elementos de justiça social e cidadania

A discussão sobre políticas de "re" – ressocialização, reintegração social e reeducação – no contexto prisional emerge como uma tentativa de retomar direitos e reparar trajetórias interrompidas. Essa perspectiva evidencia a necessidade de abordar a privação de liberdade não apenas como punição, mas também como uma oportunidade para reconstruir projetos de vida e romper com o ciclo de exclusão social em que as mulheres privadas de liberdade estão inseridas.

Considerando a pertinência da temática, as falas das participantes revelaram uma mistura de concepções de ressocialização jurídica com sonhos, anseios e desejos por uma vida digna após o cárcere. Portanto, pensar em ressocialização como justiça social e cidadania transcende um processo meramente institucional. Implica adentrar na reconstrução de vidas historicamente vulneráveis e reconhecer a individualidade, a subjetividade, as aspirações e os projetos de futuro de cada uma dessas mulheres com vistas à reintegração social.

Essa ampla visão do conceito de reintegração social é situada no início dos discursos das participantes da pesquisa. Assim, ao longo desta seção, unidades de registros compostas por palavras como “planos, penso, sonho, planejo” significam não apenas a esperança das mulheres privadas de liberdade, mas também revelam como elas compreendem a efetiva reintegração social para suas vidas.

Inicialmente, cabe destacar que a continuidade da educação profissional após o retorno ao convívio social, para algumas participantes, representa uma oportunidade de ampliação de seus projetos de vida:

Só que hoje faço projetos, planos para quando eu sair daqui e eu me capacitar mais na minha área, que é a área de educação (Corajosa, 2023).

E tipo assim, quando eu sair eu penso muito em voltar ali e fazer outros cursos. Eu penso em fazer o curso de Relações Humanas de novo, que eu já fiz lá fora. Mas, eu pretendo fazer de novo e me aprofundar mais na área de vendas, que é o que eu gosto (Coragem, 2023).

As falas de Corajosa e Coragem, ao manifestarem seus projetos educacionais e profissionais, conectam-se à concepção gramsciana de educação como promotora de emancipação e transformação social. Ambas expressam o desejo de continuar seus estudos e se qualificar profissionalmente, buscando autonomia e novas perspectivas de futuro. Essa busca por conhecimento e qualificação pode ser interpretada como uma forma de resistência e contra-hegemonia, na medida em que desafia a lógica da exclusão social e da subalternidade a que essas mulheres foram historicamente submetidas.

Nesse sentido, Dore e Souza (2018) definem o conceito de contra-hegemonia com base no pensamento do sociólogo, crítico literário e escritor inglês Raymond Williams (1921-1988):

O que seria, então, a “contra-hegemonia”? Seriam experiências, significados e valores que não fazem parte da cultura dominante efetiva; formas alternativas e opositoras que variam historicamente nas circunstâncias reais; práticas humanas que ocorrem “fora” ou em “oposição” ao modo dominante; formas de cultura alternativa ou opositora residuais, abrangendo experiências, significados e valores que não se expressam nos termos da cultura dominante, embora sejam praticados como resíduos culturais e sociais de formações sociais anteriores; formas de cultura emergente, englobando novos valores, significados, sentidos; novas práticas e experiências que são continuamente criadas (Dore; Souza, 2018, p. 254).

O desejo de continuidade da educação pós-cárcere, compreendido aqui como prática contra-hegemônica, representa uma tomada de consciência crítica por parte dessas mulheres, uma estratégia para a reconstrução de suas identidades e uma oportunidade de reintegração

social. No entanto, além de políticas públicas assistencialistas de reintegração social, é fundamental que os espaços formais de aprendizagem assumam um papel central nesse processo, valorizando e respeitando suas identidades, independentemente de quais sejam. Como afirma Paulo Freire, "qualquer discriminação é imoral e lutar contra ela é um dever" (Freire, 1996, p. 60). Somente assim essas mulheres poderão afirmar sua autonomia.

Essa autonomia permite ir muito além do que a ressocialização jurídica pode proporcionar a elas. É um pressuposto fundamental para que essas mulheres atuem livremente em suas vidas, buscando igualdade de condições em sua formação.

Vale destacar que longe de imaginar que a escola, sozinha, tenha a capacidade de solucionar todos os problemas sociais que entrelaçam a história de vida dessas mulheres com o crime, reafirmamos nossa perspectiva de que o espaço pedagógico é um local de restabelecimento da humanidade, dos sentimentos, dos afetos e dos sonhos.

No que tange à reintegração social por meio do trabalho, o empreendedorismo ganha destaque em quase todas as falas.

A única coisa que eu sei é que eu entrei aqui de uma forma e eu não vou sair do mesmo jeito com os cursos profissionalizantes que tem aqui dentro, que veio para gente. O empreendedorismo abriu muito a minha mente. Eu já tenho mais ou menos uma direção para seguir (Determinação 1, 2023).

Pretendo futuramente montar minha fábrica, até que eu já arranjei o nome da fábrica, vai ser Onça de Batom. Em nome de Jesus! Eu não sei se vai dar, mas é assim que pretendo sair, né? No próximo ano eu acho que já saio, né? E aí é recomeçar de novo (Determinação 2, 2023).

Sonho em ter o meu próprio negócio. Um salão bem estruturado (Gratidão, 2023).

E eu pretendo ser uma grande empresária no futuro. É isso que eu sonho e vou conseguir (Fé, 2023).

A questão do empreendimento abriu novos, novos horizontes para mim, novos caminhos. Que eu só me via como professora. E aí, aqui, depois do curso, eu percebi que eu sou capaz de muito mais coisas (Corajosa, 2023).

A compreensão do empreendedorismo no discurso das participantes é complexa e multifacetada. Sob a ótica do pós-cárcere, esse desejo pode evocar a cultura autopunitiva, que as responsabiliza pela retomada de sua vida no mundo do trabalho.

Diante dessa problemática, a análise crítica de autores como Frigotto (2010) e Kuenzer (2002) revela que a oferta de uma educação voltada para o empreendedorismo, no contexto prisional, apresenta limitações significativas para o desenvolvimento de uma educação inclusiva e pode perpetuar a exclusão social em vez de combatê-la.

Frigotto (2010), em seus estudos sobre a educação e trabalho, destaca que a promoção do empreendedorismo como solução para o desemprego e a precariedade laboral, muitas vezes, negligencia as condições estruturais que moldam a economia.

Segundo o autor (*Ibid.*), a educação articulada ao mundo do trabalho não deve ser confundida com um imediatismo tecnicista, produtivista e economicista. Ao contrário, deve ser vista como um direito social e subjetivo, pois permite compreender criticamente o funcionamento e a constituição da sociedade humana, bem como o mundo natural do qual fazemos parte.

Diante disso, para Frigotto (2010), o desafio seria:

Desconstruir, primeiramente, do imaginário das classes populares, o entulho ideológico imposto pelas classes dominantes da teoria do capital, da pedagogia das competências, da empregabilidade, do empreendedorismo e da ideia que cursinhos curtos profissionalizantes, sem uma educação básica de qualidade, os introduzem rápido ao emprego (Frigotto, 2010, p. 77).

A afirmação de Frigotto (2010) converge com o pensamento de Acácia Kuenzer (2002), que critica políticas educacionais que enfatizam o empreendedorismo como caminho principal para a reintegração social e econômica. Kuenzer (2002) define tais políticas como "inclusão excludente", compreendendo-as como "estratégias de inclusão nos diversos níveis e modalidades da educação escolar às quais não correspondam os padrões de qualidade necessários para a formação de identidades autônomas, intelectual e eticamente" (Kuenzer, 2002, pp. 13-14).

Gramsci (1978) afirma que, a partir das relações de produção e das novas formas de organização do trabalho, são concebidos e veiculados novos modos de vida, comportamentos, atitudes e valores. Portanto, no campo educacional, a formação do empreendedor tende a ser instrumental e descontextualizada, preparando os indivíduos apenas para ocupar nichos precários no mercado de trabalho, com baixa remuneração. Ao focar no empreendedorismo, o Pronatec Prisional pode estar desresponsabilizando o Estado de suas obrigações de garantir direitos sociais e econômicos, em vez de promover uma educação emancipatória que capacite os indivíduos a exercerem plenamente sua cidadania.

Ademais, tanto Frigotto (2010) quanto Kuenzer (2002) sublinham que a ênfase no empreendedorismo pode contribuir para a fragmentação das lutas coletivas por melhores condições de trabalho e justiça social. Ao promover a ideia de que o sucesso depende exclusivamente do esforço individual e da capacidade de empreender, essa abordagem desvia

a atenção das reformas estruturais necessárias e da luta por políticas públicas mais inclusivas e redistributivas.

Complementando essa análise sobre o empreendedorismo, a fala da participante Gratidão revela que, além de desejar ser empreendedora, ela se coloca no lugar de cidadã e, portanto, agente para a efetivação de ações de ressocialização e reintegração social, acolhendo as mulheres egressas do cárcere.

Eu também tenho um sonho de acolher outras presidiárias também, que saem lá fora e não tem a oportunidade. Elas vão poder contar comigo. Que minhas portas do meu salão, que eu já tô profetizando que as portas do meu salão vão estar abertas para elas, que eu não vou ver elas com outros olhos, que eu vou ver elas como mulheres ressocializadas (Gratidão, 2023).

Através desse mesmo discurso, inferimos que o estigma de "egressa do sistema prisional" pode ser um fator impeditivo para uma efetiva reintegração. Contudo, em outros discursos, que também revelam a força do estereótipo do encarceramento, há o desejo de superá-lo. A título de ilustração, apresentamos os seguintes relatos:

Mesmo fora da prisão, pretendo com o meu trabalho voltar, né?! Voltar para a sociedade, e mostrar para a sociedade que a gente não é aquilo que eles pensam. Fica aquele preconceito de ex-presidiária (Determinação 2, 2023).

Aí aqui, eu vejo que quando eu sair daqui [vou] continuar e procurar algo para mim fazer para trabalhar, em minha nova vida. Porque isso aqui tudo não limita a gente, né? Por mais que a gente esteja atrás das grades, mas aqui não é fim, é o recomeço de tudo (Vencendo os Limites, 2023).

Goffman (1988) definiu o estigma como um tipo de relação entre estereótipo e atributo que resulta em descrédito. O indivíduo estigmatizado possui um traço que o afasta dos demais, pois deixam de considerar seus outros atributos. Assim, o indivíduo pode sentir que seus atos são constantemente avaliados como sinais de seu atributo estigmatizado.

Devido à estigmatização, a egressa do sistema prisional enfrenta diversos obstáculos em liberdade. Portanto, torna-se imprescindível o reconhecimento dela como um indivíduo ativo e pertencente à sociedade, com seus direitos de cidadania resguardados. A partir disso, constrói-se uma nova perspectiva sobre o contexto prisional, priorizando o respeito aos direitos humanos e reconhecendo a existência do ser humano para além do crime cometido (Foucault, 2014).

Outro ponto que se destaca nas concepções de reintegração social é a retomada dos vínculos familiares.

E aí, foi aqui que eu comecei a ter um novo pensamento, uma nova visão da minha vida, eu vi que minha mãe realmente tinha me dado vários conselhos e ela tinha toda a razão. Aqueles conselhos que ela me dava e eu não dei ouvidos. E eu vi o quanto as pequenas coisas são importantes na vida da gente, né? Lá fora, a nossa família, que a gente às vezes não dá assim tanta importância. Porque eu vivia fora de casa e aí ficava pouco com o meu filho, quando eu vim para cá ele tinha um ano e nove meses. Ele tem quatro anos agora. Eu tenho que sair daqui para conquistar meu filho e conquistar com meu trabalho (Vencendo os Limites, 2023).

Eu sou muito família, eu amo minha mãe. Por ela sou capaz até de puxar outra penitenciária. Eu não vou mentir, eu a amo. Mas, eu sei que Deus vai me guiar para dar tudo certo. Eu quero ser uma nova pessoa. É isso. Como diz o louvor: “Uma nova história, Deus tem pra mim, um novo tempo Deus tem pra mim. Tudo aquilo que perdido foi eu ouvirei da sua boca, te abençoarei” (Superação, 2023).

Eu planejo alcançar a felicidade onde não tive. Eu quero o respeito da minha família (Recomeço, 2023).

Considerando o exposto, nota-se que a família se revela como um dos principais fatores para a reintegração social. Sluzki (1997) entende a família como uma das principais instâncias para acelerar o processo de reabilitação, sendo o primeiro microssistema ao qual a pessoa privada de liberdade deve ser reinserida. Portanto, a família assume um papel fundamental no processo de desencarceramento.

Nesse sentido, a retomada dos vínculos familiares emerge nas concepções de reintegração social das mulheres privadas de liberdade, demonstrando que a família não é apenas uma fonte de apoio emocional, mas também um catalisador para a transformação pessoal e a construção de uma nova identidade pós-cárcere.

O reconhecimento da importância dos laços familiares, aliado ao desejo de reconquistar o respeito e a felicidade no núcleo familiar, reflete um processo de amadurecimento e reavaliação de valores essenciais. Para a mulher egressa, em um contexto de desconfiança e falta de oportunidades, a família funciona como uma ponte de retorno ao convívio social.

Assim, encontramos a síntese dialética desta pesquisa: pobreza, ausência de políticas educacionais, hegemonia, expectativas, afeto e superação na luta diária e concreta pela realização dos próprios sonhos. Nas falas das participantes, foi possível identificar diferentes percepções sobre as oportunidades de ressocialização e reintegração social como elementos de justiça social e cidadania.

Entretanto, destacamos que a subcategoria – Pesquisa como princípio educativo nas ações pedagógicas – não foi identificada nos discursos das participantes, por isso questionamos se as ações pedagógicas desenvolvidas no contexto da prática dos cursos do Pronatec Prisional estão pautadas na concepção da pesquisa como princípio educativo.

Por fim, os resultados da pesquisa de campo, realizada com as mulheres privadas de liberdade participantes do Pronatec Prisional, revelaram que a educação profissional e tecnológica lhes proporcionou uma nova perspectiva de vida e a esperança de um futuro diferente após o cárcere. Os relatos demonstraram que a educação não apenas ofereceu qualificação profissional, mas também pode possibilitar o desenvolvimento da consciência crítica, da autonomia e do empoderamento feminino.

5 PRODUTO EDUCACIONAL

5.1 Aplicação do Documentário - Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina

Como Produto Educacional, o Documentário intitulado “Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina”, e Portfólio do Documentário (APÊNDICE A), foram produzidos com propósito de ecoar os discursos das participantes da pesquisa sobre suas percepções e experiências enquanto mulheres em situação de privação de liberdade e beneficiárias de cursos de educação profissional e tecnológica no âmbito do Pronatec, cumprindo assim o quarto objetivo específico da pesquisa.

O Documentário foi produzido utilizando dados coletados na pesquisa de campo e focou nos resultados/efeitos do Pronatec no interior do sistema penitenciário. Nesse contexto, a proposta do documentário aborda a implementação do Pronatec como uma política pública de educação profissional e tecnológica em um espaço não formal de aprendizagem, especificamente na Penitenciária Feminina de Teresina, um local que historicamente carrega estigmas de punição e exclusão social.

Para a aplicação do Produto Educacional, as participantes da pesquisa foram convidadas a assistir o Documentário e, em seguida, responder presencialmente ao Questionário de Avaliação da Aplicação do Produto Educacional (APÊNDICE D), o qual foi impresso e entregue individualmente a cada uma.

O processo de aplicação e avaliação da aplicabilidade do Documentário foi realizado no dia 06 de junho de 2024, com a participação de 10 (dez) das 12 (doze) mulheres pesquisadas. As duas ausentes não estavam mais em regime de privação de liberdade e, portanto, não se encontravam na Penitenciária Feminina de Teresina.

A sala reservada para a exibição do Documentário, equipada com projetor multimídia, transformou-se em um palco de emoções intensas. A ansiedade e o receio iniciais das participantes, em sua estreia como protagonistas, deram lugar a um misto de emoção e diversão à medida que reconheciam suas vozes e imagens, habilmente distorcidas para proteger suas identidades. Gargalhadas espontâneas e lágrimas de emoção ecoaram pela sala, enquanto reviviam suas histórias, sentimentos e experiências. Ao final da sessão, um sentimento de profunda satisfação e orgulho tomou conta do ambiente, com as participantes expressando grande felicidade com o resultado do Documentário e a oportunidade de terem suas vozes ouvidas e suas histórias compartilhadas.

A resposta ao Questionário de Avaliação da Aplicação do Produto Educacional demandou uma abordagem diferenciada, considerando a dificuldade de leitura de algumas participantes. Foi adotada uma estratégia de leitura coletiva, com explicação individualizada das questões pela pesquisadora. O ritmo da aplicação foi ajustado para garantir a compreensão e resposta de cada pergunta antes de prosseguir, assegurando a participação de todas as mulheres na avaliação do produto educacional.

5.2 Avaliação da aplicação do Documentário - Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina

As respostas ao Questionário de Avaliação da Aplicação do Produto Educacional (APÊNDICE D) evidenciaram a viabilidade do Documentário "Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina" como Produto Educacional. O Documentário se mostrou um recurso valioso para o ensino, a pesquisa, o debate público e o apoio à formulação de políticas públicas mais eficazes no campo da educação e do trabalho, além de contribuir para a compreensão dos conceitos de ressocialização e reintegração social no sistema prisional.

Nessa etapa da pesquisa, os participantes são nomeados como avaliadoras e sua identificação definida como: Avaliadora 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. A seguir, apresentamos os dados levantados pelo questionário.

A primeira questão, de caráter aberto, teve como objetivo identificar os cursos de formação para o mundo do trabalho, no âmbito do Pronatec, realizados pelas avaliadoras. Os resultados obtidos foram: 60% concluíram o Curso de Formação Inicial e Continuada em Maquiagem; 30% o Curso de Formação Inicial e Continuada em Microempreendedor Individual; e 10% o Curso Técnico de Nível Médio em Vendas¹⁴.

A segunda questão, fechada e com escala de 1 a 10, solicitou que as avaliadoras assinalassem a opção que melhor correspondesse ao nível de reflexão dos discursos presentes no Documentário sobre a política pública de educação profissional e tecnológica do Pronatec.

¹⁴ A Educação Profissional e Tecnológica, com base no § 2º do art. 39 da LDB e no Decreto nº 5.154/2004, é desenvolvida por meio de cursos e programas de qualificação profissional, inclusive a formação inicial e a formação continuada de trabalhadores e por meio da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo saídas intermediárias de qualificação profissional técnica e cursos de especialização profissional técnica. Cumpre destacar que os Cursos de Formação Inicial e Continuada são cursos de curta duração destinadas à capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização para o trabalho. Já os Cursos Técnicos de Nível Médio, atualmente regulamentados pela Resolução CNE/CP nº 1/2021, têm carga horária mínima e organização curricular definidas pelo normativo, e habilitam o estudante para o exercício de profissões técnicas.

Todas as participantes atribuíram a nota máxima (10), indicando que o documentário promoveu uma profunda reflexão sobre o tema. A alta pontuação sugere que as mulheres privadas de liberdade e egressas dos cursos do Pronatec sentiram-se validadas e representadas, reconhecendo a importância de suas vozes e perspectivas na discussão sobre o Pronatec.

Foi solicitado às participantes que justificassem suas respostas à segunda questão. As justificativas das avaliadoras, referentes à contribuição do Documentário para a reflexão sobre o Pronatec, estão registradas no Quadro 8.

Quadro 8 - Justificativas do nível de reflexão dos discursos presentes no Documentário sobre a política pública de educação profissional e tecnológica do Pronatec.

Avaliadora	Justificativa
1	O documentário representou a nossa liberdade de se expressar, de se abrir, mesmo em privação de liberdade. Me senti livre para dizer das minhas escolhas e sonhos.
2	Eu gostei pois não mostrou minha imagem, porém, deu para transmitir um pouco da importância dos cursos que tive a oportunidade de fazer. Só gratidão.
3	O documentário é importante, pois diz respeito da importância dos cursos na vida de quem nunca teve condições financeiras de ter um.
4	Eu gostei muito. Nos fez sentirmos importantes. O Pronatec é uma porta aberta para a realização dos sonhos.
5	Eu gostei bastante. Que muitas pessoas consigam assistir e entender o quanto é importante para a gente os cursos do Pronatec. Que venham mais e mais.
6	Agradeço a todos vocês, por escutarem a gente e reproduzir o que dissemos.
7	Amei o Documentário por poder expressar para a sociedade a importância de uma detenta se tornar profissional e voltar a sonhar e trazer de volta a dignidade
8	Muito importante, pois valorizou a história de cada uma e o que cada uma de nós achou do Pronatec.
9	Eu amei o documentário, foi melhor do que eu pensei e espero transmitir coisas boas para a sociedade.
10	Ver o documentário foi como um espelho pra gente. A gente se viu ali, com nossas dores, nossas lutas, mas também com nossa força e esperança. E foi importante também para mostrar pro mundo que a gente não é só um número, um crime. A gente tem sonhos, a gente quer uma vida melhor. E a educação, o Pronatec, foi uma luz no fim do túnel pra muitas de nós. Esse documentário é a prova de que a gente merece uma segunda chance.

Fonte: Elaboração da autora (2024).

A partir dessas justificativas das avaliadoras sobre o Documentário "Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina", depreende-se que este recurso audiovisual é capaz de realizar uma reflexão multifacetada. Para

elas, o Documentário emergiu como um espaço de expressão e autoafirmação, onde a liberdade de narrar suas histórias e sonhos ganhou força, mesmo em um contexto de privação de liberdade. Além disso, a oportunidade de compartilhar suas experiências com o Pronatec é motivo de esperança, evidenciando a consciência de que a educação é promotora de transformação e justiça social. Essa perspectiva encontra respaldo em Freire (2005), que afirma:

A educação como prática da liberdade, ao contrário daquela que é a prática da dominação, implica a negação do homem abstrato, isolado, solto, desligado do mundo, assim como a negação do mundo como uma realidade ausente dos homens. [...] Na verdade, se admitíssemos que a experiência educativa se processasse em um vácuo, teríamos de admitir a possibilidade de que ela se desse sem que houvesse homens no mundo e sem que o mundo fosse algo perceptível pelos homens. Mas, se a educação é uma atividade realizada no mundo pelos homens, a ela cabe transformar a realidade opressora. [...] Não há educação fora das sociedades humanas e não há homens fora delas. Os homens se educam entre si mediatizados pelo mundo (Freire, 2005, p. 45-46).

A educação, nesse entendimento, surge como uma prática social que ocorre em um contexto específico e tem o potencial de transformar a realidade. Dessa forma, é percebida como uma educação libertadora que (re)insere as mulheres em um contexto social e as empodera, visando superar desigualdades e injustiças. Neste sentido, o Documentário também atua como um espelho, refletindo não apenas as dores e lutas dessas mulheres, mas também sua força e esperança. Ao dar voz a essas mulheres, o vídeo desafia estereótipos e humaniza a realidade prisional, ressaltando que elas são mais do que os crimes que cometeram.

As avaliadoras também expressaram sentimentos de importância e valorização ao verem suas histórias reconhecidas e compartilhadas. Para elas, o Documentário não apenas promoveu o empoderamento individual, mas também fortaleceu o senso de coletividade e pertencimento ao grupo, destacando a diversidade de experiências e perspectivas dentro do cárcere. Existiu um desejo unânime de que suas histórias alcancem um público amplo e sensibilizem a sociedade sobre a importância da educação em prisões, acompanhado de uma reivindicação por mais oportunidades de educação profissional e tecnológica.

A gratidão pela escuta e pelo reconhecimento é um sentimento presente em diversas falas, destacando a importância do diálogo e da valorização das vozes das mulheres privadas de liberdade. Além disso, o Documentário é reconhecido como uma ferramenta eficaz no resgate da dignidade e da autoestima, demonstrando à sociedade a capacidade de transformação e reintegração social dessas mulheres através da educação.

Posto isso, salientamos que o Documentário transcende o papel de mero registro audiovisual, transformando-se em um instrumento de empoderamento, conscientização e

transformação social. As justificativas das mulheres, receptoras da política, evidenciam o poder da narrativa para romper barreiras, construir pontes e abrir caminhos para um futuro mais justo e inclusivo. Nesse contexto, a educação emerge como um direito fundamental, desempenhando um papel crucial na construção de uma sociedade mais igualitária e humana.

A terceira questão, de formato fechado, visou compreender, a partir do documentário, o Pronatec sob a perspectiva de uma política ressocializadora e inclusiva. As respostas apontaram que 100% das avaliadoras concordaram que o Documentário contribuiu para essa compreensão, evidenciando o potencial do Pronatec em promover a ressocialização e a reintegração social das mulheres privadas de liberdade.

Foi solicitado às respondentes que justificassem suas respostas à terceira questão, e as respectivas justificativas estão elencadas no Quadro 9.

Quadro 9 - Justificativas sobre os discursos presentes no Documentário contribuírem para uma análise do Pronatec na perspectiva de uma política ressocializadora e inclusiva.

Avaliadora	Justificativa
1	O documentário é importante pois mostra a importância dele para profissionalizar nós, detentas, para conseguirmos uma profissão quando sairmos.
2	O Pronatec oferece oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal para as detentas.
3	O documentário mostra a importância do Pronatec para nos tornarmos empresárias. Foi a melhor coisa que aprendemos aqui dentro.
4	Sim, como puderam ver, com o Pronatec a gente sente coragem de enfrentar o mercado de trabalho. Coragem a gente tem, só pedimos que acreditem na gente.
5	O filme mostrou que somos capazes, apesar das dificuldades da vida. O Pronatec e os professores nos fizeram sentir gente.
6	Que esses discursos sirvam para outras [mulheres] acreditarem que também são capazes.
7	O vídeo mostra como o Pronatec pode oferecer novas perspectivas de vida e oportunidades de trabalho para a gente após o cumprimento da pena.
8	Sim, pois o curso do Pronatec oferece profissões. Nos sentimos uma profissional. O Documentário mostrou isso, que é com a profissão que pretendemos corrigir os erros do passado.
9	O Pronatec nos direciona para uma vida profissional em sociedade.
10	Espero que todos que vejam esse vídeo entendam a importância do Pronatec na vida de uma pessoa presa. A gente não somente ocupa a cabeça, a gente aprende e aprende a ser gente. A gente se sente preparada para o mundo lá fora.

Fonte: Elaboração da autora (2024).

As respostas das avaliadoras à pergunta sobre a contribuição do Documentário na análise do Pronatec, sob a perspectiva de uma política ressocializadora e inclusiva, revelam uma percepção predominantemente positiva. A ênfase na qualificação profissional e no desenvolvimento pessoal é recorrente, com destaque para a importância do Pronatec em oferecer oportunidades de formação e empoderamento para as mulheres privadas de liberdade.

Portanto, no contexto da prática do ciclo de políticas (Ball, 1994), a análise das falas das mulheres privadas de liberdade sobre o Pronatec revela resultados/efeitos positivos em relação à ressocialização e inclusão social. As participantes reconhecem o impacto do Programa na qualificação profissional, no desenvolvimento pessoal e na construção da autoestima, o que corrobora os resultados esperados da política.

[...] o processo de traduzir políticas em práticas é extremamente complexo; é uma alternância entre modalidades. A modalidade primária é textual, pois as políticas são escritas, enquanto que a prática é ação, inclui o fazer coisas. Assim, a pessoa que põe em prática as políticas tem que converter/transformar essas duas modalidades, entre a modalidade da palavra escrita e a da ação, e isto é algo difícil e desafiador de se fazer. E o que isto envolve é um processo de atuação, a efetivação da política na prática e através da prática. É quase como uma peça teatral. Temos as palavras do texto da peça, mas a realidade da peça apenas toma vida quando alguém as representa. E este é um processo de interpretação e criatividade e as políticas são assim (Mainardes; Marcondes, 2009, p. 305).

Com base nessas ideias e nas justificativas apresentadas pelas mulheres no Quadro 9, tais como: "O Pronatec oferece oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal para as detentas"; e "O documentário mostra a importância do Pronatec para nos tornarmos empresárias. Foi a melhor coisa que aprendemos aqui dentro"; nota-se que o Programa está cumprindo seu papel de promover a educação e a formação profissional. O que pode ser considerado um efeito de primeira ordem, provocando mudanças na prática educativa da Penitenciária Feminina de Teresina (Mainardes, 2006). Além disso, há efeitos de segunda ordem que geram impacto significativo na vida das mulheres privadas de liberdade que vivenciam as ações do Pronatec.

Por isso, foi possível identificar efeitos de segunda ordem, que são as consequências mais amplas e indiretas da política. As justificativas das mulheres indicam que o Pronatec tem um impacto positivo na ressocialização e reintegração social, enquanto elementos de justiça social e cidadania, ao promover a construção da autoestima, da dignidade e da perspectiva de futuro das participantes. Isso se reflete em justificativas como: "O filme mostrou que somos capazes, apesar das dificuldades da vida. O Pronatec e os professores nos fizeram sentir gente"; e "O Pronatec nos direciona para uma vida profissional em sociedade". Esses efeitos de segunda

ordem, que se referem ao impacto das mudanças nos padrões de acesso social, oportunidade e justiça social (Mainardes, 2006), são difíceis de medir, mas são importantes para avaliar o impacto da política na vida das pessoas.

No entanto, a análise também revela um resultado não esperado, que pode ser considerado um efeito não previsto pela política. As mulheres mencionam a necessidade de apoio e confiança da sociedade para que a reintegração social seja efetiva. A justificativa – "Sim, como puderam ver, com o Pronatec a gente sente coragem de enfrentar o mercado de trabalho. Coragem a gente tem, só pedimos que acreditem na gente" – evidencia que, apesar da qualificação profissional, ainda existem barreiras para a efetiva reintegração social dessas mulheres, o que aponta para a necessidade de políticas públicas complementares para combater o estigma social e a discriminação enfrentada por pessoas privadas de liberdade, sendo fundamental para garantir que o potencial transformador do Programa seja plenamente realizado.

A 4ª questão, fechada, solicitou a opinião dos respondentes sobre a identificação no Documentário dos princípios do Pronatec no que concerne ao acesso à educação, à oportunidade de ingresso no mundo do trabalho e à justiça social. A pesquisa revelou que 100% acreditam que o Documentário conseguiu transmitir esses princípios. As justificativas foram elencadas no Quadro 10.

Quadro 10 - Justificativas sobre a identificação no Documentário dos princípios do Pronatec no que concerne ao acesso à educação, à oportunidade de ingresso no mundo do trabalho e à justiça social.

Avaliadora	Justificativa
1	No documentário dá para perceber o quanto o curso ajudou a gente a ampliar os conhecimentos.
2	Esse documentário foi a nossa cara. Quando vi a gente falando da nossa luta, de como o Pronatec mudou nossa vida aqui dentro, me arreepei toda! Deu pra sentir a força da mulherada, a vontade de vencer.
3	Ver o documentário me encheu de orgulho. A gente é forte, a gente é guerreira, a gente vai vencer.
4	No vídeo mostra que com o Pronatec a gente aprendeu que a educação é a chave para a liberdade.
5	No filme eu falei que o Pronatec me mostrou que eu posso ser mais do que o meu passado. Eu posso ser uma profissional. Espero que todos entendam isso como uma oportunidade de ressocialização.
6	O documentário é a prova de que a gente merece uma segunda chance. A gente pode mudar.

7	Eu queria que os empresários vissem esse filme, para nos dar a oportunidade de conseguir um emprego quando eu sair daqui. Essa é a nossa chance de recomeçar.
8	O documentário mostra os nossos sentimentos. É assim que nos sentimos, é a prova de que a gente merece uma segunda chance. A gente pode mudar.
9	A gente falou bem, falamos o que sonhamos. A gente precisa de uma oportunidade. O Pronatec nos ensina a sonhar, mas só será possível se as pessoas acreditarem na gente. Ai, só assim, teremos como sermos pessoas ressocializadas.
10	Que todos que assistirem a esse documentário entendam o que nós falamos. A gente errou, mas estamos pedindo uma segunda chance. Que todos tenham sentido a nossa dor e a nossa vontade de não errar mais.

Fonte: Elaboração da autora (2024)

Ao analisarmos o conteúdo das justificativas, evidenciamos que estas se revelaram com uma estreita relação com os princípios do Pronatec, já expostos nesta Dissertação, especialmente, no que tange ao acesso à educação, oportunidade de ingresso no mundo do trabalho e a justiça social. A percepção de que o Pronatec proporcionou ampliação de conhecimentos e o aprendizado de novas habilidades é unânime, evidenciando o impacto positivo da oferta do Programa em unidades prisionais.

Adicionalmente, à luz dos conceitos gramscianos de hegemonia e educação, as justificativas indicam que o Pronatec, para essas mulheres, funcionou como uma estratégia pedagógica que promove o desenvolvimento de uma nova hegemonia; ou seja, estabelece uma nova forma de direção cultural e ideológica no contexto da prática prisional. Ao vivenciarem o acesso à educação e qualificação profissional no interior da Unidade Prisional, as beneficiárias do Programa apresentam, por meio de suas declarações, uma transformação na visão que têm de si mesmas e de seu papel na sociedade, ancorada no direito à cidadania e ao trabalho.

As justificativas das mulheres evidenciam a internalização dessa nova hegemonia, como por exemplo: "[...] o Pronatec me mostrou que eu posso ser mais do que o meu passado. Eu posso ser uma profissional"; e outra expressou "Esse documentário foi a nossa cara. Quando vi a gente falando da nossa luta, de como o Pronatec mudou nossa vida aqui dentro, me arrepiei toda! Deu pra sentir a força da mulherada, a vontade de vencer". Essas justificativas demonstram que o Programa conseguiu promover a consciência crítica nessas mulheres, incentivando-as a acreditar em seu potencial de mudança e ressocialização.

No entanto, a análise revela os limites do Pronatec em promover uma transformação social estrutural. A justificativa – "Eu queria que os empresários vissem esse filme, para nos dar a oportunidade de conseguir um emprego quando eu sair daqui. Essa é a nossa chance de recomeçar" – evidencia uma limitação do Pronatec ao restringir-se à formação profissional para

essas mulheres, sem qualquer vinculação ao mundo do trabalho e renda. Isso contradiz o cerne do Programa, que propõe, conforme Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.513/2011, "Estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda" (Brasil, 2011).

As respostas também revelam a esperança de que o Documentário possa gerar empatia e compreensão por parte do público, mostrando a dor, o arrependimento e a vontade de não errar mais. A busca por uma segunda chance é um tema recorrente, evidenciando a importância do Documentário como um meio de difusão e de justiça social, no qual está em consonância com a visão de Gramsci (2001):

Também hoje a comunicação falada é um meio de difusão ideológica que tem uma rapidez, uma área de ação e uma simultaneidade emotiva enormemente mais amplas do que a comunicação escrita (o teatro, o cinema e o rádio, com a difusão de alto-falantes nas praças, superam todas as formas de comunicação escrita, desde o livro até a revista, o jornal, o jornal-mural). (Gramsci, 2001, p. 67).

Nessa perspectiva, as justificativas das avaliadoras e protagonistas do Documentário demonstram que o Produto Educacional conseguiu transmitir os princípios do Pronatec de forma clara e impactante, uma vez que despertou nessas mulheres o desejo de mudança, a esperança em um futuro melhor e a crença na importância da educação para promover a justiça social e o direito à cidadania. Assim, o Documentário se torna um instrumento de amplificação de vozes que, embora silenciadas, lutam por uma oportunidade de se reintegrarem na sociedade de forma mais equitativa.

A quinta questão, também de formato fechado, solicitou às avaliadoras que opinassem se o Documentário pode ajudar para que os responsáveis e envolvidos no Pronatec repensem e (re)construam o Programa como política ressocializadora e inclusiva. Novamente, 100% das participantes responderam afirmativamente, demonstrando a crença no potencial do Documentário de promover reflexões e mudanças na política pública. As justificativas das avaliadoras estão detalhadas no Quadro 11.

Quadro 11 - Justificativas sobre o Documentário poder ajudar para que os responsáveis e envolvidos no Pronatec pensem e o (re)construam como política ressocializadora e inclusiva.

Avaliadora	Justificativa
1	Para que saibam que estamos privados de liberdade, mas somos seres humanos com esperanças, e com o Pronatec poderemos sair como profissionais.

2	Sim, pois ele nos capacita para sermos pessoas melhores, principalmente, na área profissional.
3	É necessário para que possamos saber o que realmente precisamos.
4	Sim, porque através desse documentário, eles perceberem como a gente gosta de fazer os cursos do Pronatec aqui dentro. Para que assim venham mais e mais cursos.
5	Porque precisam saber que nós pretendemos mudar de vida e construir o nosso futuro.
6	Mostra que a gente é capaz de aprender, de sonhar e de construir um futuro melhor. Quem tá lá fora precisa ver isso pra entender que o Pronatec é mais que um curso, é uma chance de recomeçar.
7	Quem assistir vai ver que o Pronatec precisa ser valorizado.
8	O documentário é a nossa voz, a nossa história e o Pronatec, a oportunidade de ter feito o curso do Pronatec, já faz parte das nossas vidas. Que as pessoas consigam ver isso e trazer mais cursos para a gente.
9	O Pronatec devia ser direto. Não devia parar. A gente estuda, ocupa nossa cabeça, vê o mundo com outros olhos. A gente ganha dinheiro para estudar. Ele não deveria acabar nunca.
10	Sem resposta.

Fonte: Elaboração da autora (2024).

As respostas acima elencadas revelam uma crença no potencial do Documentário para influenciar a percepção dos gestores do Pronatec, incentivando-os a fortalecer o Programa como uma política de ressocialização e inclusão. As falas evidenciam a importância do Pronatec dentro das unidades prisionais, destacando que, com a oferta de educação profissional e tecnológica, emerge também a esperança e a possibilidade de reconstruir suas vidas após o cárcere.

Embora a discussão sobre o contexto da estratégia política não seja o objeto desta pesquisa, a análise das respostas das mulheres privadas de liberdade evidencia a necessidade de ações para fortalecer o Pronatec como política de ressocialização e inclusão. Assim, de acordo com Mainardes (2006):

As desigualdades identificadas no contexto da prática e dos resultados/efeitos demandam a formulação de estratégias políticas que possam mitigar ou reverter esses problemas. Essas estratégias podem envolver a revisão de aspectos da política, a criação de novos programas ou ações, ou a mobilização de diferentes atores sociais para pressionar por mudanças (Mainardes, 2006, p. 54).

Nesse cenário, as respostas das participantes destacam a importância de ampliar o acesso ao Programa, proporcionando a oferta de mais cursos e oportunidades de aprendizado, além de garantir sua continuidade.

A justificativa da Avaliadora 9, "O Pronatec devia ser direto. Não devia parar. A gente estuda, ocupa nossa cabeça, vê o mundo com outros olhos. A gente ganha dinheiro para estudar. Ele não deveria acabar nunca", evidencia a necessidade de garantir a continuidade do Programa, reconhecendo o impacto positivo tanto na vida das mulheres quanto na sociedade em geral.

Além disso, a análise destaca a importância de sensibilizar a sociedade e os empregadores sobre o potencial das mulheres privadas de liberdade, combatendo o estigma e a discriminação que dificultam sua ressocialização. A justificativa da Avaliadora 7, "Eu queria que os empresários vissem esse filme, para nos dar a oportunidade de conseguir um emprego quando eu sair daqui. Essa é a nossa chance de recomeçar", ressalta a importância de criar oportunidades de trabalho que permitam a essas mulheres aplicar as habilidades adquiridas durante o curso e reconstruir suas vidas.

Contudo, o Pronatec, como programa de governo sujeito a planos orçamentários anuais, revela a fragilidade da continuidade das políticas de ressocialização e inclusão que ele representa. A dependência de vontades políticas e de conjunturas econômicas coloca em risco a efetividade de um Programa que se mostra essencial para a reinserção social de mulheres privadas de liberdade. Para garantir os resultados/efeitos positivos dessas políticas, é fundamental que o Pronatec, no contexto da estratégia política, seja alçado à condição de política de Estado, transcendendo os mandatos governamentais e tornando-se um compromisso inabalável da nação com a ressocialização e a educação.

Para tanto, é imperativo que a educação em prisões, especialmente a política pública de educação profissional e tecnológica nesses espaços, seja constitucionalizada e consolidada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9394/1996, e no Plano Nacional de Educação (PNE). A inclusão de dispositivos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF) e na legislação máxima da educação nacional, garantiria a oferta contínua e irrestrita de oportunidades educacionais para a população em privação de liberdade.

A 6ª questão, aberta, solicitou às avaliadoras a opinião sobre o que pode melhorar no Documentário, com vistas a viabilizar sua utilização como Produto Educacional. As indicações estão expressas no Quadro 12.

Quadro 12 - Contribuições para a melhoria do Documentário.

Avaliadora	Justificativa
1	Para mim foi muito bom e espero que todo mundo também ache.
2	O documentário está ótimo.

3	Que venham mais e mais, com mais oportunidades de nos sentirmos importantes e livres. Todo mundo vai escutar o que dissemos.
4	Acredito que ficou ótimo. Eu queria ter aparecido, mas sei que as regras não permitem. Eu me senti muito importante.
5	Nada a melhorar, o filme está nota.
6	Foi um sucesso. Conseguimos nos reconhecer, mesmo embaçadas.
7	Foi ótimo, só gratidão a todas.
8	Não tenho nada a reclamar.
9	Foi incrível essa experiência. O documentário realmente transmitiu o que vivemos aqui naquele dia. É isso. Não tem mentiras.
10	Eu queria guardar para mim uma cópia dessas. Queria mostrar para minha mãe quando ela viesse aqui. Porque ele está incrível. Quero fazer outros.

Fonte: Elaboração da autora (2024).

As respostas das avaliadoras à pergunta sobre possíveis melhorias no Documentário revelam um alto grau de satisfação com o resultado final. A maioria das participantes considera o documentário excelente, sem necessidade de alterações significativas. As expressões "muito bom", "ótimo", "nota" e "incrível" são recorrentes, evidenciando o impacto positivo do Documentário na percepção das detentas sobre si mesmas e sobre o Pronatec.

A identificação com as histórias e experiências retratadas no Documentário é um ponto forte mencionado por várias participantes. A sensação de reconhecimento e representatividade, mesmo com as imagens borradas para preservar suas identidades, fortalece o senso de pertencimento e empoderamento dessas mulheres. Para elas, o recurso audiovisual é visto como um espaço de expressão e de valorização de suas vozes, o que contribui para a autoestima e para a construção de uma imagem positiva de si mesmas.

A gratidão pela oportunidade de participar da pesquisa e de compartilhar suas histórias também é um sentimento presente nas respostas. As protagonistas do Documentário reconhecem o esforço da equipe de produção em ouvir suas vozes e em transmitir suas experiências de forma autêntica e sensível. Essa valorização do diálogo e da escuta fortaleceu a relação entre as participantes e os realizadores do Documentário, criando um ambiente de confiança e colaboração.

Apesar da satisfação geral, algumas das avaliadoras expressam o desejo de ter aparecido no filme, ainda que reconheçam as limitações impostas pelas regras de segurança. Essa vontade de mostrar seus rostos e suas histórias de forma mais completa revela a importância do reconhecimento individual e da visibilidade para a construção da sua identidade.

Em conclusão, considerando os comentários tecidos pelas pesquisadas envolvidas e a avaliação realizada por elas, entendemos que o processo de aplicação do Produto Educacional ocorreu satisfatoriamente e obteve o êxito almejado. As respostas das mulheres, participantes da pesquisa e do Documentário, demonstram que o Produto Educacional cumpriu o objetivo de proporcionar a audição dos discursos das estudantes egressas do Pronatec Prisional sobre os resultados/efeitos da política no interior do sistema penitenciário.

A satisfação com o resultado final e a identificação com as histórias retratadas no Documentário são evidências da importância deste estudo em reconhecer as mulheres privadas de liberdade como protagonistas de suas próprias histórias e em promover a reflexão sobre a importância da implementação de políticas públicas de educação profissional e tecnológica no sistema prisional.

Finalmente, a avaliação da aplicação do Produto Educacional, composto pelo Documentário “Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina”, realizada pelas mulheres participantes da pesquisa, revelou a necessidade de utilizá-lo como um instrumento para sensibilizar a sociedade, na crença de que a efetividade do Pronatec depende não apenas da oferta de cursos, mas também do apoio da sociedade e da criação de oportunidades de trabalho para que essas mulheres possam colocar em prática as habilidades adquiridas durante o Programa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou compreender os resultados/efeitos do Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil, a partir dos discursos das mulheres em situação de privação de liberdade. Para tanto, a pesquisa foi organizada em duas etapas. A primeira etapa consistiu em uma pesquisa documental de natureza exploratória, na qual foram analisados documentos do contexto internacional que influenciaram a política educacional em prisões no Brasil, bem como documentos nacionais relacionados à produção textual do Pronatec Prisional. Na segunda etapa, foi realizada uma pesquisa de campo por meio da vivência coletiva intitulada “Mapa da Vida”, aplicada a doze mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina e que concluíram cursos ofertados pelo Pronatec Prisional.

Com base nos resultados da pesquisa documental, referente ao contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil, foi possível revelar que a educação prisional no Brasil é influenciada por documentos internacionais que enfatizam a educação como um direito humano fundamental. No entanto, a legislação nacional, embora esteja em consonância com esses documentos, ainda não aborda a educação prisional de forma específica e detalhada, resultando em uma lacuna na garantia efetiva desse direito.

Em relação à análise de documentos nacionais sobre as concepções de educação e trabalho nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica, foram reveladas várias perspectivas, muitas vezes contraditórias. O trabalho é visto tanto como um meio de cumprimento da pena e disciplina quanto como um direito e um princípio educativo. A educação, por sua vez, é concebida como um meio de ressocialização e reintegração social, mas também como uma ação estratégica para o desenvolvimento da cidadania e do empoderamento feminino.

Salientamos que é necessário um olhar mais crítico e aprofundado sobre a educação prisional e tecnológica no Brasil, buscando a construção de políticas públicas mais efetivas, que garantam o acesso à educação de qualidade e ao trabalho digno para as pessoas privadas de liberdade. É fundamental que a educação prisional seja vista como um direito humano e não como um privilégio, e que o trabalho seja compreendido como um princípio educativo e não como uma forma de disciplina ou punição. Além disso, é crucial que o Estado reconheça a importância da educação prisional como ação estratégica de transformação social e de promoção da cidadania, oferecendo oportunidades e apoio para que as egressas do sistema prisional possam reconstruir suas vidas e exercer seus direitos de forma plena e igualitária.

Os resultados da pesquisa de campo, realizada com as mulheres privadas de liberdade e beneficiárias do Pronatec Prisional, revelaram que a educação profissional e tecnológica lhes proporcionou uma nova perspectiva de vida e a esperança de um futuro diferente após o cárcere. Os relatos demonstraram que a educação não apenas ofereceu qualificação profissional, mas também pode possibilitar o desenvolvimento da consciência crítica, da autonomia e do empoderamento feminino.

Os discursos oriundos da aplicação da ferramenta do Mapa da Vida apontaram que o Pronatec teve como principais resultados/efeitos o despertar da consciência crítica nas mulheres privadas de liberdade, levando-as a novas perspectivas de vida e esperança em relação ao futuro. A educação, neste contexto, transcendeu a mera qualificação profissional, com potencial para se constituir como libertadora e emancipatória. Além disso, o estudo evidenciou o empoderamento feminino como um pilar fundamental na trajetória dessas mulheres, quebrando estereótipos e desafiando rótulos impostos pela sociedade. O empreendedorismo também emergiu como uma possibilidade para a reintegração social e econômica dessas mulheres. A retomada dos vínculos familiares foi apontada como um fator crucial nesse processo. No entanto, a pesquisa também revelou que o estigma de egressa do sistema prisional ainda é um obstáculo a ser superado, reforçando a necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão social e o respeito aos direitos dessas mulheres pós-encarceramento.

Compreendemos que ainda há muito a percorrer para alcançarmos a efetividade da política educacional voltada para o mundo do trabalho em prisões, seja no âmbito do Pronatec ou na oferta regular da educação básica. No entanto, defendemos que esse movimento das pesquisas possibilita dar os primeiros passos nessa construção, apesar dos muitos entraves para o desenvolvimento de pesquisas no campo educacional em prisões, especialmente aquelas que dão voz às receptoras da política, como é o caso das mulheres privadas de liberdade.

Trabalhar com as vivências dessas mulheres significou ecoar vidas silenciadas, excluídas e vulneráveis, aprisionadas em um sistema opressor e submetidas a mecanismos de correção, reformação e normalização. Diante disso, constatamos a necessidade de ampliar a discussão e a pesquisa sobre o tema, com ênfase em abordagens interdisciplinares, a fim de gerar subsídios concretos que contribuam para a construção de um corpo teórico que fundamente propostas de intervenção e políticas públicas voltadas para as unidades prisionais e ao pós-encarceramento.

Com o propósito de romper com o silêncio, produzimos o Produto Educacional composto pelo Documentário “Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina”, e pelo Portfólio do Documentário, com vistas a contribuir

com a avaliação da política pública de educação profissional e tecnológica em prisões e aprofundar a análise dos resultados/efeitos do Pronatec no interior das prisões. A avaliação da aplicação do Produto Educacional realizada pelas mulheres participantes da pesquisa revelou a necessidade de torná-lo um instrumento para sensibilizar a sociedade, acreditando que a efetividade do Pronatec depende também do apoio da sociedade e da criação de oportunidades de trabalho para que essas mulheres possam colocar em prática as habilidades adquiridas durante o Programa.

Em resposta à questão de estudo, concluímos que os resultados/efeitos do Pronatec Prisional demonstram que a política possui potencial para tornar efetivo o processo de ressocialização e reintegração social das mulheres privadas de liberdade. No entanto, sua efetividade é limitada por desafios estruturais, como a falta de continuidade das ações governamentais, o acesso restrito à educação e ao trabalho dentro das prisões, e o estigma social que as mulheres enfrentam após a saída do sistema prisional.

Por fim, propomos uma nova questão que emergiu a partir deste estudo: Como a educação profissional e tecnológica no âmbito do Pronatec Prisional impactou na trajetória de vida das mulheres após o cumprimento da pena, considerando os desafios da ressocialização e da reintegração social em uma sociedade marcada por desigualdades e preconceitos?

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Guilherme Rosa. Educação no sistema carcerário: entre privilégios e direitos. *In: FÓRUM DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE*, 6. 2014, Tangará da Serra (MT). **Anais eletrônicos** [...]. Tangará da Serra (MT): UNIMAT, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/8395820/EDUCA%C3%87%C3%83O_NO_SISTEMA_PENITENCI%C3%81RIO_ENTRE_PRIVIL%C3%89GIOS_E_DIREITOS. Acesso: 08 jun. 2023.
- ALVES, Yara Elizabeth. **A efetividade das políticas públicas e das práticas de formação profissional das mulheres presas**. 2017. 163 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/30584>. Acesso: 16 set. 2022
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Por que a Criminologia (e qual Criminologia) é importante no Ensino Jurídico? **Revista Jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina, Unisul de fato e de direito**, ano 111, n. 6, p. 179-183, 2013.
- ANPED. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. **Ética e pesquisa em Educação: subsídios**. Rio de Janeiro: ANPEd, 2019. 133 p.; v.1. Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/etica_e_pesquisa_em_educacao_-_2019_17_jul.pdf. Acesso: 22 abr. 2023.
- BALL, Stephen J. **Education reform: a critical and pos-structural approach**. Buckingham: Open University Press, 1994.
- BALL, Stephen J. Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. **Currículo sem fronteiras**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 10-32, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol6iss2articles/ball.pdf>. Acesso: 28 out. 2014.
- BALL, Stephen J.; MAGUIRE, Meg; BRAUN, Annette. **Como as escolas fazem as políticas: atuação em escolas secundárias**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2016.
- BAPTISTA, Tatiana. W. F; MATTOS, Ruben A. Sobre Política (ou o que achamos pertinente refletir para analisar políticas). *In: MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. (orgs.). Caminhos para análise das políticas de saúde*. 2011. p. 52-91. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-interlocucoes-praticas-experiencias-e-pesquisas-em-saude/caminhos-para-analise-das-politicas-de-saude-pdf>. Acesso: 11 abr. 2023.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BERNSTEIN, Basil. **A Estruturação do Discurso Pedagógico: Classe, Códigos e Controle**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.
- BISPO, Fabiana C. da S. A retomada da Educação Profissional - O caso da Formulação do Pronatec. **Linhas Críticas**, [S. l.], v. 25, p. e26422, 2020. DOI: 10.26512/lc.v25.2019.26422. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/26422>. Acesso: 8 abr. 2023.

BITENCOURT, C. R. Criminologia crítica e o mito da função ressocializadora da pena. *In*: BITTAR, W. **A criminologia no século XXI**. Rio de Janeiro: Lumen Juris e BCCRIM, 2007.

BOWE, Richard; BALL, Stephen J.; GOLD, Anne. **Reforming education & changing schools**: case studies in policy sociology. London: Routledge, 1992.

BRANT, Vinicius Caldeira. **O trabalho encarcerado**. Rio de Janeiro: Forense, 1994.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1209/2011**. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. Brasília, DF: Câmara dos Deputados 2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=500079>. Acesso: 03 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010**. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: CNE/CEB, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, DF: CNE/CEB, 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015**. Brasília, DF: MEC, 2015. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20462540/do1-2017-02-13-portaria-no-817-de-13-de-agosto-de-2015--20462295. Acesso: 5 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Pronatec**. Brasil sem Miséria: Mulheres Mil. [Cartilha]. Brasília, DF: MEC, 2014. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/185.pdf>. Acesso: 01 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia da Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil**. Brasília, DF: MEC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/ept/mulheres-mil/GuiaMulheresmil.pdf>. Acesso: 14 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Todas as notícias. **WORLDSKILLS 2015**. Estudantes do Pronatec dominam a delegação brasileira e superam as de outros países. Brasília, DF: MEC - Todas as notícias, 12 de agosto de 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/209-noticias/564834057/21539-estudantes-do-pronatec-dominam-a-delegacao-brasileira-e-superam-as-de-outros-paises?Itemid=3>. Acesso: 14 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução CNS nº 466, de 12**

de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, DF: CNS, 2012. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso: 14 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução CNS nº 510, de 07 de abril de 2016.** Define as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília, DF: CNS, 2016. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>_Acesso: 12 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Transparência. Controladoria-Geral da União. **Relatório de avaliação da execução de programa de governo nº 79.** Apoio à formação profissional, científica e tecnológica. Brasília, DF: MT/CGU, 2018. Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/11342.pdf>_Acesso: 07 abr. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.** Institui o Programa de Acesso ao Ensino Técnico em Emprego (Pronatec) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/lei/112513.html. Acesso: 17 set. 2022

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.html_ Acesso: 24 fev 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso: 17 set. 2022.

BRUN, Marli; BECKER, Marcia R. A metodologia “Mapa da Vida” como experiência formadora de construção da justiça de gênero na escola. *In: CONGRESSO LATINOAMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO*, 4, 2016, São Leopoldo-RS. **Anais.** São Leopoldo-RS: Faculdades EST, v. 4, 2016. p. 14-30. Disponível em: <http://anais.est.edu.br/index.php/genero/article/view/697>_ Acesso: 06 fev. 2023.

CALMON, Eliana. O preso, a justiça e a comunidade. **Revista CEJ**, Brasília, n. 26, p. 603 – 614. 2014. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/79140125.pdf>. Acesso: 14 mar. 2024.

CAMPELO, M. E. C. H. A função reparadora na educação de jovens e adultos: uma leitura do cotidiano escolar. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 35, n. 21, p. 210-233, maio/ago. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/3962>. Acesso: 20 abr. 2024.

CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Documento de Área: Área 46 - Ensino.** Brasília: MEC/CAPES, 2019. Disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ensino1.pdf>. Acesso: 15 jan. 2023.

CARDOSO, Maria L. V. **O impacto do Pronatec Prisional na trajetória de vida dos apenados**: um estudo de caso no Presídio Estadual de Júlio de Castilhos. 2018. 171 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, Porto, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.22/1273>. Acesso: 18 set. 2022

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASSIOLATO, Maria M. C.; GARCIA, Ronaldo C. **Pronatec**: múltiplos arranjos e ações para ampliar o acesso à Educação Profissional. Rio de Janeiro: IPEA, 2014. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2406/1/TD_1919.pdf. Acesso: 16 abr 2023.

DAVIS, Ângela. **A democracia da abolição**: para além do império, das prisões e da tortura. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

DEMO, Pedro. **Educar pela pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 1996.

DINIZ, Ana L. P. **PROEJA FIC/Fundamental no IFRN-Campus Mossoró**: das intenções declaradas ao funcionamento de um curso em espaço prisional. 2014. 219 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/14584>. Acesso: 17 set. 2022.

DORE, Rosemary; SOUZA, H.G. Gramsci nunca mencionou o conceito de contra-hegemonia. **Cadernos de Pesquisa**, v. 25, p. 243-260, 2018.

ESTEVES, Manuela. Análise de conteúdo. *In*: LIMA, Jorge Ávila de; PACHECO, José Augusto (Org.). **Fazer investigação**: contributos para a elaboração de dissertações e teses. Coleção Panorama. Porto: Porto Editora, 2006. p. 105-126.

FAVERO, Marilsa. **Políticas de formação do trabalhador preso**: a FUNAP. Dissertação de Mestrado. UNICAMP, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ifgoiano.edu.br/bitstream/prefix/1328/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Willian%20Rayner%20Lima.pdf>. Acesso: 28 mar. 2023.

FELIPPE, Bárbara C. **A pesquisa como princípio pedagógico na educação profissional técnica de nível médio**: um estudo de caso com docentes participantes do edital 20/2017/PROPPI/DAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC). Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Santa Catarina, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ifsc.edu.br/handle/123456789/1138?show=full>. Acesso: 17 jan. 2023.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7º ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramalhete. 42ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Brasília: Liber Livro, 2008.

FREIRE, Paulo. A construção de uma nova cultura política. *In: Fórum de Participação Popular nas Administrações Municipais. Seminário Poder local, participação popular e construção da cidadania. Anais*. Belo Horizonte, Jun./1994. São Paulo: Instituto Pólis, 1995. Cad. n.1.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 30ª ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, P. **Teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Moraes, 1980.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A polissemia da categoria trabalho e a batalha das ideias nas sociedades de classe. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 168-194, jan/abri, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. *In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (orgs.). Ensino Médio Integrado: Concepção e contradição*. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. As relações trabalho-educação e o labirinto do Minotauro. *In: AZEVEDO, José Clóvis (org.). Utopia e democracia na educação cidadã*. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS/Secretaria Municipal de Educação, 2000.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GADOTTI, Moacir. A Voz do Biógrafo Brasileiro: A Prática à Altura do Sonho. *In: GADOTTI, M. (org.). Paulo Freire: Uma Bibliografia*. São Paulo: Cortez, 1996, p. 69-116.

GATTI, Bernardete. A construção metodológica da pesquisa em educação: desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 28, n. 1, p. 13-34, 2012.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GOMES, Crisonéia N. de B. **Programa Mulheres Mil**: uma oportunidade de reinserção social cidadã às reeducandas da penitenciária feminina do Distrito Federal. 2015. 132 f., il. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/20061>. Acesso: 20 set. 2022

GRAMSCI, Antonio. **Um estudo sobre seu pensamento político**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**: notas sobre o Estado e a Política. Trad. Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Concepção dialética da história**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 8ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Civilização Brasileira, 1991.

GRAMSCI, Antonio. **Textos selecionados**. Trad. Paolo Nosella. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Editora Massangana, 2010.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Vol 4, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001

GONÇALVES, Ednéia. Educação como direito humano. *In*: YAMAMOTO, Aline et al. **CEREJA Discute**: educação em prisões. São Paulo: Alfasol: CEREJA, 2010. P. 39-40.

GUIMARÃES, Edilene Rocha. **Política de ensino médio e educação profissional**: discursos pedagógicos e práticas curriculares. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.
<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/subsidio.pdf>. Acesso: 18 fev. 2023.

IASI, Mauro. L. **As metamorfoses da consciência de classe**: o PT entre a negação e o consentimento. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Educação e o trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. **Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias**, COPEN, São Paulo, ano 1, n. 2, p.1-47, dez. 2011.

KOLISKI, José L. **A qualificação profissional de encarcerados da colônia penal agroindustrial do Paraná**. 2015. 288 f. Dissertação (Mestrado em Tecnologia) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/1160>. Acesso: 21 set. 2022.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

KUENZER, Acácia. Z. Desafios teórico-metodológicos da relação trabalho-educação e o papel social da escola. *In*: G. Frigotto (org.). **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 5-75.

KUENZER, Acácia. Z. **Educação e trabalho no Brasil**: o estado da questão. Brasília: INEP, 1991.

KUENZER, Acácia Z. Trabalho pedagógico: da fragmentação à unitariedade possível. *In*:

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva; FERREIRA, Naura Syria Carapeto (orgs.). **Para onde vão a orientação e a supervisão educacional?** Campinas: Papirus, 2002.

LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social**. São Paulo: Boitempo, 2013.

LUKÁCS, Gyorgy. As Bases Ontológicas da Atividade e do Pensamento do Homem. **Revista Temas, Ciências Humanas**, São Paulo, nº 4, 1978.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do Ciclo de Políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47- 69, 2006.

MAINARDES, Jefferson. FERREIRA, Marcia. S.; TELLO, Cesar. Análise de políticas: fundamentos e principais debates teórico-metodológicos. *In*: Ball, S. J.; Mainardes, J. **Políticas educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 143-172.

MAINARDES, Jefferson. **Reinterpretando os ciclos de aprendizagem**. São Paulo: Cortez, 2007.

MAINARDES, J.; MARCONDES, M. I. Entrevista com Stephen J. Ball: um diálogo sobre justiça social, pesquisa e política educacional. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 106, p. 303-318, jan./abr. 2009.

MANACORDA, M. **Marx e a pedagogia moderna**. São Paulo: Alínea, 2007.

MANACORDA, Mario. **Marx e a Pedagogia Moderna**. 2ª ed. Campinas: Alínea, 2010.

MARCÃO, R. F. **O Sistema penitenciário e a crise na execução penal**: da assistência. 2006. Disponível em: http://www.memorycmj.com.br/cnep/palestras/rena_to_marcao.pdf. Acesso: 20 abr. 2024.

MARCUSE, Herbert; KELLNER, Douglas. **Tecnologia, Guerra e Fascismo**. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1999.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, K. Introdução [à Crítica da Economia Política]. *In*: MARX, K. **Introdução à Crítica da Economia Política**. Salário, Preço e Lucro. O Rendimento e suas Fonte: a economia vulgar. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-58. Esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **Para a Crítica da Economia Política**. Trad. José Arthur Giannotti e Edgar Malagodi. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

MÉSZAROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal**. São Paulo: Atlas, 2008.

MINAYO, M. C. S. **O Desafio do Conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Abrasco, 1996.

MORAES, M. C. O paradigma educacional emergente: implicações na formação do professor e nas práticas pedagógicas. **Em Aberto**, Brasília, ano 16, n. 70, abr./jun. 1996. Disponível em: <http://twingo.ucb.br/jspui/bitstream/10869/530/1/O%20Paradigma%20Educacional%20Emerge%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso: 14 mai. 2024.

NEDEL, Ana P. **Educação profissionalizante de presos e o enfrentamento de vulnerabilidades**: armadilhas, desafios e esperanças numa experiência Prisão e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. 2017. 144 f. Tese (Doutorado em Política Social e Direitos Humanos – Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2017. Disponível em: https://gitep.ucpel.edu.br/wp-content/uploads/2018/10/Tese-Ana-Paula-Nedel_.pdf. Acesso: 18 set. 2022

OLIVEIRA, Ana; LOPES, Alice Casimiro. A abordagem do ciclo de políticas: uma leitura pela teoria do discurso. **Cadernos de Educação**, Pelotas, n. 38, p. 19-41, jan./abr. 2011.

ONOFRE, Elenice M. C. A prisão: instituição educativa? Educação, escolarização e trabalho em prisões: apontamentos teóricos e reflexões do cotidiano. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 36, p. 43-59, 2016.

ONOFRE, E. M. C. Educação escolar em prisões: brechas, apostas e possibilidades. **NUPEM**, Campo Mourão, v. 11, n. 23, p. 99-108, maio/ago. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/nupem/article/view/5715>. Acesso: 20 mai. 2024.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A Educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração universal dos direitos humanos**. 1948. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso: 12 dez. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos** (Regras de Nelson Mandela). Genebra: ONU, 1955. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-ebook.pdf. Acesso: 13 mar. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Nova York: ONU, 1966. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Economicos%20Sociales%20y%20Culturales.pdf>

20Econ%C3%B3micos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf. Acesso: 13 mar. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes**. Nova York: ONU, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0040.htm. Acesso: 13 mar. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude**. (Regras de Beijing). Genebra: ONU, 1985. Disponível em: <https://acnudh.org/wp-content/uploads/2012/08/Regras-Minimas-das-Nações-Unidas-para-a-Administração-da-Justiça-da-Infância-e-da-Juventude-Regra-de-Beijing.pdf>. Acesso: 13 mar. 2024.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem**. Bogotá: OEA, 1948. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/b.Declaracao_Americana.htm. Acesso: 13 mar. 2024.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. (Pacto de San José da Costa Rica). San José: OEA, 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso: 13 mar. 2024.

PAOLIELLO, Márcia Carvalho de Lacerda. **As penas alternativas como meio de ressocialização Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF, 2019. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/53276/as-penas-alternativas-como-meioderessocializao>. Acesso: 18 fev. 2024.

PIAUÍ. Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc). **Relatório Institucional**. Teresina: SEDUC, 2022.

PISTRAK, Moisey M. **Fundamentos da Escola do Trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

RAMOS, Jessica. CUNHA, Kátia. A abordagem do ciclo de políticas como referencial analítico para a compreensão das políticas públicas para a educação do campo. In: II Congresso Internacional de Educação Inclusiva, **Anais Eletrônicos**, Campina Grande: Realize Editora, 2016. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2016/TRABALHO_EV060_MD1_SA10_ID515_24082016225824.pdf. Acesso: 4 abr. 2023.

RAMOS, Marise Nogueira. **Trabalho, educação e correntes pedagógicas no Brasil: um estudo a partir da formação dos trabalhadores técnicos da saúde**. Rio de Janeiro: EPSJV, UFRJ, 2010.

RAMOS, Silvia; LEMGRUBER, Julita. Criminalidade e respostas brasileiras à violência. In: **Observatório da Cidadania - Medos e privações: obstáculos à segurança humana**. Rio de Janeiro: Ibase, 2004. p. 45-52.

RIGONATTO, Mariana. Documentário: uma visão da realidade. **Português**, 2021. Disponível em <https://www.portugues.com.br/redacao/documentario.html>. Acesso: 14 ago.

2021.

ROMANOWSKI, Joana. P.; ENS, Romilda. T. As pesquisas denominadas do tipo “Estado da Arte”. **Diálogos Educacionais**, v. 6, n. 6, p. 37–50, 2006.

ROMITA, Arion Sayão. **Direitos fundamentais nas relações de trabalho**. São Paulo: LTr, 2007.

ROSETTO, G. A. R. S. et al. Desafios dos estudos “Estado da Arte”: estratégias de pesquisa na pós-graduação. **Educação: Saberes e Prática**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 1-15, 2013.

ROSSI, R. Exclusão social: esboço de uma crítica ontológica marxiana. **Educação e Filosofia**, v. 31, n. 61, p. 321-343, 2017.

ROZA PINEL, Wallace. **Educação em prisões: um olhar à formação profissional na penitenciária feminina do Distrito Federal**. 2017. 231 f., il. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/31520>. Acesso: 24 set. 2022.

SANTORO, Antonio Eduardo Ramires; PEREIRA, Ana Carolina Antunes. Gênero e prisão: o encarceramento de mulheres no sistema penitenciário brasileiro pelo crime de tráfico de drogas. **Meritum**, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p. 87-112, jan/jun 2018.

SANTOS, Manoel Tadeu Alves dos; MORILA, Ailton Pereira. A Educação profissional e tecnológica no Brasil: uma trajetória utilitarista e seus percalços. **Kiri-Kerê Pesq. Ensino**, n.4, p.119-149, 2018.

SARACENO, B. Libertando identidades da reabilitação psicossocial à cidadania possível. 2 ed. Rio de Janeiro: **Te Corá**, Instituto Franco Basaglia, 2001.

SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. São Paulo: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. São Paulo: Autores Associados, 2003.

SAVIANI, Dermeval. Desafios atuais da pedagogia histórico-crítica. *In*: SILVA JÚNIOR, Celestino Alves da; SEVERINO, Antônio Joaquim (Org.). **Dermeval Saviani e a educação brasileira: o simpósio de Marília**. São Paulo: Cortez, 1994.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 152-165, jan./abr. 2007.

SCARFÓ, F. J. El derecho a la educación en las cárceles como garantía de la educación en derechos humanos (EDH). **Revista IIDH**, San José, Costa Rica, v. 36, p. 1 -35, 2003.

SLUZKI, C. **A rede social na prática sistêmica: alternativas terapêuticas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto

Alegre, v. 2, n. 20 , p. 71-100, jul./dez. 1995.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA JÚNIOR, João F. da. **O significado e as contradições da educação para o trabalho nas penitenciárias do estado de São Paulo, desenvolvidos pela fundação “Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel” (FUNAP)**. 2016. 146 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Oeste Paulista, Presidente Prudente, 2016. Disponível em: <http://bdtd.unoeste.br:8080/jspui/handle/jspui/1000>. Acesso: 23 set. 2022.

SIMÕES JORGE, J. S. **A ideologia de Paulo Freire**. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1981.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo**. Petrópolis: Vozes, 2002.

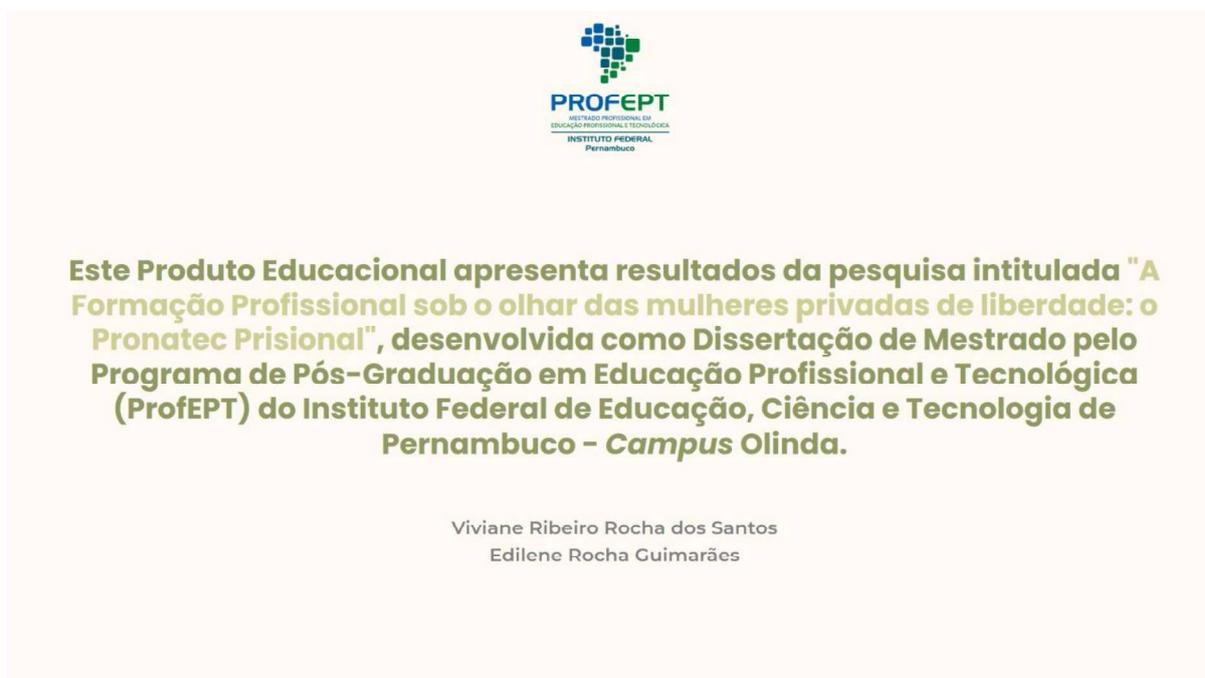
VELOSO, Rutheene C. S. **Existirmos, a que será que se destina**: um estudo de caso sobre o Pronatec Prisional/Mulheres Mil na Penitenciária Feminina de Teresina-PI. 2021. 141 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2021. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/10827>. Acesso: 18 set. 2022.

VILLA, M. de F.; STANCKI, R. Como um videodocumentário jornalístico pode ter dimensões educacionais. **Anais do EVINCI – UniBrasil**, Curitiba, v. 3, n. 2, p. 597-607, out. 2017.

ZADONADE, V.; FAGUNDES, M. C. J. **O vídeo documentário como instrumento de mobilização social**. 2003. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/zandonade-vanessa-video-documentario.pdf>. Acesso: 29 mai. 2024.

APÊNDICES

APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL





Ficha Catalográfica

S237a Santos, Viviane Ribeiro Rocha dos.
 Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da penitenciária feminina de Teresina. / Viviane Ribeiro Rocha dos Santos; Edilene Rocha Guimarães. – Olinda, PE: Os autores, 2024.
 20 f.: il., color. ; 30 cm.

Produto Educacional: Documentário – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, Campus Olinda, Coordenação Local ProfEPT/IFPE - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, 2024.

Inclui roteiro do documentário.

1. Educação – Aspectos sociais. 2. Educação - Trabalho. 3. Educação em prisões. 4. Ressocialização e reintegração social. 5. Educação profissional e tecnológica. 6. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec. I. Guimarães, Edilene Rocha. II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE. III. Título.

370.19 CDD (22 Ed.)

Catálogo na fonte

Biblioteca Andréa Cardoso Castro - CRB4 1789



Apresentação

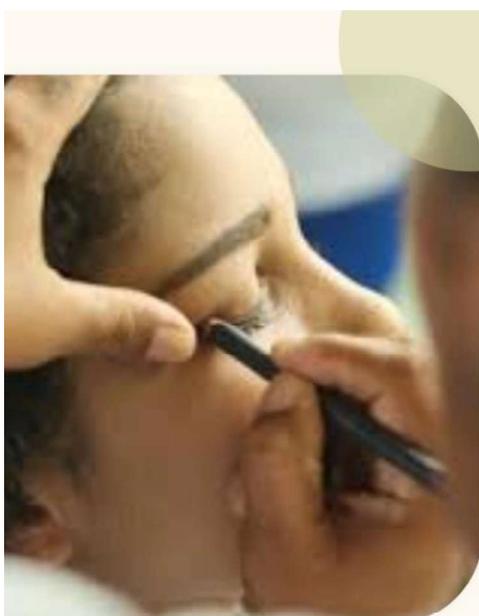
Produto Educacional desenvolvido como resultado da Dissertação de mestrado intitulada “A Formação Profissional sob o olhar das mulheres privadas de liberdade: o Pronatec Prisional”, o Documentário **“Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina”**, ecoa a voz das mulheres privadas de liberdade, revelando seus anseios, sonhos e perspectivas de futuro, após a conclusão dos cursos ofertados no âmbito do Pronatec. A proposta do Documentário é contribuir com a avaliação da política de educação profissional e tecnológica em prisões, buscando sensibilizar a sociedade sobre o papel da educação na ressocialização e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

 <https://repositorio.ifpe.edu.br/xmlui/>

 <https://www.youtube.com/watch?v=2pYuubuTM2k>

SUMÁRIO

1	Mensagem Inicial	06
2	Discursos Presentes no Documentário	07
3	Ficha Técnica	16
4	Roteiro do Documentário	17
5	Produtoras	20



Fonte: Sejus/PI

Mensagem Inicial

“Aos 21 anos, interrompi o meu sonho de ser empresária, de ser dona do meu próprio negócio, de ter meu próprio salão de beleza. As escolhas erradas que fiz roubaram o meu sonho, mas o caminho que percorri me trouxeram até aqui. Quando perdi minha liberdade, achei que também tinha perdido os meus sonhos. Foram dias de solidão e de tristeza. Foi quando ganhei um curso de maquiagem do Pronatec, o direito de ter um estudo. Foi nesse momento que meus sonhos reacenderam, abracei a oportunidade, dediquei-me todos os dias e a minha história já mudou. Eu já comecei a me ver como empresária, porque a oportunidade me deu também o direito de voltar a sonhar”.

Gratidão, 2023



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CÁRCERE
O Discurso das Mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina

DISCURSOS PRESENTES NO DOCUMENTÁRIO

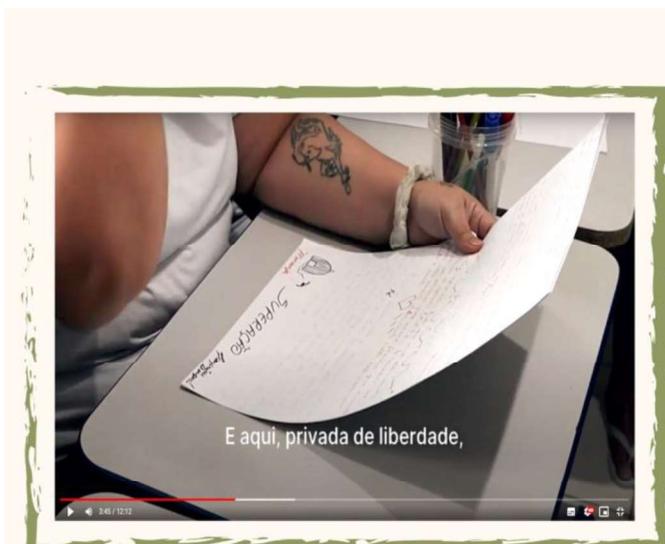


7

“Eu era uma super mulher, eu era uma mulher independente. Eu tinha minha casa própria, tinha meu carro. Tudo isso desandou depois que eu conheci a droga. E aí no meio disso tudo, aconteceu um homicídio. Eu não tinha um futuro, uma perspectiva de vida. E quando vem curso de fora, entendeu!? Pessoas que trazem informações pra gente, nos faz sonhar, faz com que a gente se sinta ser humano, entendeu? Porque às vezes, aqui mesmo, a gente se sente um lixo. Olha, eu me sinto gente quando eu vou para a escola, que eu tô com aqueles papéis, que eu tô auxiliando os professores. Eu me sinto como se eu estivesse trabalhando normalmente. A realidade chega quando diz assim: Encerrou, fecha a escola, volta para a cela. Depois do curso, eu percebi que sou capaz de muito mais coisa do que eu pensava”.

Corajosa, 2023

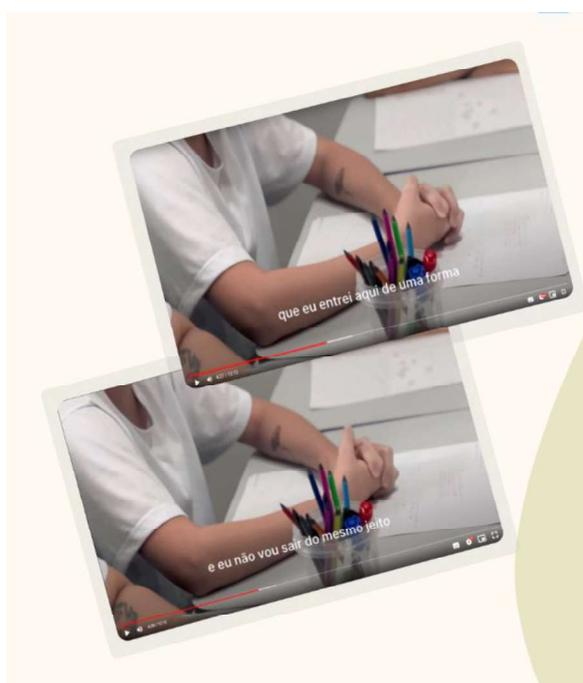




"Aproveitar tudo que eu puder obter, dentro desse tempo de reflexão que a PF tem, a Penitenciária Feminina de Teresina. Conseguir me deixar ser abraçada pela minha família que há muitos anos estou ausente deles. Sinto falta hoje mais que antes, pois aqui pude concretizar com certificados coisas que me foram ensinadas também lá fora, mas que porém eu não dava o valor devido. E aqui, privada de liberdade, eu consegui concluir agora como uma profissional. Coloquei superação que é como as pessoas me conhecem".

Superação, 2023

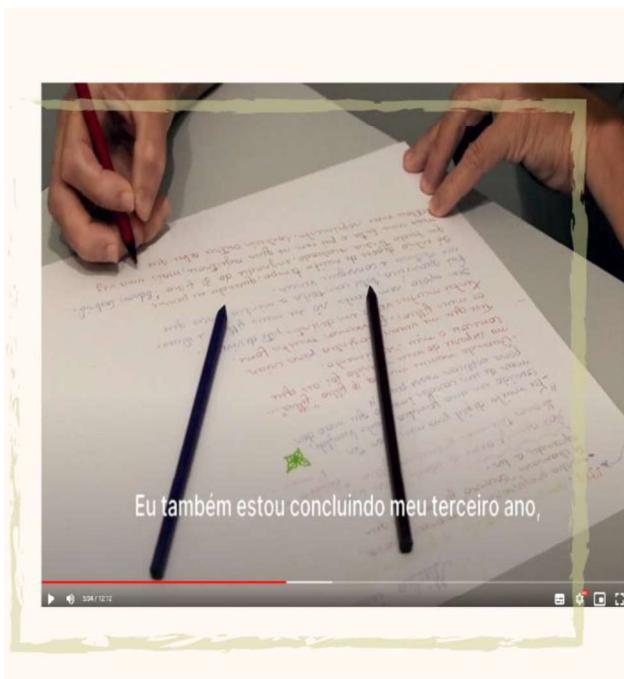
9



"Eu tenho visto a minha vida de um ângulo diferente daqui de dentro. O que achava que era certo, hoje em dia eu já não consigo mais ver. O que minha mãe me falava que estava errado, eu pensava que ela era careta, que era isso e aquilo outro. Tipo assim, perdi muitas coisas quando fui presa. Mas, a coisa que eu jamais conseguiria superar se eu perdesse, seria o apoio da minha família, que eu achava que eu não teria aqui dentro e eu tive, até mais do que eu esperava. A única coisa que eu sei é que eu entrei aqui de uma forma e eu não vou mais sair do mesmo jeito. Com os cursos profissionalizantes que tem aqui dentro, que veio para a gente, o empreendedorismo abriu muito a minha mente. Eu não sei exatamente o que eu vou fazer, mas eu já tenho mais ou menos uma direção pra seguir".

Determinação 1, 2023

10



Eu também estou concluindo meu terceiro ano,

"Eu comecei a estudar aos dez anos de idade. Aí estudei até a quarta série, porque vim de uma família muito humilde. Ralei, trabalhei em casa de família, mas nunca fiz nada de errado. Quando meu filho tinha 10 anos, o mais novo, que me colocaram nessa cilada e hoje eu me encontro aqui. Eu aprendi muita coisa com os cursos que a gente já teve. Eu também estou concluindo o meu terceiro ano, pretendo sair daqui com novos horizontes abertos para mim. Hoje, eu vejo as coisas diferentes. Coisas que eu não sonhava, hoje eu já sonho ... em ser uma pessoa grande lá fora. Eu vou conseguir! Eu pretendo ser uma grande empresária no futuro. Prisão nenhuma define quem a gente é, basta a gente querer. O meu nome é Fé".

Fé, 2023

11



Fica aquele preconceito, a ex-presidiária.

DETERMINAÇÃO 2

"Lembrando desde quando eu comecei, né?! Desde pequena, eu observava minha mãe costurar. Sempre tive esse encanto pela costura. Vou voltar pra sociedade e mostrar para sociedade que a gente não é aquilo que eles pensam que a gente é. Porque ter passado pelo sistema, né?! Fica aquele preconceito, a ex-presidiária. Mas não. Aqui a gente aprende muita coisa. A gente veio pro Piauí. Para mim foi uma coisa muito ruim. Quando eu cheguei, eu olhava assim... eu dizia: - Meu Deus do céu, não vou conseguir me acostumar com esse lugar não! Quando eu cheguei as pessoas tinham a cabeça muito limitada. Eu me casei para sair de casa porque eu não aguentava. Era muita opressão dentro de casa. Eu me casei para ser feliz. A gente cria os filhos, o homem vai embora e a gente descobre que a felicidade não tem nada a ver com casamento. Penso em terminar meus estudos, penso em trabalhar. Gosto muito da área de vendas. Eu tenho uma esperança muito boa para o futuro".

Determinação 2, 2023

12



"Foi até onde eu fui me vendo no gênero que eu sou hoje. Me transformando em mulher. Minha mãe não aceitava, nem minha família. Minha mãe me jogou pra fora de casa. Virou as costas para mim. Vítimas das drogas e da prostituição. Já estava perdida. Estava mais nem aí para nada. Presa, causando sofrimento pra minha mãe, saindo de Luzilândia vindo aqui pra Teresina me visitar. Comecei a estudar, comecei a fazer curso. Hoje eu sou uma pessoa, que tudo que eu faço eu penso não em mim, mas na minha mãe, pra ela não sofrer. Então, meu nome é Recomeço. Prisão não é o fim, é o recomeço".

Recomeço, 2023

13

"Eu achava que o meu sonho estava perdido. Às vezes, a gente não tem oportunidade de emprego, quando sai daqui. Mas na verdade, a gente somos a nossa oportunidade de emprego. Até que então, aqui dentro da Unidade, eu consegui me sentir privilegiada e presenteada com o curso de maquiagem do Pronatec. E aí, quando eu interrompi os meus estudos para trabalhar, eu vi também a importância dos meus estudos que é essencial para concluir o meu sonho. Pra eu ser uma microempreendedora eu precisava também de estudo, foi quando tudo isso veio numa bolsa só. Tudo que eu estava precisando era saber como lidar com o meu próprio negócio, como lidar com as pessoas, ter uma boa administração. Foi aqui, neste lugar, que o meu sonho reacendeu. Tive a oportunidade do Pronatec, a gente teve seis meses de curso, estudando. Até chegar na área que eu mais gosto, que é a maquiagem. Eu vou começar meu próprio negócio. Não só ter um salão bem estruturado. Eu também tenho um sonho de acolher outras ex-presidiárias que saem lá fora e não tem oportunidade. Elas vão poder contar comigo sim, que meu salão, que eu já estou profetizando, que a porta do meu salão vai estar aberto para elas. Eu não vou ver com outros olhos, vou ver elas como mulheres ressocializadas. Porque aqui a coisa mais importante que a gente tem dentro nessa unidade é a ressocialização que a gente tem".

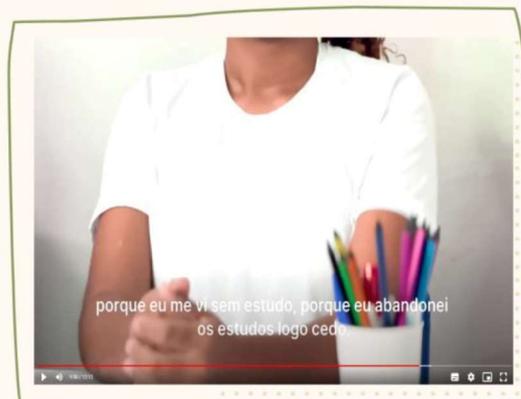


Vencendo os Limites, 2023

14

Quando minha mãe me levou para a igreja, porque ela conheceu a palavra de Deus. Aí ela se converteu e me levou pra igreja. Foi aí que eu descobri que eu tinha um dom de louvar. Particpei de um evento na Semana Cultural, pra louvar lá. Particpei de um concurso de calouros, aí eu ganhei em primeiro lugar. minha mãe ficou tão feliz. Eu comecei a fazer algumas coisas erradas, algumas coisas ilícitas. Fui pro caminho da prostituição também, pra eu poder manter o meu filho, né?! Porque eu me vi sem estudo, porque eu abandonei os estudos logo cedo. Me vi sem estudo, emprego, sem oportunidade. Aqui como me deram a oportunidade pra estudar novamente, me deram a oportunidade de fazer cursos. Eu não tinha esse pensamento de trabalhar. Até porque ninguém dava oportunidade, né?! Eu vejo que quando eu sair daqui eu posso retomar meus estudos, continuar e procurar algo pra fazer. Trabalhar nem que seja limpando chão, em alguma casa. Aqui eu aprendi a recomençar a minha vida.

Gratidão, 2023



15

Ficha Técnica

Origem: Produzido a partir da Dissertação de mestrado intitulada "A Formação Profissional sob o Olhar das Mulheres Privadas de Liberdade: O Pronatec Prisional".

Área do Conhecimento: Ensino.

Público Alvo: Educadores, Formuladores de políticas públicas educacionais, profissionais que atuam com a política de educação profissional e tecnológica, profissionais envolvidos com o sistema prisional.

Categoria: Mídia Educacional - Documentário..

Finalidade: Contribuir com a avaliação da política de educação profissional e tecnológica em prisões.

Registro: Biblioteca Carolina Maria de Jesus do IFPE - Campus Olinda.

Disponibilidade: Irrestrita, preservando-se os direitos autorais e a proibição do uso comercial do produto.

Link de Acesso:

Divulgação: Disponível em formato digital no Repositório do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE).

URL: <https://repositorio.ifpe.edu.br/xmlui/>

Idioma: Português

Avaliação: Realizada pelas mulheres privadas de liberdade da Penitenciária Feminina de Teresina, participantes da pesquisa.

Instituições Envolvidas: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Pernambuco - Campus Olinda, Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e Penitenciária Feminina de Teresina.

Cidade: Teresina - PI

País: Brasil

16

Roteiro do Documentário

	Link de Acesso	https://youtu.be/2pYuubuTM2k?si=TLknXJN6rCS-zpAJ
	Tempo de Duração	12 minutos e 07 segundos
	Capa	Identificação institucional da pesquisa.
	Mensagem Inicial	<ul style="list-style-type: none"> • Cena 1: Som de teclas de máquina de escrever. Aos poucos, a mensagem surge em branco na tela: "Aos 21 anos, interrompi o meu sonho de ser empresária, de ser dona do meu próprio negócio, de ter meu próprio salão de beleza. As escolhas erradas que fiz roubaram o meu sonho, mas o caminho que percorri me trouxeram até aqui. Quando perdi minha liberdade, achei que também tinha perdido os meus sonhos. Foram dias de solidão e de tristeza. Foi quando ganhei um curso de maquiagem do Pronatec, o direito de ter um estudo. Foi nesse momento que meus sonhos reacenderam, abracei a oportunidade, dediquei-me todos os dias e a minha história já mudou. Eu já comecei a me ver como empresária, porque a oportunidade me deu também o direito de voltar a sonhar." <i>Gratidão</i>, 2023.

17

	Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • Cena 2: Transição suave com imagens do local onde aconteceu a Vivência do Mapa da Vida, no interior da Penitenciária Feminina de Teresina, e das mulheres chegando e se acomodando para a atividade. • Cena 3: Áudio com a explicação sobre o objetivo e a dinâmica da ferramenta Mapa da Vida e imagens delas lendo uma carta produzida pela pesquisadora. • Cena 4: (Imagens) Mulheres produzindo seus Mapas da Vida. Título do Documentário surge na tela: "Educação profissional no cárcere: o discurso das mulheres da Penitenciária Feminina de Teresina". Música instrumental de fundo (Pure Land por Evoe). • Cena 5: Fala das participantes, intercaladas com cenas da produção dos Mapas da Vida: <ul style="list-style-type: none"> ★ Superação: "Aproveitar tudo que eu puder obter...concretizar com certificados coisas que me foram ensinadas também lá fora [...]". ★ Determinação 1: "Eu tenho visto a minha vida de um ângulo diferente...o empreendedorismo abriu muito a minha mente [...]". ★ Fé: "Eu aprendi muita coisa com os cursos...pretendo sair daqui com novos horizontes abertos para mim [...]". ★ Coragem: "Vou voltar pra sociedade e mostrar...que a gente não é aquilo que eles pensam que a gente é [...]". ★ Recomeço: "Foi até onde eu fui me vendo no gênero que eu sou hoje...meu nome é Recomeço. Prisão não é o fim, é o recomeço [...]". ★ Vencendo os Limites: "Eu achava que o meu sonho estava perdido...foi aqui, neste lugar, que o meu sonho reacendeu [...]". ★ Gratidão: "Foi aí que eu descobri que eu tinha um dom de louvar...aqui eu aprendi a recomeçar a minha vida [...]".
---	------------------------	---

18

	Encerramento	<ul style="list-style-type: none"> • Cena 6: Vídeo das mulheres apresentando seus Mapas da Vida e cantando a música "Uma Nova História" de Fernandinho. • Cena 7: Montagem de cenas com as mulheres desempenhando atividades laborais no interior da Unidade Prisional. Música instrumental (Home Hourney por Semo e Ian Post).
	Créditos	<ul style="list-style-type: none"> • Cena 8: Exibição dos créditos finais: <ul style="list-style-type: none"> o Direção: Valéria Neves o Produção: Viviane Ribeiro Rocha dos Santos e Edilene Rocha Guimarães o Filmagem: Panda Comunicação e Valéria Neves o Som: Hélio Alvarenga e Panda Comunicação o Edição: Hélio Alvarenga o Trilha Sonora: Pure Land por Evoe, Home Hourney por Semo e Ian Post
	Notas Adicionais	<ul style="list-style-type: none"> ★ As entrevistas foram editadas para maior clareza, concisão e brevidade, sem alterar os significados originais das falas. As opiniões e declarações das entrevistadas refletem exclusivamente seus pontos de vista; ★ A trilha sonora foi utilizada para criar emoção e reforçar o tom de esperança do documentário; ★ Para garantir a acessibilidade ao conteúdo, foram incluídas legendas que podem apresentar eventuais desvios da norma culta da língua portuguesa, com o objetivo de preservar a autenticidade e a fidelidade do discurso das mulheres. ★ As vozes e imagens foram deturpadas como garantia à proteção e preservação das imagens das entrevistadas; ★ A duração de cada cena foi ajustada para se adequar ao tempo total do documentário; ★ Todos os nomes das participantes utilizados nesta pesquisa são fictícios..

19

PRODUTORAS



Viviane Ribeiro Rocha dos Santos

Possui graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia (2009) pela Universidade Estadual do Piauí, Pós - Graduação *Latu Sensu* em Educação e Proteção Social (2018) pela Universidade Estadual do Piauí, Pós - Graduação *Latu Sensu* em Práticas Assertivas em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos (2020) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Master of Business Administration* em Gestão Pública (2024) pelo ICEV, Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, pelo Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Pernambuco (2024). Servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Teresina, no cargo de Coordenadora Pedagógica (2012). Atualmente, cedida para a Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc/PI). E-mail: vivi_rrsantos@hotmail.com



Edilene Rocha Guimarães

Possui graduação em Licenciatura Plena para a Graduação de Professores pela Universidade Federal de Minas Gerais (1991), graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pernambuco (1983), Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco (1998) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco (2008). Realizou o Estágio Pós-Doutoral no Instituto de Educação da Universidade do Minho, Braga-PT, como bolsista da CAPES (2011). Realizou Pós-Doutoramento no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (2017). Professora Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE). Vinculada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do IFPE - Campus Olinda. Líder do Grupo de Pesquisa Organização, Memórias e Práticas Educativas na Educação Profissional e Tecnológica (IFPE/CNPq). E-mail: edileneguimaraes@recife.ifpe.edu.br

20



APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – Campus Olinda MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – PROFEPT

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS – Resolução CNS nº 466/2012)

Convidamos a Sra. para participar como voluntária da pesquisa A FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOB O OLHAR DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: O PRONATEC PRISIONAL, que está sob a responsabilidade da pesquisadora VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS, com endereço na Quadra 74 Casa 12, Bela Vista II, Teresina – PI, CEP: 64030-100. Telefone: (86) 99425-7250. E

e-mail: vivi_rrsantos@hotmail.com e está sob orientação da Professora Dra. Edilene Rocha Guimarães, telefone (81) 99208-0428, E-mail: edileneaguimaraes@recifeifpe.edu.br Caso este Termo de Consentimento contenha informações que não lhe sejam compreensíveis, as dúvidas podem ser tiradas com a pessoa que está lhe entrevistando e apenas ao final, quando todos os esclarecimentos forem dados, caso concorde com a realização do estudo pedimos que rubriche as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias, uma via lhe será entregue e a outra ficará com o pesquisador responsável.

Caso não concorde, não haverá penalização, bem como será possível retirar o consentimento a qualquer momento, também sem nenhuma penalidade.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

1. Descrição da pesquisa

1.1 Objetivo Primário:

a. Compreender os resultados/efeitos do Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil, a partir dos discursos das mulheres em situação de privação de liberdade.

1.2 Objetivos Secundários

- a. Analisar o contexto de influência internacional da política educacional em prisões no Brasil;
- b. Analisar as concepções de trabalho e educação nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica;
- c. Identificar, nos discursos das mulheres privadas de liberdade, as oportunidades de ressocialização e reintegração social, enquanto elementos de justiça social e cidadania, promovidas pelo Pronatec Prisional;
- d. Produzir um Documentário a fim de proporcionar a audição dos discursos das estudantes egressas do Pronatec Prisional, sobre os resultados/efeitos da política no interior do sistema penitenciário.

2. Detalhamento dos procedimentos da coleta de dados

A metodologia utilizada nesta pesquisa terá uma abordagem qualitativa, com realização de pesquisa documental e pesquisa de campo, e tendo como campo da pesquisa a Penitenciária

Feminina de Teresina – PI. A princípio será realizada a pesquisa exploratória em documentos internacionais orientadores e a análise de documentos normativos nacionais. Em seguida, será realizada uma vivência em grupo, na qual será utilizada a ferramenta do “Mapa da Vida” com as mulheres em situação de privação de liberdade, egressas do Pronatec, no período de 2017 a 2022, da Penitenciária Feminina de Teresina – Piauí. A partir dos resultados das pesquisas documental e de campo, será aplicado com as participantes da pesquisa o produto educacional composto por um Documentário que possibilitará a audição das vozes ausentes na construção de políticas inclusivas e ressocializadoras como o Pronatec. Depois será aplicado o questionário de avaliação da aplicabilidade do produto educacional, por meio de um formulário impresso, com o objetivo de contribuir com a implementação do Pronatec enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil.

3. Período de participação das voluntárias

O período de participação dos voluntários da pesquisa se dará nos meses de setembro a dezembro de 2023, iniciando no momento que apresentarei o objetivo da pesquisa, aceitarem a participar e realizarem a entrevista semiestruturada e a vivência em grupo. O término da participação na pesquisa será em janeiro de 2024, no momento que as voluntárias entregam o Questionário de Avaliação da Aplicabilidade do Produto Educacional respondido. Os participantes têm a garantia que receberão respostas a qualquer pergunta e esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos assuntos relacionados à pesquisa. A pesquisadora assume o compromisso de proporcionar informações atualizadas obtidas durante a realização do estudo. A voluntária tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar da pesquisa, não acarretando nenhum dano ao voluntário.

4. Riscos diretos

Por tratar-se de pesquisa qualitativa, os riscos de qualquer natureza, relacionados à execução da pesquisa apresentam grau mínimo à saúde física ou psíquica das participantes, podendo causar desconfortos relacionados ao tempo e à revelação de opiniões e concepções durante a ferramenta do “Mapa da Vida”. Todavia, ao observarmos indicações de desconforto das participantes no momento dessas atividades, serão tomadas algumas providências, para evitar ou diminuir os riscos associados à pesquisa, que são: ter atenção aos possíveis sinais de desconforto; e com o intuito de minimizá-los, deve-se garantir que as questões propostas são objetivas e não constrangedoras; assegurar a confidencialidade e a privacidade, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas. Serão segurados a não violação dos dados e a total confidencialidade no *software* utilizado na pesquisa, respeitando o previsto na Lei nº 13.709/2008 (Lei Geral de Proteção de Dados), não havendo riscos no uso das tecnologias digitais disponibilizadas. Os participantes não terão nenhum custo, nem receberão qualquer vantagem financeira para participar da pesquisa. O custo da pesquisa é de inteira responsabilidade da pesquisadora. Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário. Fui devidamente informada sobre a existência de riscos em decorrência da minha participação na pesquisa.

5. Benefícios diretos e indiretos

Este estudo constitui-se em uma análise do Pronatec Prisional enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil, na qual, por meio de um Documentário proporcionará a audição das vozes ausentes na construção dessa política inclusiva e ressocializadora. Com esse Produto Educacional constituído pelo Documentário, espera-se contribuir com a implementação do Pronatec enquanto política pública de educação profissional e tecnológica do Brasil. Todas as informações deste estudo serão confidenciais, sendo divulgadas apenas em eventos e publicações científicas, sem identificação dos voluntários, a

não ser entre os responsáveis pela pesquisa, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados neste estudo, das entrevistas e da vivência em grupo, bem como as fotos e filmagens originais, ficarão armazenados em computador pessoal, sob responsabilidade da pesquisadora VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS, com endereço na Quadra 74 Casa 12, Bela Vista II. Teresina – PI, CEP: 64030-100, por um período mínimo de 5 anos. A participação nesta pesquisa se dá por aceitação voluntária, não tendo pagamento nem cobrança ao voluntário, mas fica garantida a indenização em caso de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extrajudicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pela pesquisadora (ressarcimento de transporte e alimentação). Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do Centro Universitário Brasileiro, Rua Padre Inglês, 356, Campus III, 1º andar – Bairro Boa Vista; CEP: 50.050-230, Recife - Pernambuco, Telefone: (81)3036-0001; e-mail: comitedeetica@grupounibra.com

(Assinatura do pesquisador)

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO VOLUNTÁRIO (A)

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado, após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com o pesquisador responsável, concordo em participar do estudo A FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOB O OLHAR DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: O PRONATEC PRISIONAL, como voluntária. Fui devidamente informada e esclarecida pela pesquisadora sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e o aceite do voluntário em participar. (02 testemunhas não ligadas à equipe de pesquisadores):

Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:

Centro Universitário Brasileiro
Endereço: Rua Padre Inglês, 356, Campus III, 1º andar
Bairro: Boa Vista
CEP: 50.050-230, Recife - PE
Telefone: (81)3036-0001

APÊNDICE C – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS DE PESQUISA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – Campus Olinda MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – PROFEPT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS DE PESQUISA

Eu, _____, autorizo a utilização da minha imagem e do som da minha voz, na qualidade de voluntário na pesquisa de mestrado intitulada “**A Formação Profissional sob o olhar das mulheres privadas de liberdade: o Pronatec prisional**”, gravadas nas dependências da Penitenciária Feminina de Teresina para a produção do documentário, produto da pesquisa de mestrado, sob responsabilidade da pesquisadora **Viviane Ribeiro Rocha dos Santos**, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Olinda*.

As minhas imagens e a minha voz podem ser utilizadas apenas para a produção do documentário, produto da pesquisa, para fins científicos e de estudos.

Tenho ciência de que as minhas imagens e voz passarão pela análise do Núcleo de Inteligência da Polícia Civil do Piauí, para posterior autorização de utilização no documentário.

Tenho ciência de que não haverá a minha identificação (por imagem ou som da voz) e divulgação por qualquer meio de comunicação, sejam elas televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e à pesquisa explicitadas anteriormente.

Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens são de responsabilidade da pesquisadora.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de pesquisa, nos termos acima descritos, das imagens gravadas nas dependências da Penitenciária Feminina de Teresina – PI.

Este documento foi elaborado em três vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa, outra com a participante voluntária e a outra com o responsável pela Penitenciária Feminina de Teresina – PI.

Assinatura da voluntária

Assinatura da Gestora da Penitenciária
Feminina de Teresina

Assinatura da pesquisadora

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

Avaliadores: Mulheres egressas do Pronatec Prisional e em situação de privação de liberdade, ofertado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, na Penitenciária Feminina de Teresina – PI.

Nome:

1. Qual curso de formação profissional você realizou no âmbito do Pronatec?

2. Em uma escala de 01 a 10, marque a opção que melhor corresponde ao nível de reflexão dos discursos presentes no Documentário sobre a política pública de educação profissional e tecnológica do Pronatec.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

Justifique sua resposta.

3. Os discursos presentes no Documentário contribuem para uma análise do Pronatec na perspectiva de uma política ressocializadora e inclusiva?

() Sim () Não

Justifique:

4. É possível identificar no Documentário os princípios do Pronatec no que concerne ao acesso à educação, à oportunidade de ingresso no mundo do trabalho e à justiça social?

() Sim () Não

Justifique:

5. Em sua opinião, o Documentário pode ajudar para que os responsáveis e envolvidos no Pronatec pensem e o (re)construam como política ressocializadora e inclusiva?

() Sim () Não

Justifique:

6. Na sua opinião, o que pode melhorar neste Documentário, com vistas a viabilizar sua utilização como Produto Educacional?

ANEXOS

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

CENTRO UNIVERSITÁRIO
BRASILEIRO - UNIBRA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A POLÍTICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SOB O OLHAR DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: O CASO DO PRONATEC PRISIONAL

Pesquisador: VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 73919423.8.0000.0130

Instituição Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.288.721

Apresentação do Projeto:

Este estudo tem como tema o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec Prisional. Insere-se na linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), e no Macroprojeto: Organização de Espaços Pedagógicos da EPT, do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT do IFPE – Campus Olinda. Traz como objetivo geral, compreender os resultados/efeitos do Pronatec Prisional, enquanto política de educação profissional e tecnológica do Brasil, a partir

dos discursos das mulheres em situação de privação de liberdade. Especificamente, pretende-se identificar as redes de influências que promoveram a implementação do Pronatec Prisional na política de educação nas prisões brasileira; analisar as concepções de ressocialização e inclusão nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política educacional de formação profissional; identificar nos discursos das mulheres em

situação de privação de liberdade as oportunidades de justiça social e cidadania promovidas pelo Pronatec Prisional; e produzir um Documentário a

fim de proporcionar a audição dos discursos das estudantes egressas do Pronatec Prisional, sobre os resultados/efeitos da política no interior do sistema penitenciário. A metodologia utilizada tem abordagem qualitativa, com realização de pesquisa documental e pesquisa de campo. A princípio, será realizada a pesquisa exploratória em documentos internacionais orientadores e a análise de

Endereço: R. Padre Inglês, 356, Campus III, 1º andar

Bairro: BOA VISTA

CEP: 50.050-230

UF: PE

Município: RECIFE

Telefone: (81)3036-0001

E-mail: comitedeetica@grupounibra.com

Continuação do Parecer: 6.285.721

documentos normativos nacionais. Em seguida,

será realizada a pesquisa de campo, com aplicação de uma vivência em grupo, utilizando a ferramenta do Mapa da Vida com mulheres em situação de privação de liberdade, concludentes de cursos de formação profissional ofertados no âmbito do Pronatec, no período de 2017 a 2022, e que

ainda se encontram em situação de privação de liberdade na Penitenciária Feminina de Teresina – Piauí. Para análise dos dados colhidos nos documentos, bem como na vivência em grupo, será utilizada a análise de conteúdo (BARDIN, 1977), articulada com a abordagem do ciclo de políticas de Stephen Ball (1994). (Mais informações, vide Projeto de Pesquisa em anexo).

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Compreender os resultados/efeitos do Pronatec Prisional, enquanto política de educação profissional do Brasil, a partir dos discursos das mulheres em situação de privação de liberdade.

Objetivo Secundário:

1. Identificar as redes de influências que promoveram a implementação do Pronatec Prisional na política de educação nas prisões brasileira;
2. Analisar as concepções de ressocialização e inclusão nos normativos que sustentam o Pronatec Prisional enquanto política educacional de formação profissional;
3. Identificar nos discursos das mulheres em situação de privação de liberdade as oportunidades de justiça social e cidadania promovidas pelo Pronatec Prisional;
4. Produzir um Documentário a fim de proporcionar a audição dos discursos das estudantes egressas do Pronatec Prisional, sobre os resultados/efeitos da política no interior do sistema penitenciário.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Por tratar-se de pesquisa qualitativa, os riscos de qualquer natureza, relacionados à execução da pesquisa apresentam grau mínimo à saúde física ou psíquica das participantes, podendo causar desconfortos relacionados ao tempo e à revelação de opiniões e concepções durante a ferramenta do "Mapa da Vida". Todavia, ao observarmos indicações de desconforto das participantes no momento dessas atividades, serão tomadas algumas providências, para evitar ou diminuir os riscos associados à pesquisa, que são: ter atenção aos possíveis sinais de desconforto; e com o intuito de

Endereço: R. Padre Inglês, 356, Campus III, 1º andar

Bairro: BOA VISTA

CEP: 50.050-230

UF: PE

Município: RECIFE

Telefone: (81)3036-0001

E-mail: comitedeetica@grupounibra.com

Continuação do Parecer: 6.288.721

minimizá-los, deve-se garantir que as questões propostas são objetivas e não constrangedoras; assegurar a confidencialidade e a privacidade, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas. Serão assegurados a não violação dos dados e a total confidencialidade no software utilizado na pesquisa, respeitando o previsto na Lei nº 13.709/2008 (Lei Geral de Proteção de Dados), não havendo riscos no uso das

tecnologias digitais disponibilizadas. Os participantes não terão nenhum custo, nem receberão qualquer vantagem financeira para participar da pesquisa. O custo da pesquisa é de inteira responsabilidade da pesquisadora. Não há danos previsíveis decorrentes da pesquisa, mesmo assim fica prevista indenização, caso se faça necessário. Fui devidamente informada sobre a existência de riscos em decorrência da minha participação na pesquisa.

Benefícios:

Este estudo constitui-se em uma análise do Pronatec Prisional, enquanto política de educação profissional e tecnológica do Brasil, na qual, por meio de um Documentário proporcionará a audição das vozes ausentes na construção dessa política inclusiva e ressocializadora. Com esse Produto Educacional constituído pelo Documentário, espera-se contribuir com a implementação do Pronatec enquanto política de educação profissional e tecnológica do Brasil. Todas as informações deste estudo serão confidenciais, sendo divulgadas apenas em eventos e publicações científicas, sem identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pela pesquisa, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados neste estudo, das entrevistas e da vivência em grupo, bem como as fotos e filmagens originais, ficarão armazenados em computador pessoal, sob responsabilidade da pesquisadora VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS, com endereço na Quadra 74 Casa 12, Bela Vista II.

Teresina – PI, CEP: 64030-100, por um período mínimo de 5 anos. A participação nesta pesquisa se dá por aceitação voluntária, não tendo

pagamento nem cobrança ao voluntário, mas fica garantida a indenização em caso de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extrajudicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pela pesquisadora (ressarcimento de transporte e alimentação). Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá

consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do Centro Universitário Facid Wyden, Rua Veterinário Bugyja Brito, 1354 – Bairro Horto Florestal Bairro Uruguai; CEP: 64052 - 410, Teresina - Piauí, Telefone: 0800 771 5001; e-mail: cgfacidw@gmail.com.

Endereço: R. Padre Inglês, 356, Campus III, 1º andar

Bairro: BOA VISTA

CEP: 50.050-230

UF: PE

Município: RECIFE

Telefone: (81)3036-0001

E-mail: comitedeetica@grupounibra.com

Continuação do Parecer: 6.288.721

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Recomendo ajustar a metodologia de forma a deixá-la mais clara.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O pesquisador anexou todos os termos éticos obrigatórios.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O protocolo foi avaliado na reunião do CEP e está APROVADO para iniciar a coleta de dados. Informamos que a APROVAÇÃO DEFINITIVA do projeto só será dada após o envio da notificação com o relatório final da pesquisa.

Considerações Finais a critério do CEP:

O pesquisador deverá fazer o download do modelo de relatório final para enviá-lo via "Notificação", pela Plataforma Brasil. Após apreciação deste relatório o CEP emitirá novo Parecer Consubstanciado definitivo pelo sistema Plataforma Brasil.

Informamos ainda que o (a)pesquisador deve desenvolver a pesquisa conforme delineada neste protocolo aprovado, exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao voluntário participante (item V.3;da resolução CNS/MS N°466/12).

Eventuais modificações nesta pesquisa devem ser solicitadas através de EMENDA ao projeto, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2173160.pdf	19/07/2023 15:17:58		Aceito
Outros	Autorizacao__Pesquisa__Viviane_Ribeiro.pdf	19/07/2023 15:12:24	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito
Outros	Carta_de_Anuencia_Pesquisa__Viviane_Ribeiro.pdf	19/07/2023 15:11:06	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito
Folha de Rosto	folha_rosto.pdf	19/07/2023 15:08:46	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito
Outros	Declaracao_mestranda_qualificacao.pdf	02/07/2023 22:21:55	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS	Aceito

Endereço: R. Padre Inglês, 356, Campus III, 1º andar

Bairro: BOA VISTA

CEP: 50.050-230

UF: PE

Município: RECIFE

Telefone: (81)3036-0001

E-mail: comitedeetica@grupounibra.com

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
BRASILEIRO - UNIBRA**



Continuação do Parecer: 6.288.721

Outros	Declaracao_mestranda_qualificacao.pdf	02/07/2023 22:21:55	SANTOS	Aceito
Outros	Ata_de_Exame_de_Qualificacao.pdf	02/07/2023 22:21:32	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito
Outros	CL_Edilene.PDF	02/07/2023 09:17:44	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito
Outros	CL_VIVIANE_RIBEIRO.pdf	02/07/2023 09:16:11	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito
Outros	Termo_autorizacao_imagem_voz.pdf	01/07/2023 20:47:21	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito
Outros	Termo_de_Compromisso_e_Confiden- cialidade.pdf	01/07/2023 20:43:38	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DETALHADO_VIVIANE_RIB EIRO_VF.pdf	01/07/2023 19:59:20	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	01/07/2023 19:53:07	VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

RECIFE, 08 de Setembro de 2023

Assinado por:
Elyda Gonçalves de Lima
(Coordenador(a))

Endereço: R. Padre Inglês, 356, Campus III, 1º andar

Bairro: BOA VISTA

CEP: 50.050-230

UF: PE

Município: RECIFE

Telefone: (81)3036-0001

E-mail: comitedeetica@grupounibra.com

ANEXO B - SUBMISSÃO DO ARTIGO

11/04/2024, 00:58

Email – Viviane Ribeiro – Outlook

[RBEPT] Agradecimento pela Submissão

Olivia Morais de Medeiros Neta <editor.rbept@gmail.com>

Qui, 15/02/2024 21:14

Para: Viviane Ribeiro Rocha dos Santos <vivi_rrsantos@hotmail.com>

Viviane Ribeiro Rocha dos Santos,

Agradecemos a submissão do seu manuscrito "Concepções de Trabalho e Educação nos Normativos que Regulamentam a Educação Profissional e Tecnológica em Prisões" para Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica. Através da interface de administração do sistema, utilizado para a submissão, será possível acompanhar o progresso do documento dentro do processo editorial, bastando logar no sistema localizado em:

URL do Manuscrito:

<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/authorDashboard/submission/16868>

Login: viviribeiro

Em caso de dúvidas, envie suas questões para este email. Agradecemos mais uma vez considerar nossa revista como meio de transmitir ao público seu trabalho.

Olivia Morais de Medeiros Neta

Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica

<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEP>

ANEXO C – IMAGENS DO MAPA DA VIDA

Maria Gabriella Santos de Souza

Quase até o 2º Ano da Escola Médio, Deixaste por problema familiar, saí de casa com 15 anos onde deposte e fiquei sendo independente sem apoio familiar onde me viajava pra se manter sempre fui prestativa, responsável, trabalhei e chava sempre gostei da área da beleza maquiava sei fazer penteados e me inspirei nisso, sempre gostava de ir a escola hoje estudo e pretendo terminar a meu curso na forma que quero e não quero ficar com o curso e não ter a minha habilidade na maquiagem, hoje aprendi muitas coisas com meus erros aprendi ser paciente, fria e resolver tudo da melhor forma tenho facilidade em aprender gosto de sair apesar do estado que minha encontro privada mais logo vou sair pra mudar e mostrar meu sucesso pra todos. Voltei pra casa hoje vejo que os únicos que mim apoiaram e me amam minha família pretendo da muito orgulho e ajuda minha família tudo que tenho de precioso fiz cursos de maquiagem, desing e me indetifiquei muito e pretendo muda minha vida com esses cursos, gratidão a todas que mim apoiaram e me leva com conselhos para minha melhoras achava que eu não era capaz mais coloquei quando eu quero eu posso eu consigo.

Passado ♡ Presente ♡ Futuro ♡

Uma forma ser mais família, ajudar as pessoas necessitadas colocar meu proprio negocio e ajudar pessoas a sairem do crime e da oportunidades para mudar de vida assim como vou mudar, pretendo fazer uma família ter filhos, fca e gratidão.

Essa sou eu:



Liber Dadi

Mary Santos ♡

Foco 3 Fortalecida Gratidão.

→ Aos 6 anos
Fui para a escola Dei um pouco de trabalho para minha mamãe!! Ela me ensinava tudo eu não gostava mais eu era mesmo com tudo isso...



→ Aos 11 Anos
Eu ainda estudava mais por me envolver com amigos errados comecei a fazer aulas e queria ser bem que dona de mim mesma então eu já não estava pensando no futuro somente em me divertir com os amigos minha mãe reclamava mais eu continuava com as minhas atitudes erradas...

→ Aos 16 anos
Eu me envolvi com drogas da tinha me relacionado com honras e abandonado os estudos minha mãe como e ela sepa evangelica me levou la pra catequese foi ai que eu tive uma comunhão com Deus Dos 17 anos aos 16 anos eu tentei e descobri que tinha um Don de fumar ☺ e fui para um concurso de Calças e ganhei a Final A VOZ BENEDETTINOS ♡ mamãe ficou Feliz no Tempo que não volta

→ Aos 19 Anos
Tive meu primeiro filho (hoje Diogo) achei que eu não se comporta mais logo em seguida o pai dele faleceu e me viu Sem estrutura na criança dele e sem regras sem regras da Família dele, então Fui para substituição para se manter ai dele entre vez tudo isso eu comeci um outro paz na minha vida foi ai que eu fui para o sistema prisional...

→ Aos 21 Anos
Eu me encontro na Feminina no dia de hoje. Tenho um sonho de ir para casa e recomeçar a minha vida hoje eu aprendi que tudo que minha mãe me falava ela tinha de fato tudo surgiu ai. As vezes hoje são o impedimento para mim voltar para casa para Família mais vejo que não é o fim e o recomeço, pois eu vejo que foi necessário eu vim →

para essa etapa de vida que não é fácil mais não é impossível...

Hoje
Sou uma Nova Filha Nova mãe Nova pessoa para sociedade.

Com Deus não voltar para casa e quem me fez eu vim de uma forma pra eu irar de eu volta de outro país O Senhor Jesus mudou a minha vida e vai mudar a minha História Além

Sara Neli ♡ VENCENDO os Limites

ANEXO D – PARECER DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS DO SISTEMA PRISIONAL PARA FINS DE PESQUISA ACADÊMICA

04/07/2024, 09:18

SEI/GOV-PI - 013268930 - Parecer



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI
APOIO DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: - <http://www.sejus.pi.gov.br>

PARECER Nº	1/2024 / SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI/GAB/APOIO
PROCESSO Nº	00095.004490/2024-97
INTERESSADO:	VIVIANE RIBEIRO
ASSUNTO:	PESQUISA DE MESTRADO - VIVIANE RIBEIRO - NUCLEO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ

Utilização de Imagens do Sistema Prisional.

I. RELATÓRIO

Em apertada síntese.

Versam os autos sobre pesquisa acadêmica desenvolvida por Viviane Ribeiro Rocha dos Santos, que busca a utilização de imagens do sistema prisional deste Estado.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Realizou-se a captura de imagens, que, após submissão das mesmas à Diretoria de Inteligência Penitenciária - DINP desta SEJUS-PI, adveio o despacho de DESPACHO Nº: 88/2024/SEJUS-PI/GAB/DINP (vide doc. de id: 013018260), que em síntese aduziu a seguinte afirmativa: "não encontrou qualquer exposição de vulnerabilidades de nossas unidades no vídeo produzido durante a pesquisa."

III. CONCLUSÃO

Considerando a análise já realizada pelo setor técnico hábil a apreciar o feito, informa-se pela AUTORIZAÇÃO da utilização das imagens na dissertação de mestrado aqui em voga.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Matr.0014433-9, Secretário de Justiça**, em 01/07/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

04/07/2024, 09:18

SEI/GOV-PI - 013268930 - Parecer



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013268930** e o código CRC **77218BC2**.

Referência: Processo nº 00095.004490/2024-97

SEI nº 013268930